ANNO LV NUMERO 26

SABBADO 1 DE FEVEREIRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 30 de janeiro (via Rio de Janeiro).

O marechal de Mac-Mahon deu sua demissão de Presidente da Republica.

PARIS, 30 de janeiro (via Rio de Janeiro.

De accordo com a lei constitucional o Senado e a Camara dos Deputados reuniram-se em Assembléa Nacional (congresso) para procederem á eleição de um novo presidente da Republica. Foi eleito o Sr. Julio Grevy para o cargo de presidente da Republica Franceza.

PARIS, 31 de janeiro.

As camaras reunidas em Assembléa Nacional (congresso) elegeram o Sr. Julio Grevy Presidente da Republica Franceza por 563 votos contra 150.

Agencia em Pernambuco, 31 de janeiro de 1879.

O director,
J. BREZET.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Serviço da mesa.

Ceremonial.—Os jantares por convite estão sujeitos a uma certo ceremonial.

Logo que todos os convidados se acham no salão, annunciado o jantar, o dono da casa deve dar o braço á senhora que tem de ficar á sua direita, e a dona da casa toma o braço do cavalheiro que tem de ficar á sua esquerda na mesa. Ambos devem, porém, deixar passar adiante todas as demais senhoras convidadas, ás quaes os cavalheiros devem igualmente dar o braço direito.

Os convidados devem achar seus nomes escriptos em pequenos cartões dispostos sobre os guardanapos. Os quatro lugares de honra são: para as senhoras, a direita e a esquerda do dono da casa; para os homens, a direita e a esquerda da dona da casa. Os demais convidados devem ser collocados de modo que haja alternadamente uma senhora e um cavalheiro, tendo-se o cuidado de approximar umas das outras as pessoas que se estimam e gostam de estar proximas.

A dona da casa deve ter todo o cuidado em fazer as honras de sua mesa com graça, elegancia e bondade, e attender a que todos os convivas sejam bem servidos.

Se for ella quem trinche, deve procurar servir convenientemente cada um de seus hospedes, offerecendo os mais delicados pedaços ás pessoas idosas, e os menos delicados aos rapazes e meninos.

Os donos da casa, ambos, devem offerecer a seus convidados de todas as iguarias e de todos os vinhos, mas sem insistir muito, o que é de máo gosto.

Terminada a refeição, a dona da casa deve aproveitar um momento opportuno para levantar-se da mesa, tendo em vista que não deve interromper alguem que esteja a fallar.

Para voltar ao salão os cavalheiros devem dar o braço ás senhoras que estiverem á sua direita na mesa.

Almoço. — No almoço todos os pratos são postos á mesa antes de os convivas tomarem os seus lugares. Não é de bem uso servir ao almoço carnes assadas senão frias, salvas todavia as assadas na grelha. Os peixes devem tambem ser frios.

Podem servir-se quentes os guizados, carnes com molho, panelladas, mão de vacca, etc., etc.

Tambem serve-se ao almoço: todas as variedades de accipipes, ostras, camarões, seris, carangueijos, mariscos, peixes á mayounaise, legumes, ovos preparados de qualquer modo, fiambre, gelatina, etc., etc.

Para sobre-mesa servem todas as variedades de queijos, bolos, pudins, tortas, compotas, fructas, doces, etc., etc.

Como vinhos servem todos os que tem entrada no jantar, e especialmente os chamados de pasto e os vinhos seccos.

No fim do almoço serve-se café, chocolate, leite e chá, simples, ou acompanhados com bolinholos, cuscús, beijús, fatias de pão, etc., etc.

Arte de trinchar.

O cuidado de trinchar e dividir as viandas, posto que possa ser perfeitamente exercido, e o seja de facto em muitos casos, pela dona da casa, incumbe de ordinario ao chefe da familia, por isso que a arte de trinchar, além de destreza, exige uma certa força.

A primeira condição para bem trinchar é ter uma bôa faca, que deve ser forte, flexivel bem afiada e terminada em ponta. O garfo de trinchar deve ser de aço, de dous dentes longos e ponteagudos, e deve ter no dorso uma haste de móla que possa ser levantada em angulo recto, de modo a amparar a mão que segura o garfo, quando por ventura a faca resvalle e ameace a dita mão.

Na acção de trinchar são os punhos que devem funccionar e não os braços, que devem ficar unidos ao corpo.

Para que as viandas fiquem bem trinchadas é indispensavel que a lamina da faca córte a fibra da carne em angulo recto ou quasi recto. Assim cortadas, as viandas tem o aspecto mais agradavel, é melhor mastigada e deixa melhor apreciar o seo sabor.

Todos os pedaços devem ser cortados nitidamente; devem ser acompanhados de uma porção de pelle assada ou crosta que envolve a peça; e as fatias ou pedaços devem ser delgadas e largas.

Tanto quanto for possivel, deve-se trinchar com presteza, afim de que as viandas trinchadas não percam pelo resfriamento suas bôas qualidades.

O *boi* e o *vitello* nenhuma difficuldade offerecem ao trinchamento; deve-se ter o cuidado de trinchal-os em fatias finas, tranversaes ás fibras da carne.

Carneiro.—A perna de carneiro deve ser trinchada transversalmente, isto é, com a faca perpendicular ao osso. As fatias devem ser muito delgadas, e destacadas do osso pela acção passada ao longo delle.

Colloquem-se as fatias no molho quente, e assim são ellas servidas, afim de que não resfriem, em cujo caso toma a carne de carneiro um gosto desagradavel por causa da gordura.

Coelho, cutia, paca.—Destes animaes não se serve assada senão a metade posterior, isto é, os quartos trazeiros. Trincha-se em primeiro lugar o lombo em postas, introduzindo o gume da faca entre as juntas da columna vertebral; mas, como esta operação exige muita destreza pode-se trinchar o lombo em fatias delgadas no sentido do comprimento.

Debaixo do lombo acha-se o *filet*, que se destaca de cada lado em um só pedaço, para ao depois dividir em fatias finas.

Da parte grossa das côxas tiram-se tambem fatias finas, que depois são destacadas da carcassa.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Isidoro de Carvalho Gonçalves da Rocha, porteiro da bibliotheca provincial, e, tendo em vista a informação n. 19, de 13 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve prorogar, por dous mezes, sem vencimento algum, a licença ultimamente concedida ao peticionario.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Hermina Celecina da Camara Santos, professora publica em Tigipió, e tendo em vista a informação n. 315 de 30 de dezembro, do inspector geral da instrucção publica, e o parecer do Dr. Constancio dos Santos Pontual, resolve conceder-lhe um mez de licença, com todos os vencimentos, a contar de 7 do corrente, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Calazans Rufo Duarte, professor contratado na Pedra, do Buique, e, tendo em vista a informação n. 278, de 14 de novembro, do inspector geral da instrucção publica, resolve, nos termos do art. 117 § 3.º do regulamento de 27 de novembro de 1874, conceder-lhe, a contar do 1.º de outubro de 1878, quatro mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Faustino Marinho Falcão, 1.º tabellião de notas e mais annexos de Aguas Bellas, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo della dentro do prazo de 8 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Felippe Fernandes Coêlho, nomeado, por portaria de 9 de julho, adjunto do promotor publico de Boa-Vista, resolve dispensar o lapso de tempo decorrido para solicitar o respectivo titulo, e marcar-lhe para esse fim o prazo de 75 dias, a contar desta data.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Das copias das informações do inspector da thesouraria de fazenda, de 20 do corrente, sob ns. 24 e 25, verá V. S. que os pedidos, a que acompanham os seus officios de 3 a 10 deste mez, sob ns. 4 e 36, de objectos para as escolas regimentaes do 14.º batalhão de infantaria, e da companhia de cavallaria, não pódem ser satisfeitos, por não comportar as respectivas despezas a verba—*Instrucção militar*, por onde devem ellas correr.

— Ao mesmo.—Em solução ao officio de V. S., n. 47, de 14 do corrente, pedindo brevidade na satisfação do pedido de fardamento para as praças do 14.º batalhão de infantaria, tenho a dizer-lhe que, havendo o director do arsenal de guerra, em officio n. 248 de 9 de novembro, de accordo com o que lhe informára o inspector da thesouraria, ponderando não haver credito sufficiente para as despezas com o referido fardamento, foi esta circumstancia em 12 do dito mez submettida ao conhecimento do ministerio da guerra, cuja deliberação convém aguardar.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo sido nomeado director interino das officinas de machinistas do arsenal de marinha, Crescencio de Menezes Brum, para servir igual emprego no arsenal da Bahia, para onde tem de seguir na primeira opportunidade, sirva-se V. S. de mandar abonar-lhe a ajuda de custo, a que tiver direito, de conformidade com as disposições em vigor.

— Ao mesmo. — Declarando o ministro da guerra, em aviso de 8 do corrente, que fica fixada em 520 réis a diaria para o valor da etapa, vestuario e lavagem de roupa dos aprendizes artifices do arsenal de guerra desta provincia, no corrente semestre; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.—*Mutatis mutandis* ao director do arsenal de guerra.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S., para os devidos fins, os decretos de nomeação do 2.º escripturario dessa thesouraria, Cicero Brasileiro de Mello, para 1.º escripturario, e o de 1.º escripturario da thesouraria do Rio Grande do Norte, Paulilio Fernandes Barros, para o de 2.º escripturario desta provincia.

Ao mesmo. Transmitto a V. S., para os devidos fins, a ordem do thesouro nacional de 2 do corrente, sob n. 1, e bem assim a da repartição do ajudante general n. 1,4 7.

— A' commissão central de soccorros.—Sciente do contrato feito por Vv. Ss. com o Dr. Joaquim José da Camara para encarregar-se da direcção da enfermaria destinada ao tratamento de retirantes, em Palmares, declaro-lhes que approvo o referido contrato sob a condição de ser rescindido toda vez que assim o convier ao serviço publico. - Assim respondo ao officio de 16 do corrente.

A' mesma. Sciente da deliberação que Vv. Ss. tomaram de fechar, conforme autorisei, o hospital da cidade da Victoria, declaro-lhes que cumpre agradecer os serviços medicos prestados pelo Dr. Francisco da Cunha Beltrão, desde que abrio-se aquelle hospital, sem remuneração alguma; e assim respondo ao officio de 16 do corrente.

— Ao juiz de direito do segundo districto criminal.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. a guia do réo João Mauricio de Oliveira, condemnado, por sentença do juiz de direito do primeiro districto criminal da Bahia, á quatro annos de galés no presidio de Fernando, por crime de moeda falsa. O mencionado réo se acha recolhido á casa de detenção. — Respondeu-se ao officio do presidente da Bahia

— Ao Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso—Designando V. S. para inspeccionar o professor publico Antonio Gomes Ferreira Leitão, que requereu licença, allegando incommodos de saúde, assim o communico a V. S., e espero que aceitará essa incumbencia.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Mande Vmc. pagar aos contratantes da impressão e publicação do expediente e mais actos do governo da provincia, Manoel Figueirôa de Faria & Filhos, 250$000, provenientes da reimpressão e fornecimento de 300 exemplares do regulamento da repartição das obras publicas, e de igual numero de cada um dos respectivos additivos.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar, á Francisco Avila de Mendonça, arrematante do primeiro lanço da estrada de Jaboatão á Luz. . 190$710 em que importa a differença do transporte de terras para os aterros entre os perfis 16 e 17, 57 e 58, 71 e 74 76 e 77, cujo volume total é de m. 10.59,43. — Communicou-se ás obras publicas.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Conforme solicita Vmc. em seu officio de 20 do corrente, sob n. 14, autoriso-o a nomear provisoriamente um apontador para as obras do açude de Caruarú, percebendo elle 75$000 mensaes pela verba—Reparos e conservação de obras.—Communicou-se ao thesouro.

—Ao mesmo.—Providencie Vmc., para que sejam collocados os competentes vidros em um grande numero de caixilhos da casa de detenção, conforme pede o Dr. chefe de policia em officio de 18 do corrente, sob n. 82.—Communicou-se ao chefe.

— Ao juiz de direito de Cabrobó.—Não tendo chegado á secretaria desta presidencia o officio, á que allude Vmc. em outro de 26 de dezembro, enviando uma relação dos serventuarios de justiça e dos julgados de paz, existentes nessa comarca, recommendo-lhe que satisfaça á requisição contida nas circulares de 21 de setembro e 25 de novembro de 1878.

— Ao do Ouricury.—Recommendo a Vmc. que faça alugar uma casa para servir de cadeia na villa do Granito, emquanto se concluem os reparos do proprio provincial, que se destina á esse fim, uma vez que o predio que actualmente se presta á esse mister, não tem os commodos precisos e é exagerado o seu aluguel

— Ao de Caruarú.—Não tendo apresentado exame de habilitação o unico concorrente aos officios de escrivão do jury e execuções criminaes desse termo, recommendo a Vmc. que faça de novo pôr em concurso a serventia vitalicia desses officios.—Devolvo-lhe a petição do mencionado concurrente.

— Ao juiz municipal do Bom Conselho.—Cumpre que Vmc. declare, com a possivel brevidade o motivo porque deixou de processar os réos Luiz Reis de França e Antonio Leandro de Sobral, denunciados pelo promotor publico, aquelle em 2 de outubro e este em 6 de dezembro de 1878, dando assim lugar á que fosse o primeiro solto por *habeas-corpus*.—Officiou-se ao promotor publico, recommendando que processe aos mencionados individuos.

— Ao bacharel Eliziario Augusto de Moraes.—Cumpre que Vmc., a bem do serviço publico, assuma o exercicio de promotor do Limoeiro para o qual foi removido em 18 de outubro, ficando marcado para esse fim o prazo de oito dias, contados da data deste officio.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage. — Verificando-se das informações prestadas por Vmc. e pelo thesouro provincial, em 19 de outubro e 23 de novembro de 1878, que o predio de Manoel Alves Guerra & C., sito á rua do Vigario Thenorio n. 39, supporta 4 apparelhos dessa companhia, e que um destes foi particularmente dahi retirado e collocado no pavimento terreo do predio n. 21, pertencente ao commendador Vicente de Paula Oliveira Villas-Boas, nesta data indeferi o requerimento em que os mesmos Guerra & Filhos pediram dispensa do pagamento das respectivas annuidades; e recommendo a Vmc. que faça collocar alli um outro apparelho, em lugar do de que se trata, paga por elles a sua importancia.—Communicou se ao thesouro.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—Em vista das razões por Vmc. apresentadas em seu officio de 18 do corrente, approvo a nova ordem estabelecida para as viagens dos vapores dessa companhia, relativamente á linha do sul, as quaes terão lugar nos dias 8 e 24 de cada mez ou nos seguintes quando forem aquelles santificados ou feriados.—Communicou-se ao correio.

— A' agencia de paquetes.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio, que o vapor *Espirito-Santo*, seguirá para os portos do norte hoje ás 6 horas da tarde.—Communicou-se ao correio.

— A' camara municipal do Recife.—Para poder resolver sobre a autorisação solicitada em officio n. 4 de 18 do corrente, cumpre que a camara municipal do Recife me envie uma demonstração circunstamciada das despezas feitas por conta do credito votado ao art. 2º § 5.º n. 5 da lei n. 1,291, desde o começo do actual exercicio financeiro municipal.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação mande dar passagens para a côrte, no vapor *Pernambuco*, por conta do ministerio da guerra, aos soldados aggregados do 14º batalhão de infantaria, Antonio Luiz da Silva, Antonio Sergio da Fonceca, Frederico Victor Poisson, Ignacio Teixeira do Nascimento, Pedro José Maria, Primo Feliciano da Cunha e Racino da Silva Polycarpo, os quaes seguem para alli á disposição do ajudante general do exercito.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação mande dar passagem para a Bahia, por conta do ministerio da marinha, a Crescencio de Menezes Brum, que vai servir interinamente no arsenal de marinha dalli, por determinação do mesmo ministerio o lugar de director das officinas de machinas.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao secretario da assembléa provincial.—Com a remessa dos exemplares juntos, completo o numero de 45 de cada um dos regulamentos que de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitti a V. S. com officio n. 27 de 30 de dezembro findo.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente pa provincia transmitto a V. S. os balanços e mais documentos relativos á receita e despeza da camara municipal de Nazareth durante os exercicios de 1876 1878, e bem assim o orçamento para o de 1879—1880.

— Ao engenheiro das obras publicas.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., para o serviço dessa repartição, 20 exemplares impressos do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, e igual numero das disposições complementares de 8 de julho e 8 de agosto do mesmo anno.

— A' companhia pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, em que V. S. communica que o vapor *Giquiá*, seguirá para os portos do norte, até o Ceará, no dia 28, ás 5 horas da tarde.

— Ao engenheiro da estrada de ferro do S. Francisco.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, nesta data, teve o conveniente destino o relatorio que veio annexo ao seu officio de hontem, sob n. 7.

— A' commissão liquidadora das contas da estrada de ferro de S. Francisco.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, nesta data, tiveram o convenien te destino as contas que vieram annexas ao officis e Vv. Ss. de 20 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonino Philadelpho Pereira Dutra, professor publico em Nossa Senhora do O' de Goyanna, tendo em vista a informação n. 9 de 8 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, e o parecer do Dr. Augusto Trajano de Holland Chacon, resolve conceder-lhe a contar daquella data, 3 mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Luiza Clementina Vieira de Mello, professora publica na povoação de Trancunhãem, e, tendo em vista a informação n. 23 de 17 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder-lhe, a contar de 8 deste mez, um mez de licença, com ordenado por inteiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

—Ao conselheiro presidente do tribunal da relação.—Transmittindo á V. Exc os papeis concercentes á reclamação do tabellião, escrivão de orphãos e mais annexos de Bezerros, quanto á entrega dos autos findos existentes no cartorio de igual serventuario no Bonito, ao tempo em que aquelle foi desmembrado desse pela lei provincial n. 1,093 de 1873, solicito de V. Exc., que emitta seu parecer a este respeito e devolva ditos papeis.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Inteirado do que V. S. me representa, em officio n. 49 de 14 do corrente, declaro-lhe que opportunamente resolverei sobre a gratificação a arbitrar ao tenente Manoel Caetano de Almeida Andrade, conforme o serviço que prestar, encarregando-se da vaccinação de indigentes em Rio Formoso.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que, segundo consta de aviso do ministerio da justiça, de 11 do corrente, solicitou-se, na mesma data, que essa thesouraria fosse habilitada com os 100$000 arbitrados como ajuda de custo ao bacharel Joaquim Manoel Vieira de Mello, juiz municipal de Bezerros.

— Ao Dr. Silvio Tarquinio de Villas-Boas.—Designando V. S. para inspeccionar a professora publica Hermina Floresta da Cunha Salles, que requereu licença, allegando incommodos de saúde, assim o communico a V. S., e espero que aceitará essa incumbencia

— Ao inspector do thesouro provincial.—Communicando-me o commandante do corpo de policia em officio n. 121 de 11 do corrente, haver recebido, do arsenal de guerra 250 cantis de madeira, mandados fornecer por esta presidencia ao mesmo corpo, recommendo a Vmc. que providencie afim de serem pagos os 112$ constantes do conhecimento junto, á que tem direito Manoel Teixeira da Silva, pelo fabrico de 80 dos referidos cantis, segundo declarou o director daquelle arsenal em officio ns. 264 e 19, de 21 de novembro e 9 do corrente.

— Ao mesmo.— Attendendo ao que solicitou o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, em officio de 22 do corrente, n. 16, recommendo a Vmc. que mande entregar, ao thesoureiro da mesma repartição, 1:600$ para occorrer ás despezas com a conservação dos jardins do campo das Princezas e das praças do Conde d'Eu e Pedro II, visto acharse esgotada a ultima quantia recebida pelo referido thesoureiro para semelhante fim.—Communicou-se ao engeneiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Mande Vmc. orçar, com urgencia, a despeza a fazer-se com o concerto do cano de esgoto da cadeia de Páo d'Alho. — Communicou-se ao chefe.

— Ao engenheiro das obras geraes.—Mande Vmc. proceder aos reparos precisos ao edificio em que funcciona o tribunal da relação, de accordo com o orçamento que acompanhou o seu officio de hontem, sob n. 111, correndo a despeza pela verba *Relações*, como opinou o inspector da thesouraria de fazenda.—Communicou-se ao presidente da relação e á thesouraria de fazenda.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Limoeiro.—Communico a Vmc. que, nesta data, deferi a petição do representante dessa estrada de ferro, sobre a qual versa a sua informação de 13 do corrente, sob numero 13: 1.º Porque a clausula 6.ª das que baixaram com o decreto numero 6,746 de 17 de novembro de 1877 fez dependente a effectividade da quantia de juros e mais favores concedidos á empreza do accordo das condições alli estipuladas com os contratos celebrados com a provincia e o art. 32 da innovação de 20 de outubro ultimo acha-se em desaccordo com a clausula 20.ª, 2.ª parte do sobredito decreto; 2.º Porque é evidente a omissão do artigo 51 da citada innovação, o qual deve ser posto de accordo com a clausula 8.ª do decreto n. 6,746, acima referido.

— Ao presidente da camara municipal do Limoeiro.—Em vista do officio de Vmc., datado de 7 deste mez, em que me communica que essa camara tomou a deliberação de mandar fazer os concertos necessarios á coberta da casa em que funcciona, visto ameaçar imminente ruina, cumpre que informe em quanto importam os ditos concertos afim de serem excluidos do orçamento já organisado para as obras que vão ser feitas naquelle edificio.

Portarias:

— Inteirado do que a camara municipal de Olinda informa, em officio de 31 de dezembro, á respeito de uma representação da capitania do porto, declaro-lhe que cumpre cassar a licença concedida á Celso Gil, para fazer uma porta d'agua no rio Beberibe, visto não ter elle satisfeito as prescripções do art. 13 do regulamento annexo ao decreto n. 417 de 19 de maio de 1840.—Communicou-se ao capitão do porto.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem, á ré, até Aracajú, em lugar gratuito á que o governo tem direito, ao Dr. Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond.

Circular:

— Aos promotores publicos. — Cumpre que Vmc., quando communicar á esta presidencia o resultado da visita mensal á cadeia dessa villa, declare o estado dos processos dos presos e o numero destes.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios

— N. 55 — Ao 1.º secretario da assembléa provincial. De ordem do Exm Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., para os fins convenientes, o balanço relativo á receita e despeza da camara municipal do Triumpho, durante o exercicio de 1877— 878 e orcamento para o de 1878—1879.

— N. 57.—Ao mesmo — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto á V. S. a informação n. 29, prestada em 22 do corrente, pelo inspector geral da instrucção publica, á respeito do projecto n. 66 de 1877, concedendo um auxilio pecuniario para a impressão do compendio de Historia Natural feito pelo Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos. Assim fica respondido o seu officio n. 25 de 14 do corrente.

— N 58. — Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda submetter á consideração dessa assembléa copia do officio de 7 do corrente, no qual o pro-presidente da camara municipal de Flores expõe os motivos porque não é possivel confeccionar os balanços e orçamento da receita e despeza da mesma camara.

— N. 59.—Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia devolvo a V. S. o requerimento do professor Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, com a informação n. 31 junta, prestada á respeito pelo inspector geral da instrucção publica em 22 do corrente. Cumpre-me participar a V. S., para os fins convenientes, em additamento áquella informação, que a pretenção do dito professor foi indeferida pela presidencia da provincia em 10 de janeiro de 1877, 14 de janeiro, 18 de março e 9 de dezembro de 1878, sendo que o ultimo despacho é concebido nos seguintes termos: « Indeferido, porquanto o supplicante completou o prazo de 15 annos de effectivo exercicio, no magisterio publico, depois da expedição das instrucções de 18 de outubro de 1875, e não satisfez os requesitos exigidos pelas mesmas instrucções. »

— Ao juiz de direito interino do Limoeiro —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 de novembro, communicando haver, na mesma data, reassumido o exercicio interino de juiz de direito, na qualidade de 1.º supplente do juiz municipal em exercicio pleno.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz municipal da Escada. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio de 17 do corrente, que não lhe compete providenciar no sentido de serem divididos os officios de justiça desse termo.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes —De ordem de S. Exc o Sr. presidente da provincia communico a V. S que, nesta data, tiveram o conveniente destino as tabellas de preços elementares e compostos, que acompanharam o seu officio de hontem, sob n. 112.

— Ao agente da companhia bahiana. — De ordem do Exm. Sr presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de hoje no qual communica ter chegado, procedente da Bahia e escalas, o vapor *Penedo*, o qual regressará para os mesmos portos a 25 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Repartição da policia

N. 141. —2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 31 de janeiro de 1879. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Alexandre Ferreira dos Santos ou Salles, remettido pelo delegado de Jaboatão, como criminoso evadido do termo do Brejo da Madre de Deus.

A' ordem do subdelegado do Recife, Adolpho Aureliano da Cruz, por disturbios, e o subdito portuguez Manoel Ramos, á requisição do respectivo consul.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Patricia, escrava de Felippe Nery de Sobral, por andar fugida.

A' ordem do da Boa-Vista, Manoel Ribeiro de Lima, por crime de furto.

Das 9 para 10 horas da manhã do dia 25 deste mez, em uma venda na senzala do engenho Linda Flôr, do termo de Gamelleira, Antonio Florencio dos Santos, altercando com Manoel Botelho, ferio a este com uma facada e gravemente com duas outras a Francisco José de Lima, primo deste, por ter na occasião, e desarmado, acodido em favor do offendido, tendo dado lugar a altercação, e não querer Antonio Florencio pagar a Botelho o carreto de uma porção de canna.

Contra o delinquente, que logrou evadir-se, procedeu-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1º DE FEVEREIRO DE 1879

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor *Pernambuco* recebemos jornaes e cartas com datas: do Pará 24, do Maranhão 26, do Piauhy 21, do Ceará 27, do Rio Grande do Norte 29, e da Parahyba 30 do corrente. Eis o que delles colhemos:

PARA'

— Fallecera, na capital, o conferente da recebedoria provincial José Vasques da Cunha Couto.

— O vapor *Pernambuco* conduzio para a provincia trezentos retirantes cearenses.

— Dizem os jornaes da capital que o fio telegraphico submarino achava-se de novo interrompido.

MARANHÃO

— Pela presidencia da provincia foram designados para inspeccionarem as collectorias geraes: do norte, o 1º escripturario da thesouraria de fazenda, Manoel Duarte Godinho; e do sul, o 1º dito Alexandre Magno Rodrigues.

— No anno findo de 1878, transitou no correio da provincia a quantia de 93:645$700 em cartas registradas e outros valores declarados.

O seu movimento foi de 6,687 malas, contendo 424,639 objectos, divididos pela maneira seguinte:

Recebeu 2.834 malas contendo:

Correspondencia official	13,874
Dita particular	171,297
Dita registrada	11,546
	116,717

Remetteu 2,853 malas contendo:

Correspondencia official	21 450
Dita particular	195 121
Dita registrada	11,351
	227,922

A correspondencia official foi a favor do governo em 7 929$100.

— A Associação Commercial procedeu á eleição de sua nova directoria, que ficou assim composta:

	VOTOS
José Moreira da Silva—P	32
José J. P dos Santos—V P	31
José da Cunha S. Junior—1º S	32
Joaquim Coelho Fragoso—2º S	32
Manoel José F. Jorge—T	32
Franklin Jansen Serra Lima	32
Jeronymo J. Tavares Sobrinho	32
Antonio Justiniano de Miranda	31
João Tavares da Silva	30

Conselho fiscal

	VOTOS
João Rodrigues Saraiva	32
Bento José Esteves Dias	31
José Manoel Vinhaes	31

— Nos dias 17 e 18 houveram chuvas de pedras nas regiões do Baixo-Mearim até o Pindaré, e nos lugares Boavista, e engenho do Sr. Viveiros.

— Em Curupurú falleceu, no seu engenho *Soledade*, o tenente-coronel Antonio Manoel de Carvalho Oliveira.

— Pela thesouraria de fazenda foi annunciado que, por ordem do ministerio da fazenda, os juros dos dinheiros de orphãos, alli depositados, passam a ser de 4 por cento.

— Lemos no *Paiz*:

« Está no nosso escriptorio um ovo do tamanho dos de perúz, posto por uma gallinha da casa do Sr. José Miguel Pereira. O phenemeno não está tanto no tamanho do ovo, mas em ter elle dentro outro de tamanho regular. O primeiro não tinha gema; a clara nelle contida foi extrahida, e ficou bem visivel o segundo, cuja casca é consistente como a de qualquer ovo de gallinha.

« A gallinha que produzio este phenomeno morreu logo depois, tendo deitado antes todos os ovos do ovario. »

PIAUHY

Nada mencionam os jornaes, que mereça menção.

CEARA'

Tendo a presidencia da provincia aberto mais creditos, no valor de 600:000$, ficou elevado a 14,764:428$642 o total dos creditos abertos á verba - Soccorros publicos.

— Procedente de Pernambuco chegara a 22, a barca ingleza *Pondichery*, com material para a estrada de ferro de Baturité.

— Victimas das molestias que assolam a provincia falleceram: no engenho Monguba, com 86 annos, D. Isabel Innocencia de Lima; no Quixeramobim, Dr. João Pinto de Mendonça, abastado fazendeiro; em Sobral, Custodio José Correia da Silva; na capital, Antonio Alexandrino de Abreu Lage, empregado da via-ferrea de Baturité.

— Um ladrão, que se suppõe ter ficado occulto dentro do respectivo edificio, arrombou diversos moveis da alfandega, e d'ahi se evadio, sem poder roubar o menor objecto ou quantia.

— No lugar Canafistola, nos trabalhos da estrada de ferro de Baturité, encontrou-se vestigios de um cemiterio, onde em épocas remotas faziam os indios as suas inhumações.

Tres urnas, á maneira dos nossos potes, porém de formas mais oblongas, foram encontradas em uma profundidade de dous metros mais ou menos. Encerravam fragmentos de ossos que mostram terem sido fracturados no acto da inhumação, attestando a sua antiguidade pela circumstancia de se pulverisarem ao simples contacto.

Os operarios suppondo que taes urnas contivessem algum thesouro partiram duas dellas.

A terceira porém é conservada pelo Dr. Pinkas que, ao saber do facto, pol-a sob sua guarda, no proposito de proceder a um exame mais minucioso sobre a mesma urna, depois do que a enviará ao Dr. engenheiro em chefe com destino ao Museu Nacional.

— Da Viçosa escrevem ao *Cearense*, em 8 do corrente:

« No dia 5 deste mez tivemos aqui uma invernada: começaram as chuvas de madrugada e terminaram a tarde.

« D'alli para cá temos tido apenas chuviscos e bonitas preparações.

« Deus queira que haja chegado a época do inverno, tão suspirado por todos.

« Pelo lado do inverno vamos com boas esperanças, outro tanto não acontece pelo lado de segurança de vida e de propriedade.

« De meia noite para uma hora da madrugada de hoje foram arrombadas as portas da casa da commissão de soccorros publicos desta villa, e conduzidos todos os viveres alli existentes, em numero de 50 saccos, mais ou menos. »

— De 1 a 25 do corrente foram sepultados, no cemiterio da Lagôa Funda 1,966 cadaveres, de pessoas fallecidas de bexigas.

O total das pessoas ahi sepultadas, desde 22 de agosto de 1878 a 25 do corrente, eleva-se a 27,897.

RIO GRANDE DO NORTE

— Lemos no *Correio do Natal*:

« Um inaudito e criminoso attentado contra a thesouraria de fazenda desta provincia teve hontem (23) lugar das 10 para as 11 horas da manhã, sendo dello presencial testemunha toda a população da capital, grande parte da qual concorreu á thesouraria de fazenda á presenciar tão estranho e singular procedimento.

« Já estavam no prelo as duas 1.as paginas deste jornal, quando nos foi communicado aquelle premeditado assalto aos cofres publicos pelo 1º vice-presidente em exercicio, bacharel Manoel Januario Bezerra Montenegro; e por esta razão, só nos é agora possivel tratar em—ultima hora—desse facto estupendo de que nos occuparemos mais extensamente, como exige o caso.

« Não era sem o mais justo fundamento que, por uma e muitas vezes, haviamos chamado a attenção do governo e do paiz sobre o que se passava nesta inditosa provincia.

« O facto que agora se acaba de dar, e que hontem encheu de estupefacção esta capital, veio provar á toda luz o acerto dos nossos conceitos; sem entretanto calcularmos, que a audaciosa administração do Sr. Montenegro chegaria ao arrojo de intervir, de mão armada, como effectivamente interveio, no seio da repartição de fazenda, para tornar mais ostensiva a sua obra; para convencer ao governo e ao paiz de que uma tal administração era capaz dos maiores commettimentos! »

« O escandaloso assalto á mão armada, dado no dia 23 do corrente sobre os cofres publicos da thesouraria de fazenda desta provincia, pelo vice-presidente demittido, bacharel Manoel Januario Bezerra Monte Negro, vai já produzindo os seus devidos effeitos.

« Por telegramma official expedido da estação da côrte para a desta capital, tivemos a certeza de haver sido dispensado da commissão em que se achava na thesouraria de fazenda, o major Augusto Joaquim de Carvalho, e demittido do lugar de 1º escripturario da alfandega, Germano Antonio Machado, que, pelo vice-presidente demittido fôra, no referido dia 23, designado para exercer interinamente o lugar de inspector, no qual, apezar de demittido, continúa a permanecer; incorrendo evidentemente nas penas dos arts. 137, 138, 139 e 140 do cod. pen.

« Ao assalto do dia 23, seguio-se a violencia da tarde do dia 27 contra o Sr. Salustiano Jacintho de Andrade Pessoa 2º escripturario do thesouro nacional, e actualmente em commissão na thesouraria de fazenda, a cujo respeito protestara o mesmo senhor pelo modo seguinte:

« Salustiano Jacintho de Andrade Pessoa, segundo escripturario do thesouro nacional, em commissão na thesouraria de fazenda desta provincia, perante os cidadãos abaixo assignados, protesta solemne e publicamente contra o acto do 1º vice-presidente em exercicio bacharel Manoel Januario Bezerra Monte-Negro, que desde ás duas horas da tarde o tem detido em casa de sua residencia sob a guarda de um official e duas praças do corpo de policia, a pretexto de haver elle protestante desobedecido as ordens do mesmo vice-presidente, que, sem utilidade publica reconhecida, o mandara chamar para conferenciar no respectivo palacio, ordenando áquella força que o arrastasse, se suas ordens não fossem cumpridas; sujeitando além disso o mesmo protestante a um exame medico, a semelhança do que se pratica com os militares, em consequencia de haver communicado achar-se doente Natal ás 7 horas da noite do dia 27 de janeiro de 79, *Hotel de França.*—O 2º escripturario, Salustiano Jacintho d'Andrade Pessoa.—Procurador fiscal da thesouraria de fazenda, bacharel Hermogenes Joaquim Barbosa Tinôco.—Contador interino da thesouraria de fazenda, Paulilio Fernandes Barros.—1º escripturario da thesouraria de fazenda do Ceará, Luiz Enygdio Pinheiro da Camara.—1º escripturario da thesouraria de fazenda, José Gabriel Gomes da Silva.—1º escripturario da thesouraria de fazenda, José Bonifacio Pinheiro da Camara.—2º escripturario da thesouraria de fazenda, Eutychiano de Amorim Garcia.—2º escripturario da thesouraria de fazenda, Francisco de S. da Silva Barros.—2º escripturario da thesouraria de fazenda, José Theophilo Barbosa.—Thesoureiro da alfandega, Antonio Benevides Seabra de Mello.—Cartorario porteiro, Francisco Bernardino Pinheiro.—Thesoureiro da fazenda, Benjamin Antunes de Oliveira.—Commandante superior e administra-

MUTILADO

dor geral dos correios, Bonifacio Pinheiro da Camara.—Deputado provincial, José Bernardo de Medeiros.—Bacharel Luiz Antonio Ferreira Souto, advogado.—Pharmaceutico, José Gervasio de Amorim Garcia.—Francisco Gurgel de Oliveira, commerciante.—João de Mattos Rego, commerciante.—Antonio Ferreira Borges, commerciante.—João Carlos Wanderley Filho, proprietario.—Manoel Lins Wanderley Segundo, estudante.—Urbano Joaquim de Loyolla Barata, proprietario.—Francisco d'Oliveira Cabral, commerciante. »

PARAHYBA

— Na villa de Bananeiras falleceu, com 84 annos de idade, o tenente-coronel José Joaquim das Neves.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 9 DE JANEIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

[*Conclusão*]

O Sr. Malaquias — Sr. presidente, desde que foi lido o requerimento, pedindo informações a respeito do gymnasio provincial, vi que, pela sua redacção, se manifestava claramente que elle só era apresentado a esta assembléa como um cartel de desafio...

O Sr. Magarinos—Apoiado.

O Sr. Malaquias — ... aos deputados que apoiavam a administração, e por isso immediatamente pedi a palavra para combatêl-o.

Se, desde a occasião da sua apresentação, eu formava este juizo a respeito deste requerimento, hoje está elle plenamente confirmado pelas palavras que acaba de pronunciar nesta casa o illustre membro, unico da minoria.

O Sr. Lourenço de Sá—Não contesto que seja o unico.

O Sr. Malaquias—Foi V. Exc. quem o disse.

O Sr. Lourenço de Sá — Eu o sou, e responsabiliso-me por isto; tenho muita honra em o ser.

O Sr. Malaquias — Foi V. Exc. quem disse que era o membro unico da minoria desta casa, e que melhor seria chamar-se unidade.

O Sr. Magarinos—Será assim chamado d'ora em diante.

O Sr. Malaquias—Em todo o discurso do nobre deputado o desejo de accusar a S. Exc. o Sr. presidente da provincia revelou-se claramente.

O Sr. Magarinos—Em cada palavra.

O Sr. Lourenço de Sá — Desejo aliás muito justo.

O Sr. Malaquias— O nobre deputado em seu requerimento procurou indagar dos motivos da demissão do Sr. conego Tranquelino e da nomeação do Sr. deão Faria: fez o elogio de um e a epopêa de outro; S. Exc. ao fallar do Sr. deão Faria, não teve expressões sufficientes para elaval-o, conforme disse, fez-lhe os maiores elogios, mas, na sua paixão de accusação, deixou que o seu idolo fosse completamente lançado na lama.

O Sr. Lourenço de Sá—Não apoiado.

O Sr. Malaquias — V. Exc. disse que a demissão do Sr. conego Tranquelino tinha sido motivada por um conchavo indecente e immoral.

Ora, senhores, o conchavo, para que tenha lugar, exige pelo menos duas pessoas...

O Sr. Jacobina — Na hypothese foram mais, porque tambem entrou a commissão.

O Sr. Malaquias—... e no caso, temos uma terceira entidade, não podendo deixar de ser uma das partes contratantes o Sr. deão Faria, que, apezar disto, foi tão elogiado por V. Exc.

O Sr. Lourenço de Sá dá um longo aparte, que não foi ouvido pelo tachygrapho.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Malaquias—Para haver conchavo, meu nobre collega, é preciso mais d'uma pessoa. Esta é que é a verdade. Por conseguinte, o conchavo de que falla V. Exc. só se podia dar entre S. Exc. o Sr. presidente da provincia e o Sr. deão Faria com a commissão organisadora da chapa. Assim, pois, se o conchavo foi como diz o nobre deputado, immoral, não só S. Exc. o Sr. presidente da provincia, como a commissão organisadora da chapa, e como o Sr. deão, praticaram todos um acto immoral.

O Sr. Lourenço de Sá dá outro aparte.

O Sr. Malaquias—S. Exc. o Sr. presidente da provincia está acima de accusações desta ordem; S. Exc. é incapaz de entrar em conchavos immoraes; a sua administração tem sido sempre guiada por uma norma de conducta que o nobre deputado não é capaz de atacar. (Apoiados).

O Sr. Lourenço de Sá—O nobre deputado dá licença para um aparte?

O Sr. Malaquias—Pois não.

O Sr. Lourenço de Sá — Está perfeitamente provado que o Sr. conego Tranquelino, procedeu sempre de accordo com os principios de justiça e honestidade, não é verdade? Então porque foi demittido? Peço ao nobre deputado que declare os motivos.

O Sr. Malaquias — A verdade é a seguinte: dominava o partido conservador o paiz, e o Sr. deão Faria fazia parte do directorio do partido liberal, quando rebentou a questão religiosa em que esteve implicado o mesmo Sr. deão Faria, que, sendo suspenso, foi-lhe dirigida uma felicitação por motivos estranhos á politica, e antes originados da sua suspensão *ex informata constientia* pelo Sr. bispo diocesano. Foi uma manifestação esplendida, a qual terminou infelizmente por um desregramento; a autoridade, que não tinha podido cohibir esse desregramento, posteriormente, para perante o paiz e perante o governo de quem era delegado justificar-re dessa falta, commetteu excessos no dia 16 de maio. Não pretendo entrar nesta materia, que é assás grave; o facto, porém, foi mais ou menos este: o povo foi espancado aqui nas ruas, o directorio liberal protestou contra esse facto, como anteriormente tinha protestado ser completamente estranho aos desregramentos de 14 de maio, e o Sr. deão Faria assignou este manifesto do directorio.

O Sr. Gervasio Campello—Perdão, não assignou; assignaram por elle. Já que se trata de factos publicos, diga-se toda a verdade.

O Sr. Malaquias— Assignou esse manifesto.

Vozes—Assignou.

O Sr. Malaquias— Assignou: este é que é o facto publico.

Um Sr. Deputado— Assignou o manifesto, e não contestou que o houvesse assignado.

O Sr. Malaquias—Se o Sr Dr. Gervasio Campello sabe de algum facto particular, eu não sei; o caso, porém, é que, pelo facto de não haver contestado que o assignasse, o Sr. deão prestou a sua adhesão a esse manifesto. E tanto foi exacto que elle prestou a esse documento a sua assignatura, em opposição ao presidente Lucena, que isso fez com que elle pedisse a sua demissão, mas por um facto meramente politico.

Ficou, pois, o partido liberal, apenas subisse ao poder, na obrigação de reintegrar no cargo de regedor do gymnasio o Sr. deão Faria.

O Sr. Lourenço de Sá—Mas se este não quer o cargo, tanto que ainda não entrou em exercicio?...

O Sr. Malaquias—A reintegração do Sr. deão Faria era uma divida do partido liberal.

O Sr. Epaminondas Corrêa— O facto de não querer elle entrar em exercicio, prova que não houve conchavo.

O Sr. Lourenço de Sá dá outro aparte.

O Sr. Malaquias— O nobre deputado faz obsequio de prestar me attenção?

O Sr. Lourenço de Sá — Parece-me que tenho o direito de dar apartes.

O Sr. Malaquias—Mas os apartes de V. Exc. não são dirigidos a mim; quasi que os não ouço; por conseguinte só servem para me interromper.

Como dizia, a reintegração do Sr. deão Faria no cargo de regedor do gymnasio era uma divida do partido liberal.

O Sr. Lourenço de Sá—A reintegração devia ser feita de outro modo.

O Sr. Malaquias—Tomando conta da administração da provincia o Sr. Dr. Adolpho de Barros, primeiro delegado do governo liberal, primeiro porque o seu antecessor tinha sido apenas um delegado provisorio—, entendeu dever satisfazer este compromisso politico, e apezar de maior consideração que lhe merecia o Sr. conego Tranquelino, apezar da boa direcção que elle dava ao gymnasio provincial...

Um Sr Deputado—O que ninguem contesta.

O Sr. Lourenço de Sá — Mas não procede a argumentação do nobre deputado, porque o Sr. deão Faria não aceita o lugar.

(Ha outros apartes).

O Sr. Malaquias—... apezar das melhores informações que tinha dos precedentes os mais honrosos do Sr. conego Tranquelino, os quaes não foram aqui jámais contestados por pessoa alguma (apoiados), apezar de tudo isto, S. Exc. o Sr. presidente da provincia vio-se obrigado a assignar a sua demissão...

O Sr. Lourenço de Sá—Sabe Deus como!

O Sr. Malaquias—... e assignou-a a pedido, o que V. Exc. disse ser uma mentira.

O Sr. Lourenço de Sá—Que era uma mentira, o que?

O Sr. Malaquias — V. Exc. disse que era uma inexactidão o facto de haver sido exonerado a seu pedido o conego Tranquelino.

O Sr. Lourenço de Sá dá outro aparte.

O Sr. Malaquias—V. Exc. renega um passado que lhe é honroso, por isso que V. Exc. se acha ligado estreitamente a duas pessoas importantes desta provincia, que fizeram parte de ministerios, e que demittiram individuos, declarando que a demissão era a pedido, apezar de haver protesto da parte dos exonerados.

O Sr. Lourenço de Sá—A priori, declaro que sou responsavel somente pelos meus actos.

O Sr. Malaquias — Já vê o nobre deputado que não é esse um acto aviltante.

O Sr. Barão de Nazareth—E esses parentes do nobre deputado eram conservadores distinctos.

O Sr. Malaquias—Quando subio a politica liberal em 1863, se não me engano, o Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, então presidente da provincia de Minas, foi demittido a pedido plo venerando Sr. marquez de Olinda, presidente do conselho e ministro do imperio...

O Sr. Barão de Tabatinga—De saudosa memoria.

O Sr. Malaquias — ... O Sr. marquez de Olinda era incapaz de mentir; o Sr. conselheiro José Bento publicou em um dos jornaes da côrte uma longa declaração de que não tinha pedido para ser exonerado.

E sabe V. Exc. a resposta que o Sr. marquez de Olinda deu a essa declaração do Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo? Foi que elle não gostava de ser tratado com cortezia... (Apoiados).

O Sr. Cisnêros—Pelo que vejo, é o governo da mentira.

O Sr. Malaquias — V. Exc. póde concluir o que quizer.

O Sr Cisnêros—Mas é o facto

O Sr. Malaquias—E' que havia nesse tempo o governo da mentira, do qual fazia parte o nobre Sr. marquez de Olinda.

O Sr. Cisnêros dá um aparte.

O Sr. João de Sá—Não era republicano: era liberal.

(Trocam-se apartes entre os Srs. Barão de Nazareth e Lourenço de Sá.)

O Sr. Malaquias Posteriormente em ministerios de que fizeram parte os Srs. conselheiros Paes Barreto e Sá e Albuquerque foram dadas algumas demissões a pedido em identicas circumstancias.

O Sr. Barão de Nazareth — Typos dos mais distinctos desta provincia.

O Sr. Barão de Tabatinga (ao Sr Lourenço de Sá)—O nobre deputado é que está agora mettido n'um verdadeiro cipoal.

O Sr. Malaquias — Depois da quéda do ministerio Furtado, subio ainda ao poder o Sr. marquez de Olinda. Então deu-se uma grande dissidencia no seio do partido liberal, dissidencia lamentavel, por isso que é ella que sempre traz a nossa distruição; essa grande divergencia, que o ministerio passado procurava sopitar não dando influencia decidida nas provincias a nenhum dos grupos em que estava dividido o partido, fez com que elle tivesse de baquear, e então ascendeu ao poder, com o Sr. marquez de Olinda, uma das parcialidades.

Um Sr. Deputado — O partido liberal estava com o conselheiro Furtado, e com elle cahio e morreu.

O Sr. Malaquias — Perdão; estava dividido. Aqui na provincia de Pernambuco a scisão era bem conhecida [apoiados]; na provincia de Minas a scisão tambem era conhecida, assim como o era na provincia do Rio de Janeiro e em outras.

O Sr. Barão de Nazareth—E nas do Pará e Maranhão tambem.

O Sr. Malaquias—Assim, pois, desde que se quizesse arredar um dos grupos, como quiz fazer o Sr. marquez de Olinda, a demissão de varios presidentes de provincia era uma consequencia logica, uma consequencia natural.

Mas havia tambem um facto grave; a guerra do Paraguay, facto gravissimo, e os presidentes de provincias, por essa occasião prestaram serviços importantes.

Um Sr. Deputado—Prestaram serviços muito relevantes, e não foram recompensados, como aconteceu ao finado Castello-Branco.

O Sr. Estevão de Oliveira — Esta é que é a verdade.

O Sr. Cunha Mello — O Exm. Sr. Castello-Branco morreu logo.

O Sr Malaquias—.... e foram demittidos. Sem contar com o presidente, cujo nome foi lembrado pelo Sr. Dr. Gervasio Campello, foram demittidos: o presidente das Alagoas, desembargador Gonçalves Campos; o da Bahia, desembargador....., e mais outros; e todos, apezar de não terem pedido a sua exoneração, porque as circumstancias do estado assim o exigiam, foram declarados demittidos—a pedido. O Sr Dr. Castello-Branco fez uma declaração de que não tinha pedido exoneração, não por vaidade ..

O Sr Lourenço de Sá — Simplesmente para restabelecer a verdade.

O Sr. Malaquias—... mas simplesmente para fazer constar que, nas circumstancias em que se achava o paiz, não poderia deixar de continuar a prestar-lhe os seus serviços, serviços reconhecidos pelo proprio Sr. marquez de Olinda em uma carta que lhe dirigio, carta muito honrosa, a que elle nunca em sua vida deu publicidade, mas de que tenho conhecimento. Sómente motivos da ordem do referido o levaram á essa declaração que foi publicada no *Diario de Pernambuco*.

O Sr. Lourenço de Sá — Mas tudo isso não tem applicação ao caso.

O Sr. Malaquias — Estou sómente citando factos relativos ao partido liberal; se quizesse ir aos precedentes conservadores, encontraria muitos; quiz propositalmente procurar factos praticados por diversos ministerios do paiz, dos quaes faziam parte pessoas, cuja memoria não póde deixar de ser assás cara a V. Exc.

Mas o nobre deputado entendeu dever entrar na apreciação de uma materia que não devia ser para aqui trazida, em uma questão de politica geral, tão importante, que essa parte do seu discurso não póde passar sem uma resposta de minha parte.

O nobre deputado disse que, antes de se ter realisado esse *conchavo immoral*, que felizmente não existio senão da imaginação de S Ex...

O Sr. Lourenço de Sá—Não apoiado.

O Sr. Malaquias—... que, antes da organisação da chapa, já se fallava da exclusão do Sr. deão Faria.

O Sr. Lourenço de Sá—Isto é cousa sabida; diziam por ahi.

O Sr. Malaquias — Eu, senhores, não sou o mais habilitado para defender a commissão..

O Sr. Epaminondas Corrêa— Eu, como um dos seus membros, já contestei o que disse o nobre deputado.

O Sr. Malaquias— .. um dos membros da qual tem assento nesta casa...

O Sr Jacobina—Dous aliás

O Sr. Malaquias — Um não está presente; actualmente só está um na casa.

Como dizia, não sou o mais apto para defender a commissão, mas a occasião é de tal ordem, que não posso deixar de responder lhe Os nomes dos signatarios da chapa são tão respeitaveis que por si protestam contra a insinuação de se haver tratado de ante-mão de excluir este ou aquelle nome...

O Sr. Epaminondas Vieira dá um aparte.

O Sr. Malaquias—.. a menos que as pessoas que compunham a commissão organisassem uma chapa, apenas para figurar, o que não posso, nem devo admittir...

O Sr Barros Corrêa—O que não se deu.

O Sr. Malaquias— . . antes de provas cabaes, que V. Exc. aqui não trouxe.

Disse o nobre deputado que a exclusão do deão Faria era para se encaixar filhotes sem merecimento

O Sr. Cisnêros—Apoiado; esta é a verdade.

O Sr. João de Sá—V Exc. nesta materia é completamente estranho por isso que é da *musica*, como disse o Sr. Tobias.

(Ha outros apartes).

O Sr. Cisnêros — O que digo é que não ha partido liberal.

O Sr. Malalaquias—Sr. presidente, esta injuria feita aos nossos correligionarios que representam esta provincia no parlamento brasileiro, não pode passar sem o mais vivo protesto da nossa parte.

O Sr. Lourenço de Sá—Está no seu direito em protestar, como eu estou no meu, dizendo o que sinto.

O Sr. Malaquias—Caracteres nobres, com serviços no paiz, eis o que são os representantes da provincia de Pernambuco (apoiados) no parlamento nacional; isto quanto aos que têm representado a provincia por mais de uma vez.

O Sr. Cisnêros—Esses não tinham serviços...

O Sr Malaquias— .. quanto aos outros são moços de intelligencia robusta (apoiados), que durante o ostracismo de 10 annos do seu partido adquiriram o posto que hoje occupam. [Apoiados].

O Sr. Cisnêros—Empregados na legação americana, como o Sr. Joaquim Nabuco. Este é que foi o ostracismo.

O Sr Malaquias—Eu não desejava, Sr. presidente, entrar em questões pessoaes...

O Sr. Pereira de Britto — Eu acho melhor o nobre deputado abandonar estas questões.

O Sr. Malaquias — .... e V. Exc. tem visto que as não procuro; mas como aqui accusam amigos meus, corre-me o dever de defendel-os. Uma vez feita a accusação, é responsavel pelo que d'ahi provier sómente o que accusou.

O Sr. Cisnêros — O nobre deputado talvez chame ostracismo porque o Sr. Dr. Joaquim Nabuco foi empregado pelo partido conservador...

O Sr. Malaquias—O Sr. Dr. Aurelio Nabuco é uma intelligencia de tal ordem, tão superior...

O Sr. Cunha Mello—... que faz honra á provincia de Pernambuco.

O Sr. Eudoxio de Brito—Não está em discussão o Sr. Dr. Joaquim Nabuco.

O Sr. Malaquias—... que torna-se, só por isso, digno de representar uma provincia.

O Sr. Cisnêros—O Sr. Dr. Aprigio Guimarães tinha serviços ao partido liberal, e foi preterido.

O Sr. João de Sá—Na confecção da chapa devia-se ter consultado o partido republicano.

O Sr. Malaquias—Tendo protestado contra a parte do discurso do nobre deputado, em que S. Exc. refere-se aos nossos amigos ausentes, passo a outra questão...

O Sr. Lourenço de Sá—Não deve passar já; deve examinar um pouquinho mais este ponto.

O Sr. Malaquias—... e vou interpellal-o sobre os motivos da sua opposição.

Desejava que o nobre deputado, com toda a franqueza, viesse dizer-nos quaes os motivos que tem para fazer opposição á administração da provincia e á situação actual,—por isso que S. Exc. não limitou-se a fazer simplesmente opposição á presidencia, foi além.

O Sr. Lourenço de Sá—Opportunamente darei os motivos.

O Sr. Malaquias—E, como trata-se d'uma opposição á politica geral, desejava que S Exc. externasse claramente n'esta casa as razões poderosas que influem no seu espirito para oppôr-se á situação liberal, que apenas começou...

O Sr. Jacobina—Não se esqueça V. Exc. dos filhotes.

O Sr. Lourenço de Sá (ao Sr. Jacobina)—Fallei em afilhados, e estou disposto a sustentar o que disse.

O Sr. Malaquias—... e que já creou descontentes.

O Sr. Lourenço de Sá (ao orador)—V. Exc. suppõe que ha de n'esta casa impôr a sua opinião? Está enganado. Tenho energia bastante para sustentar o que digo.

Diversos Srs. Deputados—Nós tambem.

O Sr. Malaquias—O nobre deputado tanto se exaltou, que deixou o seu idolo cahir por terra, na lama. E' o que acontece geralmente, e V. Exc. deu d'isso mais um exemplo.

O Sr. Barão de Tabatinga—A causa da opposição do nobre deputado nasce do despeito.

O Sr. Malaquias—O nobre deputado disse que eu queria aqui impôr a minha opinião; jámais pretendi fazel-o, e V. Exc. não é capaz de provar o contrario; o que faço é defender as minhas idéas com algum calor, porque argumento sempre com inteira convicção: Eu é que desejo saber quaes são as razões que tem V. Exc.—e desejo saber porque essas razões não podem ser particulares,—para fazer opposição á situação liberal, que já começou e continúa a realisar fielmente o nosso programma.

O Sr. Lourenço de Sá—Hei de dizel-o opportunamente.

O Sr. Malaquias—V. Exc. fallou em filhotes; esse negocio é grave e deve ser plenamente decidido. [Apoiados). Desde que se falla n'isso, é preciso que se aponte os nomes d'estes filhotes e tambem d'aquelles que não o sendo, sahiram por elles prejudicados.

O Sr. Lourenço de Sá—Fique sabendo o nobre deputado que opportunamente hei de declarar tudo, estou disposto a dizer francamente o que sinto.

O Sr. Malaquias—V. Exc. foi quem levantou a questão politica...

O Sr. Lourenço de Sá—E' exacto.

O Sr. Malaquias—... e vem depois dizer-me que eu quero impôr a minha opinião! E V Exc. que declarou estar em unidade vem dizer que eu, maioria, que represento n'este momento os sentimentos de quasi toda a camara, quero impôr a minha opinião!... E' uma contradicção manifesta, clara e evidente.

O Sr. João de Sá—E' como conchavo de um só.

O Sr. Malaquias—Sr. presidente, se houve administrador que se afastasse das lutas politicas foi um o Sr. Dr. Adolpho de Barros. [Apoiados)

O Sr. Cisnêros—Esse administrador estranho ás lutas politicas ha de nascer ainda

O Sr. João da Sá—Ha de nascer com o partido republicano.

O Sr. Malaquias—O Sr. Dr. Adolpho de Barros affastou-se completamente do pleito eleitoral e se n'ella interveio, foi apenas seguindo as normas regulares da administração.

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. Malaquias—Substituio gradualmente com todo o criterio o pessoal de confiança do funccionalismo conservador pelo do seu partido. E V. Exc., mais do que ninguem, tem as provas disto. Se algum desejo de S. Exc. o Sr. presidente da provincia não foi satisfeito pela commissão organisadora da chapa, isto prova evidentemente a sua abstenção em materia eleitoral.

O Sr. Lourenço de Sá dá um longo aparte, que não podemos ouvir.

O Sr. Malaquias—O aparte que acabo de ouvir, se partisse da pessoa que menos me merecesse, não seria certamente por mim respondido; tão grande é, entretanto, o merecimento que para mim tem V. Exc. que vou dar-lhe uma resposta cabal.

O Sr. Magarinos—O chefe de policia não foi accusado; V Exc. póde perfeitamente dispensar-se de responder a este aparte.

O Sr. Malaquias—V. Exc. tem o direito de accusar como quizer o Sr. Dr. chefe de policia, e esteja certo que eu o defenderei, não porque seja meu irmão, mas porque os actos da sua administração merecem todo o meu apoio.

O Sr. Lourenço de Sá—Deixe estar que elle ha de ter muito quem o defenda n'esta casa.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu estou aqui para o defender, se for accusado.

O Sr. Malaquias—V. Exc. póde accusar o Sr. Dr. chefe de policia de Pernambuco; não está inhibido d'isso, porém pode estar certo que encontrará sempre prompto para defendel-o—se sou representante da provincia, isso não pode ser de forma alguma attribuido ao facto de ser eu irmão desse magistrado.

O Sr. Barão de Nazareth—Honra muito a cadeira em que se senta, e a provincia em que reside e em que estabeleceu sua familia.

O Sr. Malaquias—Antes do chefe de policia ser conhecido em Pernambuco eu já o era.

O Sr. Lourenço de Sá — Mas não se trata disso.

O Sr. Malaquias — Assim, pois, estou disposto a discutir com V. Exc. essa questão, mas aguardo-me para occasião opportuna.

Portanto, deixo por ora de parte esta questão.

O Sr Dr. Adolpho de Barros levou a sua abstenção politica a ponto de conservar o pessoal que não era de caracter politico, o pessoal que não era puramente da confiança politica, deixando-o da mesma forma em que estava durante a situação conservadora.

Já vê, pois, o nobre deputado que S. Exc. o presidente da provincia não procurou influir na politica provincial por outros meios que não fossem os legaes.

O Sr. Lourenço de Sá—Não apoiado.

O Sr. Malaquias — V. Exc., admittindo as premissas, não póde negar a conclusão. E' só a paixão politica que o cega.

O Sr. Lourenço de Sá—Se não tenho motivos para isto.

O Sr. Malaquias—Os amigos da vespera são justamente aquelles que se mostram mais injustos para comnosco.

O Sr Lourenço de Sá—Não apoiado; eu nunca tive cousa alguma de commum com a administração do Sr. Dr. Adolpho de Barros.

O Sr. Malaquias—V. Exc foi pessoa da confiança do presidente da provincia em uma das localidades da provincia...

O Sr. Lourenço de Sá—Nunca solicitei favor nenhum do presidente da provincia.

O Sr Malaquias—... e os negocios politicos dessa corriam por conta de V. Exc.

O Sr. Lourenço de Sá—Não apoiado.

O Sr Malaquias Já vê, pois, que houve algum tempo em que o nobre deputado esteve em perfeita harmonia com a administração

O Sr. Lourenço de Sá—Nunca fui ao presidente da provincia pedir cousa alguma com relação a eleições, nem tão pouco ao Dr. chefe de policia. O nobre deputado sabe em que me fundo para pedir estas informações. Peço a V. Exc. que diga os motivos que tem para assim exprimir-se. Protesto solemnemente contra esta asserção do nobre deputado.

O Sr. Malaquias—E quem diz o contrario?

O Sr. Lourenço de Sá—E' o que decorre das palavras do nobre deputado.

O Sr. Presidente— Attenção! A discussão não póde continuar por esta forma

O Sr. Malaquias— Não posso deixar sem resposta um aparte desta ordem.

Eu não disse que V. Exc. se entendeu com o presidente da provincia, nem com o Sr. Dr. chefe de policia, mas que V. Exc. esteve em harmonia com elles na gestão dos negocios politicos de uma das localidades desta provincia E' um facto sabido e incontestavel.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Malaquias— Sr. presidente acho que tenho assás defendido a administração...

O Sr. Barão de Nazareth Tem defendido muito bem.

O Sr. Malaquias—... e, conseguintemente, combatido o requerimento do nobre deputado, que não tem a menor razão de ser, porquanto esse requerimento pede informações que já foram dadas á assembléa pelo relatorio de S. Exc. o Sr. presidente da provincia. (Apoiados).

O Sr. Lourenço de Sá—Informações inexactas.

O Sr. Malaquias—Portanto, Sr. presidente o requerimento do nobre deputado não deve passar, o que não deve estranhar ao nobre deputado, porquanto, significando elle um pensamento de opposição á politica actual, e sendo S. Exc. o unico que tem esse pensamento, não podia contar com o nosso apoio (Apoiados).

O Sr. Lourenço de Sá—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—A discussão fica adiada pela hora.

Fica a discussão adiada pela hora e com a palavra para a sessão seguinte os Srs. Barão de Hazazareth e Lourenço de Sá.

ORDEM DO DIA

2ª discussão do projecto n. 12 de 1877, approvando posturas da camara municipal da Escada.

E' approvado.

2ª discussão do projecto n. 81 de 1877, autorisando a presidencia da provincia a permittir que o capitão Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos construa uma estrada de rodagem do seu engenho á colonia Isabel.

O Sr. Paulo de Oliveira—Sr. presidente, o projecto dado para a 2ª discussão, do modo porque foi formulado, me parece lato de mais, além de que, a casa não possue os esclarecimentos necessarios, para em vista delles deliberar.

Taes esclarecimentos que eu reputo indispensaveis, entendo que esta assembléa os deve pedir pelos canaes competentes, por isso que não me parece muito curial que vamos dar nossa approvação a um projecto de lei, sem que sobre a materia delle tenha havido um exame detido e minucioso.

Diz o artigo de lei: (*Lê*)

« Fica o presidente da provincia autorisado a permittir que o capitão Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos construa uma estrada de rodagem de seu engenho para a colonia Isabel, passando pela terra da mesma colonia. Revogam-se as disposições em contrario »

O que convém esclarecer, Sr. presidente, é se a direcção que o peticionario pretende dar a essa estrada, não vai prejudicar as terras da colonia Quanto á construcção da estrada em si, penso que deve trazer vantagens áquella localidade; mas isto não quer dizer que a assembléa provincial descure de saber se a direcção que se pretende dar a essa estrada é a mais conveniente, e se não prejudica o territorio da colonia.

Neste sentido eu vou mandar á mesa um requerimento, pedindo que pelos canaes competentes sejam enviadas a esta assembléa informações a respeito.

E' lido, apoiado e posto em discussão conjuntamente com o projecto o seguinte requerimento:

« Requeiro que pela repartição das obras publicas se informe se a direcção que pretende dar o capitão Ribeiro Campos á estrada que pretende construir é a mais conveniente; e se não traz prejuizo ao territorio da colonia Isabel Igual informação se peça ao director da mesma colonia —*Paulo de Oliveira*. »

O Sr. Malaquias—Sr. presidente, trata-se de um projecto que trará muito pouco onus para a provincia, como estou inclinado a crer, mas certamente de utilidade quasi que completamente particular; porquanto, o projecto em discussão tem por fim dar autorisação ao presidente afim de que se permitta que um particular construa uma estrada de seu engenho para um dos pontos da estrada de ferro, estrada que certamente elle a faz somente no seu interesse. E' o que eu posso deduzir assim de momento da materia sujeita á nossa apreciação. Assim, pois, uma vez que isto não vai offender aos interesses publicos, apezar de não ser eu muito amigo de concessões d'onde só resulta o interesse particular, penso que não haverá grande prejuizo em conceder se a autorisação pedida.

Um Sr. Deputado—Mas olhe que póde offender a direitos de terceiro.

O Sr. Malaquias—Quanto á questão de terras apenas o peticionario pede aquellas que são necessarias para a sua estrada terras pertencentes á provincia e onde está fundada a colonia Isabel.

Tratando do interesse particular, esse individuo trata do bem commum, porquanto do bem de cada um de nós resulta o bem geral E' assim que eu considero em principio o resultado do beneficio particular. Quanto á direcção da estrada de que falla aqui o nobre deputado e sobre o que pede informações, ninguem está mais habilitado a traçal-a do que aquelle a quem ella vai aproveitar, por isso que ninguem é mais interessado do que elle em dar esta ou aquella direcção segundo suas conveniencias. Nestas condições a questão da direcção que deve ter essa essa estrada, não póde ser determinada por esta assembléa, nem nós podemos impôr-lhe uma outra direcção, direcção que elle poderá julgar mais dispendiosa para si. Assim, pois, a unica questão que deve ser ventilada é justamente esta se desta construcção resulta ou não vantagens para o interesse publico.

Com relação ao pedido de esclarecimentos, entendo que realmente elle deve ser dirigido ao director da colonia Isabel, mas tambem devo confessar que tenho motivos e motivos valiosos para me oppor a um tal requerimento. Ha muito quem confie nos padres capuchinhos, de fórma que a confiança nelles é generica; eu, porém, não estou inclinado a partilhar da opinião geral.

O Sr. Barão de Nazareth—Elles são muito dignos.

O Sr. Malaquias—De facto, senhores, elles teem prestado alguns beneficios materiaes...

Vozes—Muitos.

O Sr. Malaquias—... a esta provincia; mas o que no meu espirito não está provado é se esses beneficios compensam os prejuizos de educação que elles derramam largamente por toda a parte por onde passam. [Apoiados] E' esta questão que no meu espirito não está de fórma alguma resolvida. Quem olhar simplesmente para os beneficios materiaes, certamente não póde deixar de elogiar muito os padres capuchinhos, fazendo-lhes inteira e devida justiça, porquanto todo mundo sabe que elles são incansaveis em construir cemiterios, igrejas, casas de caridade, açudes e outros beneficios aliás de muita importancia, importancia de que eu sou o primeiro a reconhecer. O que, porém, nós não podemos tambem desconhecer é que elles são incansaveis em pregar uma doutrina perniciosa ao desenvolvimento social, (não apoiados) tornando-se por isso intoleraveis, intransigentes para com aquelles que um pouco mais emancipados affastam-se da senda trilhada pela maioria; não duvidando mesmo lançar mão dos meios de que dispõem para a perseguição, como tem acontecido no centro com mais de um senhor de engenho.

Um Sr. Deputado—V. Exc. está fazendo uma grave accusação.

O Sr. Malaquias — Não terei duvida até em affirmar que elles teem uma tendencia immensa, bem pronunciada para o dominio exclusivo.

O Sr. Barão de Nazareth—Coitados!...

O Sr. Malaquias — Creia o nobre deputado que eu estou fallando sem a menor paixão e com toda a imparcialidade.

O Sr. Barão de Nazareth — Elles vivem sómente para soccorrer a humanidade afflicta.

O Sr. Malaquias—Nós nunca poderemos chegar a um accordo, porque em materia religiosa V. Exc. está muito longe de mim.

O Sr. Barão de Nazareth—Do que tenho bem pezar.

(Ha outros apartes.)

Um Sr. Deputado — Os padres capuchinhos são muito intelligentes.

O Sr. Barão de Nazareth — Não ha duvida nenhuma.

O Sr. Malaquias — Pois eu temo da illustração delles.

Um Sr. Deputado—Pois eu não temo da illustração de ninguem.

O Sr Malaquias — Até certo ponto de vista tambem eu: quando essa illustração é applicada ao desenvolvimento social.

(Trocam-se muitos apartes.)

O Sr. Malaquias—Já confessei, quando principiei a fallar, que era o primeiro a reconhecer os melhoramentos materiaes feitos pelos padres capuchinhos nesta provincia. Isso, porém, não quer dizer que os nobres deputados tambem não reconheçam, levando a questão para o lado moral, para o lado social, tão perniciosa tem sido esta seita aqui no Brasil.

E' cousa sabida, Sr. presidente, que os padres capuchinhos levantam lutas e lutas contra aquelles que se mostram intransigentes com as suas theorias, e dispondo do pulpito como lhes apraz, elles insurgem o povo contra o individuo que lhes cahe em desagrado, pronunciando-se nos termos os mais baixos. E' justamente o que eu lamento, é justamente o que eu receio, é justamente o que eu desejo vêr removido de uma vez para todo sempre.

O Sr. Barão de Nazareth—E' uma injustiça que V. Exc. está fazendo a aquelles dignos varões.

O Sr. Malaquias—V. Exc. bem vio que eu comecei fazendo-lhes toda a justiça; dizendo que não desconhecia os melhoramentos materiaes plantados nesta provincia por elles. Nestas condições é justo que V. Exc, para ser coherente comsigo, me acompanhe nesta segunda parte de minhas considerações.

O Sr. Barão de Nazareth — Neste ponto eu estou em perfeito desaccordo com V. Exc.

O Sr. Malaquias—Paciencia.

Para provar, Sr. presidente, os beneficios que elles teem feito, encarando esses beneficios pelo lado material, basta attender-se para a propria colonia Isabel, que tem prosperado por causa da influencia desses padres. Desde, porém, que se trata, Sr. presidente, da educação da mocidade, materia que eu aliás não quizera discutir nesta occasião, reservando-me para tempo opportuno, não posso deixar de reconhecer que semelhante educação é inteiramente contraria ás leis progressivas. Quando se encara a cousa pelo lado material, eu sou o primeiro a fazer justiça inteira e completa; assim tambem quando se encara a cousa pelo lado moral, sou o primeiro a estigmatisar toda e qualquer educação que venha de semelhante fonte. Desde que se trata, Sr. presidente, de instrucção publica, não posso deixar de vir á tribuna e me declarar clara e terminantemente, que me opponho a todo e qualquer ensino que parta dos padres; porque a educação religiosa é um torpedo, um impecilio para o desenvolvimento intellectual e social.

Vozes—Muito bem

O Sr. Malaquias Assim, pois, Sr. presidente, eu me acho em sérias difficuldades: o meu espirito vacilla sem saber para que lado se incline, porquanto o requerimento aqui proposto consta de duas partes. A primeira autoridade a quem se recorre terá de lutar com grandes difficuldades para nos informar, por isso mesmo que se trata de uma questão particular, de interesse puramente individual; e quanto á segunda autoridade, eu já declarei aos nobres deputados que não tinha muita confiança nella.

O Sr. Paulo de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Malaquias — Ninguem póde obstar a um cidadão qualquer que peça permissão para construir uma estrada á sua propria custa sem sacrificio para os cofres provinciaes.

Um Sr. Deputado — Desde que se trata de um objecto de interesse individual, que póde offender a direitos de terceiro, não vejo motivo para que se recuse um pedido de informações.

O Sr. Malaquias—Já disse, quando comecei a fallar, que deste interesse particular podia resultar o interesse publico, porquanto trata-se da construcção de uma estrada de rodagem.

Assim, pois, sem querer fazer opposição ao requerimento de informações apresentado pelo Sr. Dr. Paulo de Oliveira, manifesto apenas as duvidas que pairam em meu espirito, porquanto não sou capaz de negar em absoluto as veracidades das informações dadas por qualquer das autoridades a quem se refere o requerimento.

Um Sr. Deputado—V. Exc. conhece o frade que está na colonia Isabel?

O Sr. Malaquias—Não conheço.

O mesmo Sr. Deputado — Eu o conheço; é um homem de bem e incapaz de faltar á verdade.

O Sr. Malaquias — Não digo menos disso; mas a questão não é esta. Estas informações podem não ser completas para o caso em questão, porque se ha interesse da parte do individuo que pretende construir esta estrada póde haver interesse em sentido contrario da parte da pessoa a quem se vai pedir essa informação.

Um Sr. Deputado—E' que V. Exc deixa-se levar pelo seu enthusiasmo.

O Sr. Malaquias—O aparte do nobre deputado não tem cabimento; eu não entraria nesta questão se não fosse para ella provocado.

Um Sr. Deputado — V. Exc. foi quem trouxe os padres da Penha para aqui sem haver necessidade.

O Sr. Malaquias—Não aceito mais discussão neste terreno.

Voto pelo pedido de informações, e voto porque não quero que se diga que eu me recuso a isto quando se trata de um negocio de caracter particular. Assim, pois, sento-me, aguardando-me para quando vierem taes informações.

O Sr. Jacobina justifica e manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peçam informações ao Exm. Sr. presidente acerca das vantagens da direcção da estrada de que trata o projecto em discussão.—*Ferreira Jacobina*. »

Encerrado o debate são os requerimentos approvados, pelo que fica a discussão adiada.

Segunda discussão do projecto n. 9 de 1876 autorisando o presidente da provincia a despender a quantia de 20 contos de réis com as sementes de café, trigo e chá, para se distribuir pelos agricultores dos municipios do Bonito e Garanhuns.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, o projecto que está em discussão, segundo me parece, não deve merecer plena approvação da casa, por que está concebido em termos que dariam lugar, na sua execução, a grandes e repetidos abusos e inconvenientes. Entretanto, elle encerra um pensamento muito são, que merece o nosso acolhimento.

Ha na commissão de petições um requerimento do Sr. João Fernandes Lopes, estrangeiro que se tem manifestado demasiadamente estremecido pelos interesses da provincia.

Um Sr. Deputado—Demasiadamente, não.

O Sr. Estevão de Oliveira—Digo demasiadamente, por que não conheço, outro estrangeiro, Sr. presidente, que como elle tenha revelado tanta abnegação e tanto amor pela prosperidade da provincia de Pernambuco.

O mesmo Sr. Deputado—Não é em demasia.

O Sr. Estevão de Oliveira—Em relação ao estrangeiro é, por que elle, por assim dizer, abdica a sua nacionalidade para adoptar, com toda a força de sua alma o territorio em que habita. Pode não parecer muito razoavel, mas é este o meu modo de entender a respeito.

A petição desse estrangeiro solicita uma concessão, que se não é igual, pelo menos tem muita intimidade com o objecto deste projecto.

Além disto, e projecto em discussão, que propõe certas medidas cujos resultados serão beneficos na pratica, tem mais ou menos relação de identidade com o projecto n. 14 do mesmo anno, que se refere a premios conferidos aos plantadores de café. Tratando-se, pois, n'um e n'outro projecto do cultivo do café, e sendo este ramo de agricultura o que nos offerece um futuro lisongeiro, e que está destinado a substituir a cultura da canna, augmentando a riqueza provincial, penso que, sendo a materia destes projectos de tão alta importancia, conviria remettel-os á commissão de petições, em cujo poder acha-se o requerimento alludido.

O Sr. Clodoaldo—E por que não remettel-os á commissão de agricultura?

O Sr. Estevão de Oliveira—A razão porque peço que sejam estes projectos remettidos á commissão de petições é, como já disse, porque ella tem de dar parecer sobre a pretenção do Sr. João Fernandes Lopes, que contém materia identica a destes dous projectos.

O Sr. Clodoaldo—V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Estevão de Oliveira—Pois não.

O Sr. Clodoaldo—Se o nobre deputado reconhece a vantagem do projecto, deve tambem reconhecer que nenhuma commissão he mais apta para dar sobre elle parecer do que a commissão de agricultura.

Outro Sr. Deputado—A questão é de favor de dinheiro.

O Sr. Estevão de Oliveira—A questão é de favor, e é de dinheiro.

Sr presidente, eu vejo que o receio de fazer despezas, quaesquer que sejam, assalta os meus nobres collegas; esse receio, entretanto, não nos deve apavorar a ponto de fazermos retrahir, quando convenha tomar medidas que, demandando uma certa despeza esta será ao depois compensada vantajosamente, pois que em um pequeno periodo ter-se ha reproduzido o capital empregado. Nós podemos aqui fazer economias, convém que sejam feitas e penso que todos os meus collegas estão determinados a proceder com o maior zelo economico; mas não vá esse zelo amortecer as grandes idéas, não vá elle difficultar a marcha e a prosperidade futura desta provincia. Não nos descuidemos de fazer mesmo um pequeno sacrificio, para que a provincia, no fim de certo espaço de tempo, possa colher vantagens reaes, elevando-se muita vez ao quadruplo o capital que se despendeu; o capital nunca é mal empregado, sempre que tende a reproduzir-se. E nós estamos certos de que isto acontecerá, porque com o dispendio que autorisarmos, relativamente pequeno, teremos concorrido para desenvolver d'entro em poucos annos o cultivo do café na provincia de Pernambuco.

Um Sr. Deputado—Não apoiado; os terrenos de Pernambuco são proprios para a canna. Portanto, tanto hoje como para o futuro, a cultura da canna será a primeira da provincia.

O Sr. Estevão de Oliveira O nobre deputado labora em erro, quando diz que os terrenos da provincia de Pernambuco são apropriados sómente á cultura da canna; ha zonas que se prestam perfeitamente ao cultivo do café.

O mesmo Sr. Deputado—Os factos provam o contrario do que V. Exc. está affirmando.

O Sr. Estevão de Oliveira—Isso prova que em Pernambuco ha zonas de natureza muito diversa.

O mesmo Sr. Deputado—A que se presta ao cultivo do café é muito limitada.

O Sr. Estevão de Oliveira — Estende-se bastante essa zona. Eu não quero dizer que se vá plantar o café ahi em qualquer parte, mas nos terrenos apropriados.

O Sr. Malaquias—A provincia de Pernambuco póde cultivar o café, mas em uma zona muito limitada.

O Sr. Clodoaldo—Quer-me parecer que essa zona é superior a 30 leguas.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não se póde contestar, Sr. presidente, que a cultura do café nesta provincia tende a prosperar immensamente; demos-lhe meios para que se desenvolva, e é quanto basta. No Bonito esta nova industria agricola está se desenvolvendo de um modo admiravel.

Um Sr. Deputado—Para isso não precisa de estimulo.

O Sr. Estevão de Oliveira — Precisa, precisa de estimulo, e é o que tem faltado aos plantadores. O governo, a entidade moral que representa os interesses geraes, tem obrigação de soccorrer, de auxiliar os particulares.

(Ha outro aparte.)

O Sr. Estevão de Oliveira—Oh senhor! Isto é contra as idéas adoptadas em todos os paizes civilisados. Negar que o governo deve tratar de estimular vivamente a iniciativa individual quando ella se manifesta, é acabar com a razão de ser de todas essas festas das exposições, em que se conferem premios ao trabalho e á invenção, é mesmo crear tropeços á industria, é fazer com que ella não se desenvolva quanto seria para desejar. (Apoiados.)

Penso, portanto, Sr. presidente, que estes projectos não devem morrer immediatamente, pois que elles trazem beneficios á provincia; bem estudados, examinados convenientemente, podem aproveitar muito á agricultura.

Nestas condições, peço que sejam remettidos á commissão competente para que a respeito delles dê o seu parecer, ou, refundindo-os, apresente um novo projecto, consignando medidas mais adequadas; então discutil-o-hemos e apresentaremos as emendas que entendermos de conveniencia e justiça, Não convém que uma discussão rapida e superficial vá dar em resultado a morte de um projecto que pode trazer vantagens e beneficios á provincia; devemos, pelo contrario, estudal-o com todo o criterio e circumspecção.

O Sr. Malaquias—Não ha duvida quanto a isso; estamos de accordo.

O Sr. Estevão de Oliveira — Por conseguinte vou offerecer á casa o meu requerimento.

O Sr. Ermirio Coutinho— Acho melhor que vá o projecto á commissão de agricultura, que é em sua maioria composta de agricultores.

O Sr. Estevão de Oliveira—Vá a quem competir.

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão com o projecto o seguinte requerimento:

« Requeiro que sejam remettidos á commissão de agricultura os projectos ns. 9 e 19 de 1876, para formular um outro refundindo aquelles e tendo em consideração a petição do Sr. João Fernandes Lopes.—*E. de Oliveira*. »

Sr. Malaquias—Sr. presidente, a petição do Sr. João Fernandes Lopes está affecta á commissão de petições...

O Sr. Estevão de Oliveira—Ella declina para outra commissão; não ha embaraço nenhum nisso.

O Sr. Malaquias—... que ainda não deu a esse respeito o seu parecer, e desde já os nobres deputados apresentam um requerimento pedindo que a petição vá á commissão de agricultura. Penso que os nobres deputados deviam esperar o parecer da commissão de petições e pedir então que fossem todos os papeis á de agricultura, ou então pedirem o adiamento da discussão do projecto mas nunca pedir a audiencia da commissão de agricultura sobre uma petição que está affecta á outra commissão.

O Sr. Presidente—O projecto é de 1876, já passou em 1ª discussão a petição, porém, do Sr. João Fernandes Lopes é deste anno.

O Sr. Malaquias—Sei disto; mas acho que os nobres deputados deviam pedir o adiamento da discussão do projecto, até que apparecesse o parecer da nobre commissão de petições sobre a pretenção do Sr. João Fernandes Lopes.

O Sr. Eudoxio de Britto dá um aparte.

O Sr. Malaquias—Sim; é isso mesmo o que eu quero: que a commissão de petições dê o seu parecer a respeito, ou então que decline para outra commissão.

O Sr Ermirio Coutinho—A assembléa não póde mandar que esses papeis vão para a com-

MUTILADO

missão de agricultura, sem fazer uma offensa á de petições.

O Sr. Malaquias—Eu não disse que fossem; pelo contrario, estou defendendo as prerogativas da commissão de petições.

Um Sr. Deputado—O illustre deputado que apresentou o requerimento, entendeu se antes de o fazer com a commissão de petições.

O Sr. Malaquias—O facto é que, da forma porque está redigido o requerimento, não póde ser approvado e por isso voto contra elle.

O Sr. Estevão de Oliveira pronuncia-se ainda uma vez a favor do seu requerimento.

Encerrado o debate, e posto a votos o requerimento, é este approvado.

Entra em 1ª discussão e é approvado, depois de se haver em ligeiras considerações manifestado contra elle o Sr. Malaquias, o projecto n. 6 de 1876, approvando o compromisso da irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Nazareth.

Passa-se á 2ª discussão do projecto n. 8 de 1878, que determina: « Não poderá exercer emprego algum remunerado pelos cofres desta provincia o cidadão que exerça qualquer emprego geral, ou que seja aposentado pelo governo geral ou provincial, ou por qualquer camara municipal desta ou de outra provincia. »

O Sr. Paulo de Oliveira—Sr. presidente, eu dei o meu voto a este projecto em 1ª discussão, por entender que elle era de utilidade, mas, reconsiderando bem, apprazei-me para na 2ª discussão apresentar uma emenda, que, me parece, vai ampliar a disposição do projecto, tornal-o mais claro, e mais positivo e de mais facil applicação.

O projecto, Sr. presidente, tem em vista acabar com um abuso que frequentemente se tem notado nesta e em outras provincias do imperio, isto é, a accumulação do exercicio de empregos geraes, provinciaes e até municipaes com as aposentadorias e jubilações.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Paulo de Oliveira—Estou de accordo com o autor do projecto, e voto por elle; peço-lhe, entretanto, licença para apresentar uma emenda que me parece vantajosa, por isso que, como disse, torna o projecto mais claro e mais positivo em sua applicação.

A emenda é a seguinte [lê]:

O Sr. Presidente—Está com o caracter de substitutivo.

O Sr. Paulo de Oliveira—Nesse caso, modifical-a-hei.

Vai á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão com o projecto o seguinte substitutivo:

« E' prohibido o exercicio cumulativo de empregos remunerados pelos cofres provinciaes, geraes e municipaes.

Paragrapho unico.—Os empregados, provinciaes e municipaes aposentados ou jubilados pelo governo provincial não poderão, mesmo a titulo de commissão, exercer cargo algum remunerado pelos cofres da provincia.—S. R.—*Paulo de Oliveira.* »

O Sr. Cunha Mello (1º secretario)—Sr. presidente, da leitura que acabo de fazer da emenda, offerecida ao projecto, parece não concluir-se o fim que teve em vista o illustre collega que a apresentou, porquanto a emenda diz isto: (lê)

« E' prohibido o exercicio cumulativo de empregos remunerados pelos cofres provinciaes, geraes e municipaes. »

Portanto, é prohibido sómente o exercicio cumulativo, donde segue-se, que póde um empregado ter mais d'um emprego, comtanto que os não exerça conjunctamente, mas sim, ora um, ora outro, escolhendo sempre *naturalmente* o melhor remunerado, e que mais lhe convenha, conservando-se de licença no outro.

Parece-me, pois, que essa emenda não satisfaz o fim, que teve em vista o seu autor, nem tão pouco satisfaz os autores do projecto. Por esta razão, vou tambem, por minha vez, apresentar uma emenda: (lê)

Em vez de prohibido o exercicio, diga-se—E' prohibido ao empregado provincial ou municipal, exercer qualquer outro emprego, remunerado pelos cofres provinciaes e municipaes: o mais, como está.

O Sr. Estevão de Oliveira — E' preciso que o empregado que tiver dous lagares esteja de licença para não accumular o exercicio.

O Sr. Cunha Mello—Desde que exercer um, deixa de exercer o outro, porque a lei prohibe; mas, em todo caso, tem dous empregos.

Um Sr. Deputado — Pode obter licença com todos os vencimentos, de seis em seis mezes, para cada um dos lugares.

O Sr. Malaquias [ao orador]—Eu mesmo desejava apresentar uma emenda ao projecto, mas, emenda toda restricta; a minha questão é de restringir, porque não ha nada mais immoral do que um homem ser aposentado como incapaz de continuar a prestar os seus serviços e ir exercer outro emprego.

Um Sr. Deputado — Não ha nenhum que se apresente sem exhibir attestado medico.

O Sr. Cunha Mello [1º secretario] Tenho conseguido o meu fim.

Vai á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emendaao substitutivo:

« Em vez de—prohibido o exercicio—diga-se: é prohibido exercer mais de um emprego remunerado — o mais como está —S. R. — *Tavares da Cunha* »

O Sr Magarinos—Sr. presidente, subindo a esta tribuna, não venho combater o projecto que se discute, porque no meu humilde conceito, elle é altamente conveniente, e denota da parte dos seus signatarios, o proposito firme e inquebrantavel de acabar com certos abusos, que se tem dado em grande escala nesta provincia.

Meu fim é outro; venho tão somente apresentar uma emenda.

Antes, porém, de o fazer, permitta-me V. Exc., e a casa, que eu aventure algumas ligeiras considerações, no intuito de justificar o meu voto ao projecto.

As razões que tenho para assim proceder, são as seguintes:

O nobre deputado [dirigindo-se para o Sr. Malaquias] cujo talento e illustração sou o primeiro a reconhecer, disse na primeira discussão: que este projecto estava votado ao limbo, que se achava condemnado a morrer, sob pena de incoherencia da parte dos nobres deputados, que haviam rejeitado *in-limine* o projecto n. 7, o qual sujeitava os empregados publicos, aposentados ou jubilados, ao desconto de 5 a 20 % dos seus vencimentos.

O Sr. Malaquias — Se um era inconstitucional, o outro tambem o é.

O Sr. Magarinos — Sr. presidente, fui um dos poucos que votaram a favor d'esse projecto em 1ª discussão, porquanto desejava que sobre elle se abrisse mais largo debate, e podessem ser apresentadas algumas emendas, que permittissem a sua adopção.

Com effeito, eu entendia, e commigo alguns dos meus nobres collegas, que o projecto a que alludi, isto é, o de n. 7, ... podia passar á 2ª discussão, nos termos em que se achava concebido, por isso que ia offender direitos adquiridos ia diminuir a remuneração dada pela provincia a servidores seus, que lhe haviam prestado serviços e que não continuavam a presta-los por impossibilidade.

O Sr. Malaquias — Mas observo a V. Exc. que o projecto n. 7 não está em discussão.

O Sr. Magarinos—Não estou discutindo esse projecto, nem pretendo fazel-o; porque como disse V. Exc., não está elle em discussão, já é materia vencida e resolvida por esta assembléa..

O Sr. Malaquias—Está no limbo.

O Sr. Magarinos—... apenas fallei d'ella incidentemente, e isto mesmo forçado pelo nobre deputado, que me considerou incoherente.

Não quero porém, entrar nesta questão. Entretanto permitta me o nobre deputado, com quem sinto achar-me em divergencia neste ponto, que lhe pergunte: estará por ventura o projecto que ora se discute nas mesmas condições do de n. 7? Haverá entre elles tão intima connexão, que a rejeição de um implique necessariamente a rejeição do outro?

O Sr. Malaquias—Se a questão é de inconstitucionalidade, sim.

O Sr. Magarinos—Parece-me que não. Vejamos o projecto n. 8. Diz elle: (Lê) « Não poderá exercer cargo algum remunerado pelos cofres d'esta provincia, o cidadão que exerça qualquer emprego geral, ou que seja aposentado pelo governo geral ou provincial ou por qualquer camara municipal d'esta ou de outra provincia.

Aqui não ha, Sr. presidente nenhuma violação a direitos adquiridos O empregado publico quando se aposenta, presume-se que o faz, ou por sua idade avançada, ou porque os seu soffrimentos physicos ou moraes não permittem que elle continúe a prestar serviços á sua provincia.

O Sr. Malaquias — Assim devia ser, mas não é.

O Sr. Magarinos—Será isto um abuso, que não póde servir de argumento.

O Sr. Malaquias dá outro aparte.

O Sr. Magarinos—Mas n'este caso não está o projecto, que respeita o direito das aposentadorias.

Se o empregado retira-se do serviço activo por invalido, comprehende-se perfeitamente que depois de haver obtido a sua aposentadoria, não pode voltar a exercer funcções publicas remuneradas, senão por meio de um abuso...

O Sr. Epaminondas dá um aparte.

O Sr. Magarinos—... e é isto justamente o que pretende evitar o projecto em discussão.

Nada é, pois, mais justo do que essa prohibição estabelecida pelo projecto a respeito dos empregados aposentados ou jubilados.

Quanto aos empregados que ainda se acham no exercicio de suas funcções, tambem me parece, Sr. presidente, que o projecto não ataca de nenhum modo esses pretensos direitos adqueridos.

De facto não sendo taes funccionarios vitalicios, e podendo ser demittidos a arbitrio de autoridade competente, que direitos adqueridos têm elles, sobre os quaes não possa a lei dispor sem retroagir.

Nenhum certamente.

Assim, pois, não vejo, Sr. presidente, inconstitucionalidade no projecto, nem tão pouco incoherencia em votar-se a favor d'elle, tendo sido rejeitado o de n. 7.

O Sr. Malaquias—No modo de entender de V. Exc. Se a questão é de inconstitucionalidade, creio que tão inconstitucional é um como outro.

O Sr. Magarinos—São estas, Sr. presidente as considerações que julguei dever fazer á casa para justificar o meu voto.

Vou mandar á mesa a emenda de que fallei e que passo a ler: emenda ao projecto n. 8, onde diz: « Não poderá exercer cargo algum remunerado pelos cofres desta provincia, o cidadão que exerça qualquer emprego geral, » accrescente-se: provincial ou municipal.

Vai á mesa, é lida, apoiada, e entra em discussão com as precedentes a emenda seguinte:

« Onde diz—não poderá exercer emprego algum remunerado pelos cofres d'esta provincia o cidadão que exerça qualquer emprego geral,=accrescente-se provincial e municipal =S. R.—*Magarinos.* »

O Sr. Malaquias pronuncia-se a favor da emenda do Sr. Magarinos.

O Sr. Estevão ee Oliveira faz algumas considerações a favor do projecto.

O Sr. Clodoaldo manifesta-se contra o projecto.

Não havendo numero pa a votar e tendo dado a hora, fica adiada a votação do projecto e emendas.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais 1.ª discussão do projecto n. 92 de 1877.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Hontem funccionou com 32 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, devolvendo o requerimento do professor Antonio Jovino da Fonceca com as informações da inspectoria geral da instrucção publica e bem assim o processo disciplinar instaurado contra o mesmo professor.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despeza da camara municipal da Gloria do Goitá, do exercicio de 1877 a 1878, e bem assim o orçamento para 1879 a 1880.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo por copia o officio em que a camara municipal do Exú declara os motivos porque ainda não organisou o balanço de sua receita e despeza. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo a representação da camara municipal de Salgueiro.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo duas propostas da camara municipal do Recife, referentes a animaes que vagam soltos nesta cidade e revogação de disposições de leis.—A' commissão de posturas e negocios de camaras.

Outro do mesmo, devolvendo a petição de Manoel Teixeira de Carvalho Ralalão, com as informações do Dr. chefe de policia e thesouro provincial.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo a representação com informações da camara municipal de Alagoa de Baixo, solicitando um auxilio para a factura de um açude naquelle municipio.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Argemira Guilhermina Feitosa Breckenfeld, allegando ter exercido o magisterio particular e o publico na qualidade de professora interina, implorando a graça de um diploma de capacidade profissional independentemente de exame.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de João Antonio Monteiro, professor de tachygraphia no Instituto Archeologico e Geographico, replicando para que seja considerada sua aula publica, marcando-se-lhe um ordenado e gratificação. — A' commissão de petições.

Foram lidos e approvados dous pareceres da commissão de posturas e negocios de camaras, um sobre a postura da camara municipal desta cidade, prohibindo que depois de 9 horas da noite estejam abertas as portas das ruas das casas, cujos corredores até esta hora deverão estar allumiados, cujo parecer conclue que semelhante postura deve ser devolvida á mesma camara, e o outro mandando tambem devolver para ser reconsiderado o projecto de posturas da camara municipal da villa de Barreiros.

E foi julgado objecto de deliberação á imprimir, o projecto dos Srs. Malaquias e Estevão de Oliveira, determinando que da data da publicação desta lei em diante cesse a gratificação do procurador da corôa.

Passando á ordem do dia, procedeu-se á votação da emenda empatada na sessão anterior ao art. 15 do regulamento do mercado, sendo a votação nominal a requerimento do Sr. Deodoro, depois de orarem os Srs. Pitanga, Cisnêros, Jacobina e Gervasio Campello, resultando ser a referida emenda approvada por 18 votos contra 11.

Submettido á 2ª discussão o projecto n. 40 approvando posturas da camara municipal do Cabo, verificando-se não haver numero para votar, ficou encerrada a discussão.

A ordem do dia para hoje é: continuação da anterior, 1ª discussão dos projectos ns. 48 e 50 deste anno; 2ª dos de ns. 51 de 1876 e 45 deste anno; 3ª dos de ns. 24 e 39, tambem do corrente anno.

Custas dos processos de arbitramento—Foi expedido o seguinte aviso:

« N. 289. Ministerio dos negocios da fazenda. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1878. Gaspar Silveira Martins, presidente do tribunal do thesouro nacional, tendo presente a petição transmittida pela thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco, com officio n. 59 de 4 de maio de 1876, em que os juizes de direito e de orphãos da villa do Cabo e respectivos empregados, reclamaram contra a decisão da mesma thesouraria, que mandou-lhes pagar as custas, a que teem direito, nos processos de arbitramento dos escravos libertados na comarca daquelle nome, pelo fundo de emancipação, segundo o regimento annexo ao alvará de 10 de outubro de 1754, e não pelo regimento de 2 de setembro de 1874, como pretendiam; declara ao Sr. inspector da thesouraria, que não póde ser sustentada a sua decisão: primeiro porque não são applicaveis a taes processos a disposição do art. 7º das instrucções de 28 de abril de 1851, sobre emolumentos devidos ao juizo dos feitos, nas causas da fazenda nacional, por não serem taes processos da competencia desse juizo, mas dos de orphãos, os quaes funccionam por força de sua alçada, e não como deprecados. Segundo, porque á vista da expressa disposição dos arts. 4º e 5º das citadas instrucções, de accordo com as quaes se deve entender o art. 7º, são abonadas aos empregados do juizo dos feitos, quer privativos, quer não, e aos juizes municipaes, como deprecados, e respectivos empregados, as diarias de caminho e estada, na conformidade do mencionado alvará de 10 de outubro de 1754, mas não as custas devidas dos seus officios nos processos da fazenda nacional, as quaes são pagas na forma do regimento de 2 de setembro de 1874, como tudo explicam as circulares da directoria geral do contencioso, de 7 de novembro de 1853 e de 2 de maio de 1867, e, entre outras as ordens do thesouro de 8 de março de 1877 e 3 de abril de 1878. Cumpre, portanto, que sejam abonadas aos supplicantes ás custas, que lhes são devidas, nos termos do dito regimento de 2 de setembro de 1874, ficando, porém, dependente o pagamento de verificar o procurador fiscal da thesouraria, se as referidas custas foram contadas regularmente, glosando-se o excesso, se houver, e exigindo-se para isso os necessarios esclarecimentos do collector da villa do Cabo, á vista do exame por elle feito nos processos de arbitramento, de que trata a reclamação dos supplicantes. »

Comarca de Olinda — Por portaria da presidencia da provincia, de 28 de janeiro foi cassada a nomeação de Joaquim Hermillo Candido das Chagas para official do registro geral de hypothecas dessa comarca, por continuar a fazer os registros em cadernos, e não nos livros proprios que acham-se recolhidos á thesouraria de fazenda; e foi nomeado para o substituir o tabellião companheiro João Theodomiro da Costa Monteiro, sób proposta do Dr. juiz de direito da comarca.

Serviço mortuario e de carros funebres Por deliberação da presidencia da provincia, de 28 de janeiro, foram approvadas provisoriamente as tabellas organisadas pela Santa Casa de Misericordia, para a cobrança das taxas sobre os enterros na cidade do Recife.

Dinheiro—O vapor *Espirito Santo* trouxe para:

Alfredo Garcia & Irmão	36:555$800
Ernesto Deocleciano de Albuquerque	7:000$000
Silva Guimarães & C.	5:000$000
Almeida Duarte & C.	5:000$000
J. Krausé & C.	3:800$000
José Rodrigues de Souza	3:600$000
Gualter Rodrigues da Silva	2:200$000
José Pereira Vianna	1:430$180
José Lourenço Gonçalves	1:073$000
Luiz José da Silva Guimarães	1:000$000
Machado & Pereira	900$000
José Gonçalves de Medeiros Junior	580$000
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	380$000
Antonio Gonçalves Teixeira	287$50

— Esse vapor levou de nossa praça para:

Maceió	50:000$000
Rio de Janeiro	2:000$000

Tribunal da Relação.—Hontem prestou juramento e tomou posse do cargo de desembargador da Relação do Recife, o Exm. Sr. Dr. João Sertorio.

Mez de Fevereiro.—Deriva o nome de: *Februa*, sacrificios purificatorios que os Romanos faziam nos primeiros doze dias deste mez, dedicados á Neptuno.

Symbolisa-se de varios modos, e, entre elles, por uma figura vestida com roupas azues, com uma ave aquatica na mão, e uma urna na cabeça, d'onde sahe agua em abundancia, para indicar frequencia de chuvas.

Tem por attributos o signo correspondente *(Piscis)*, mascaras e instrumentos de musica, para alludir aos divertimentos do entrudo, que é quasi sempre neste mez.

Rendimentos No mez de janeiro arrecadaram:

Alfandega	906:133$163
Em igual mez de 1878	949:457$675
« « « de 1877	871:697$88
« « « de 1876	773:969$837
« « « de 1875	985:687$716
Recebedoria de rendas geraes internas	37:143$144
Em igual mez de 1878	38:807$683
« « « de 1877	43:074$606
« « « de 1876	29:467$758
« « « de 1875	50:885$802
Consulado provincial	246:922$229
Em igual mez de 1878	254:689$278
« « « de 1877	194:042$889
« « « de 1876	194:136$501
« « « de 1875	180:731$242

Ferimentos—Em 25 do mez findo entre 9 e 10 horas da manhã, e na senzala do engenho *Linda Flôr*, do termo de Gamelleira, Antonio Florencio dos Santos, não tendo querido pagar a Manoel Botelho a importancia do carreto de uma porção de canna, travou-se de razões com elle, até que, passando a vias de facto, ferio-o com uma facada. Em seguida, e por ter intervindo na disputa Francisco José de Lima, primo do offendido, recebeu elle tambem do referido Antonio Florencio duas facadas, que foram consideradas ferimento grave.

Praticadas essas gentilezas o delinquente evadio-se; mas a autoridade local procedeu nos termos da lei.

Festividades religiosas Amanhã celebra-se na igreja matriz da freguezia do Poço a festividade de Nossa Senhora da Saúde, com todo o esplendor costumeiro, e com os folgares accessorios e mundanos.

— Tambem na igreja de S. José de Ribamar, da freguezia de S. José, celebra-se amanhã a festa de Nossa Senhora da Luz, pregando ao Evangelho o Rvd. padre Luiz Moura e no *Te-Deum* o Rvd. padre Antonio de Mello e Albuquerque. A' tarde haverá procissão, que percorrerá diversas ruas; e á noite queimar-se-ha um fogo de artificio.

Embarque—Ao bordo do paquete brasileiro *Pernambuco* seguio hontem para o sul do imperio, com destino á provincia de S. Paulo, onde vai exercer o cargo de juiz municipal de um importante termo, o Sr. Dr. José Moreira Alves da Silva, que levou comsigo sua illustre consorte.

Alguns amigos o acompanharam até o paquete. Desejamos-lhe prospera viagem.

Gabinete Portuguez de Leitura— — Na terça-feira [4 do corrente], ás 6 horas da tarde, deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas desta associação, afim de serem discutidos e approvados os novos estatutos, já approvados pelo conselho deliberativo.

Musica nova—No armazem de musicas do Sr. Euclides Fonceca, á rua do Imperador n. 55, acaba de ser exposta á venda a polka *Entre Flores*, composição do Sr. Euclides Fonceca, ao preço de 1$000 o exemplar.

These inaugural=Recebemos e agradecemos um exemplar da these apresentada e sustentada perante a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pelo nosso distincto e illustrado comprovinciano Dr. Antonio de Siqueira Carneiro.

Revista illustrada = Do Rio de Janeiro acabam de chegar, para a respectiva agencia os ns. 145 e 146 deste jornal illustrado.

Matriz de Santo Antonio.—Nesta igreja, segunda feira, ás 7 horas da manhã, será celebrada uma missa solemne, em louvor de S. Braz, havendo exposição da imagem, e benção das gargantas na noite desse dia, e nas dos tres seguintes.

Igreja do Terço. Nesta igreja celebra-se, na segunda-feira, ás 4 horas da madrugada, missa solemne em louvor de S. Braz, seguindo-se-lhe exposição da imagem respectiva, e benção das gargantas.

Club Cricket Nacional —Amanhã deve haver ensaios de trabalhos desta sociedade, na campina de Santo Amaro.

Associação Commercial Agricola. E' hoje que se deve realisar a reunião da assembléa geral dos membros desta sociedade, afim de deliberar sobre os meios a empregar para obter isenção dos direitos sobre os assucares importados.

Vapor Pernambuco. - A demora que teve este vapor da companhia brasileira, no norte do imperio, foi devida á perda de cinco dias no porto da Fortaleza, para descarregar os generos que para ahi conduzio da côrte.

Vapor Espirito Santo.—Segundo communica o Sr. commandante do vapor *Pernambuco*, o vapor *Espirito Santo* demorou-se no porto da Fortaleza, de onde só deve ter partido para o Maranhão a 29 de Janeiro.

Escravos — O vapor *Pernambuco* trouxe do norte, com destino ao Rio de Janeiro, 161 escravos, sendo embarcados: 2 no Pará, 7 no Maranhão, 104 no Ceará, e 48 na Parahyba.

Peregrinação philantropica— Pedem-nos a seguinte publicação:

« Na ultima sessão deste club, foram admittidos para socios os Srs. José Francisco Cardozo Ayres e Olympio de Souza Cunha.

« Ficaram marcadas as segundas, quartas e sextas-feiras, de cada semana, para os ensaios do côro da *Estudantina*, a principiar de 3 de fevereiro proximo, sób a direcção do distincto professor o Sr. Manoel Rios.

« O lugar designado para esse fim foi o 3º andar do sobrado n. 7 á rua da Cruz, como se vê do annuncio publicado na secção competente. »

Saison.—Esta revista de modas, que se publica em Paris quinzenalmente ha sete annos, e da qual os Srs. Lombaerts & C., livreiros no Rio de Janeiro, foram os introductores no Brasil, com a modificação do augmento de uma folha com todas as explicações, do conteúdo de cada numero, em portuguez, acaba de passar por grandes e sensiveis melhoramentos sendo os principaes e os mais attrahentes, o ser todo o texto escripto em portuguez, e conter explicações claras e precisas da fórma de serem applicadas ao nosso clima as modas parisienses.

Todo o pessoal de redacção foi alterado, de fórma a poder satisfazer as exigencias das Sras. brasileiras, quer em relação á modas, quer em relação a trabalhos de crochets, bordados, labyrintos, etc.

O primeiro numero do corrente anno, que acaba de ser distribuido, é uma prova evidente do quanto dizemos.

Assigna-se na livraria Industrial n. 12, rua do Barão da Victoria, a 14$000 por anno.

Imprensa. Recebemos o seguinte: n. 30 da *Semana Religiosa*; n. 24 do *Economista Brasileiro*; n. 154 do *Mequetrefe*; e n. 1 da *Saison*.

Mãi de familia. — Sob esta denominação os Srs. Lombaerts & C., acreditados livreiros estabelecidos nas ruas da Assembléa n. 76 e do Ouvidor n. 7, no Rio de Janeiro, acabam de encetar a publicação de uma interessante revista scientifica, litteraria, illustrada, especialmente dedicada á educação da infancia e á hygiene da familia, sendo seu programma as seguintes palavras do Dr. Brochard:

« Instruir as mãis de familia, ensinar-lhes a nutrir e criar seus filhos de per si, demonstrar-lhes que a educação da primeira idade compete exclusivamente á mãi, tal é o pensamento que fez nascer o jornal *La Jeune Mere.* »

E' um jornal de grande utilidade, que custando apenas 8$000 por anno para as provincias (sem figurinos), e 11$000 com elles, acha-se ao alcance de todas as fortunas.

Assigna-se na livraria Industrial, de J. W. de Medeiros, rua do Barão da Victoria n. 12.

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 35, da armação, generos e utensilios de taverna.

Pelo preposto do agente Pinto, ás 11 horas, no Caes do Apollo n. 63, de 280 barricas com farinha de trigo, avariadas.

Pelo mesmo, ás 10 horas e meia, no Caes do Apollo ns. 67 e 69, de 217 barricas e 11 meias, com farinha de trigo, avariadas.

Pelo mesmo, ás 11 horas, no Caes do Apollo ns. 73 e 75, de 46 barricas com farinha de trigo, avariadas.

Pelo mesmo, ao meio dia, na rua do Bom Jezus n 43 de uma barrica com ferragens.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na praça do Conde d'Eu, n. 6, da armação, utensilios e drogas.

— Segunda-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no armazem n. 7 da alfandega, de 50 saccos com arroz, avariado.

Pelo preposto do agente Pinto, ás 10 1/2 horas na Jaqueira, de moveis, crystaes, louça, quadros, espelhos, obras de prata e de electro-plate, tapetes, trem de cozinha, etc. A's horas e 1/4 partirá, do caes Vinte Dous de Novembro, um trem directo, para conduzir os concurrentes.

— Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo preposto do agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Imperador n. 21, de moveis, vidros, louça, etc.

— Quarta-feira devem relisar-se os seguintes:

Pelo agente Silveira, ás 10 horas e meia, na rua da Santa Cruz n. 113, de moveis, etc.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Segunda-feira*: ás 7 horas, na igreja do Terço, pela alma de Domingos Soriano Alves da Silva.

Vapores. — São esperados até 26 de fevereiro:

Gironde	da Europa	até 4
Iberia	do Pacifico	até 7
Belgrano	da Europa	até 7
Pará	do sul	até 9
Mondego	da Europa	até 10
City of Rio de Janeiro	do sul	até 10
Espirito Santo	do norte	até 12
Orator	da Europa	até 13
Neva	do sul	até 14
Bahia	do norte	até 15
Equateur	do sul	até 20
Illimani	da Europa	até 2
City of Pará	de New-York	até 22
Elbe	da Europa	até 26

Loteria da provincia—Hoje [1], se extrahirá a loteria n. 289.ª, em beneficio da casa dos expostos.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na thesouraria das loterias e na loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Passageiros. — Chegados dos portos do norte no vapor *Bahia*:

Fernando Lembardo, Domenico Barbaillou, Manoel Ferreira Santiago, José Ferreira Vieira, Leandro Gomes Palmeira, Manoel Antonio C. de Araujo, Cicero Franklin de Lima e 1 filho, Francisco Marques de Albuquerque Maranhão, José Torres, Antonio Rodrigues de Oliveira, Amaro Pedro de Oliveira Rebouças, João Flores, Raymundo Barbosa, Pinho de Oliveira, Pinheiro de Oliveira Carvalho, Antonio de Sequeira Ferrão, Francisco de Oliveira Cabral, André Julio de Albuquerque Maranhão, Domingos Antonio da Silva Beiris, Francisco Ferreira Borges, Coriolano Augusto de Loyola e 1 criado, João Gondim, Henrique da Silva Antunes, Victorino Vinagre, Joaquim de Souza Lemos, José Lucio de Souza Rego, Dr José Lopes Pessoa da Costa e 1 criado, Herminento Pereira da Silva, José Ignacio Guedes Pereira, Avelino Laurianno de Oliveira e sua senhora, Terencio do Prado Andrade, Antonio Pereira dos Anjos.

Em transito:

Emilio Bonequet, Joaquim Pereira Ramos, Dr. Frederico Augusto Borges e seu irmão, Afro Tavares Campos, Umbelina Maria do Sacramento, José Izidro Monteiro, Paulina Maria da Conceição, tenente José Pedro Galvão e 1 criado, Firmino Bevilaqua, Dr. Joaquim Dias Larangeira, coronel Alexandre Augusto de Frias Villar, Maria Caetana da Silva, Cicero Franklin de Lima e 1 filho, Manoel Honorato do Nascimento, Joaquim Martins do Nascimento e sua senhora, Zacarias José Nogueira, Luiza Candida de Almeida, Plinio Tavares de Andrade Pinto, 8 emigrantes, 12 praças e 150 escravos.

— Sahidos para o norte no vapor *Pernambuco*:

Pedro Pereira Lemos e sua senhora, Francisco Pereira dos Reis, Dr Manoel Ignacio de Vasconcellos, sua mãi, 1 irmão, e 1 filho, Dr. Salvador Correia de Sá e Benevides, padre João Nepomuceno Valadares, Isaac Esnaty, José Esnaty, cadete Francisco O. Telles de Menezes Porfirio Machado, sua senhora e 3 filhos, 1º tenente Augusto Cesar da Silva sua senhora e 1 filho, Manoel da Cunha Moreira, Antonio Polycarpo da Silva, Dr. José Moreira Alves da Silva e sua senhora. Manoel de Siqueira Cavalcante, Gaspar Antonio Jorge, Joaquim Dias de Andrade, Zulmira José Barbosa, 3 filhos e 1 criada, Victorino de Paula Ramos, Francisco Mendes da Costa, Arthur Marques Nogueira, Francisco Coelho Caldas, Manoel Martins de Miranda, Arthur José Góes Santos, Olivio Vidiga, João M. Freire de Andrade, José das Neves F. de Andrade, Francisco José da Costa, Pedro Martins Alves da Cruz, José Francisco de Oliveira, José Pereira Novo, Luiz Cavalcante de Lima, Domingos Torres, 2 criados, 87 escravos a entregar, 36 praças do exercito.

Hospital de retirantes — No asylo de mendicidade, até o dia 31 do passado continuavam em tratamento 24 doentes, sendo 11 homens e 13 mulheres; existem em tratamento 24, sendo: 11 homens e 13 mulheres.

— No hospital de Santa Thereza, até o dia 31 do passado, continuavam em tratamento 58 doentes, sendo: 39 homens e 19 mulheres; falleceram 2 homens; existem em tratamento 56 doentes, sendo: 37 homens e 19 mulheres.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 30 de janeiro de 1879.

Maria José da Conceição, parda, Pernambuco, 40 annos, casada, hospital Pedro II; diarrhéa.

Francisca Lourença de Barros, parda, Pernambuco, 41 annos, hospital Pedro II; diarrhéa.

Maria Justa dos Anjos, branca, Pernambuco, 13 annos, solteira, Santo Antonio; febre paludosa.

Maria L. Brasileira, branca, Rio Grande do Norte, 20 annos, solteira, Boa-Vista; febre paludosa.

Francisca Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, hospital Pedro II; bexigas.

Manoel, parda, Pernambuco, 16 horas, Recife; fraqueza congenita.

Monica, parda, Pernambuco, 9 annos, Boa-Vista; coqueluche.

Feliciana Maria Olympia, parda, Pernambuco, 50 annos, viuva, Recife; angina croupal.

Manoel, branco, Pernambuco, 1 hora, S. José; dispicio.

Fortunata, escrava, preta, Pernambuco, 8 annos, Recife: entero colite.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1879

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado e Cascão, faltando com participação o Sr. deputado Pinto.

Lida e approvada a acta da ultima sessão, passou-se ao seguinte

Expediente

Officio de 25 do corrente, da junta dos corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 20 a 25. — Para o archivo.

Foram distribuidos os seguintes livros:

Diario de Bento Machado & C., idem de Francisco Lopes, copiador do mesmo, idem de J. B. Bastos Filho, idem de Caetano Cyriaco da Costa Moreira & C., idem de Silva Maia & C., idem de Severino & Irmão, diario de Browa & C, idem de Souza Bastos Loureiro & C., idem de Fernandes & Irmão.

Despachos

Petições:

De Catharino Rios de Paula Soares & C.. solicitando o registro do distrato que effectuaram com relação á pharmacia Torres.—Satisfeito o parecer, archive-se, na fórma da lei.

De Antonio Joaquim de Sá e Manoel Pereira Barbosa, para que se mande archivar o distrato da sociedade Sá & Barbosa.—Deferida.

De Joaquim Caetano de Carvalho e Antonio Gomes da Silva, fazendo igual pedido a respeito do contrato que celebraram sob a firma de Antonio Gomes da Silva & C. — Como pedem, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De Leopoldo José Felippe Santiago, para que se ordene o registro da procuração que em notas lhe passára Francisco Luiz dos Santos, socio da firma Santos & Araujo - Registre-se.

De Francisco José de Salles Abreu e Joaquim Ribeiro Barbosa, para que se mande registrar o contrato que celebraram sób a firma Abreu & Barbosa. — Satisfeito o parecer archive-se, na fórma da lei.

De Cunha & C., para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Antonio Adalberto Gomes Penna, e se registre a que apresentam. — Como pedem, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De Antonio Magalhães da Silva, João Antonio de Araujo e D. Maria Laura Neiva de Figueiredo, submettendo a registro o distrato da firma — Magalhães da Silva & C. Archive se, na fórma do decreto n. 4,394 de 19 de julho de 1869.

De Paulo Guelphe, para que se mande registrar a nomeação que apresenta, de João José da Silva.—Registre-se.

De Maia Sobrinho & C., idem, quanto á nomeação que apresentam.—Seja registrada.

Dos mesmos, solicitando nota de baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Enéas Jacome de Araujo.—Dê-se a baixa pedida.

De José Leopoldo do Rego Villar, pedindo o lugar de agente de leilões.—Adiado.

Por não haver mais que tratar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas e 1/4 da manhã.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e partos. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar. residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Ferreira Velloso mudou o seu consultorio para o primeiro andar n. 23 no mesmo largo do Corpo Santo, onde continúa dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 —Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura. Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros.

Encadernação

Grande e bem montada officina de encadernação, pautação e fabrico de livros para o commercio, repartições publicas. Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 37.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus.* ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28. director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, pcesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral, em seu estabelecimento de fazendas e modas, denominado Armazem do Louvre, recebe mensalmente das grandes fabricas da Europa, todos os artigos da ultima moda e por isso está em condições de offerecer aos compradores maiores vantagens do que outro qualquer. Rua Primeiro de Março n. 20 A, de Francisco Gurgel do Amaral.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Oleo para lamparinas

A luz mais hygienica e economica: vende-se deste oleo em garrafas nos principaes armazens de molhados e em grosso, na fabrica á rua da Aurora n. 161: a tratar na rua Duque Caxias n. 86.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93: —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrira.

Borracha para limas

Vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, [Forte do Mattos] de superior qualidade, tendo o comprador a vantagem de escolher, e preços sempre reduzidos.

A Moreninha

Nesta bem conhecida fabrica de cigarros e charutos, sita ao Becco Largo n. 2, Recife, encontrarão os apreciadores da bôa fumaça, diversas marcas de cigarros, que se tornam recommendaveis pela bôa qualidade do tabaco com que são manufacturados; como sejam: Os cigarros a D. Pedro II, ao Principe Alberto, Cigarrinhos de Baile, á Villa Bella [em papel de tabaco], Perola de Goyaz, Rio Novo, Daniel, etc., e fumos picado e desfiado, de 60 a 500 grammas, papel para cigarros, ponteiras de espuma, cachimbos de dita e de madeira, bolsas para fumo e cigarros e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes. Ao Becco Largo n. 2.—Recife.

Musica e linguas

Gustavo Wertheimer, continúa a dar lições de piano, canto e linguas, [allemão e inglez], á rua do Barão da Victoria [antiga Nova] n. 2, 2.º andar. Bilhetes são graciosamente recebidos no Bazar Victoria.

COMMUNICADOS

Ao Sr. Juvencio Cesar

Foi V. S. mal informado, quando asseverou no *Tempo*, de 30 do corrente mez—que o 1.º secretario da assembléa declarou na sessão de 29 ter havido concurrencia para a publicação dos trabalhos desta.

Apenas disse—que á commissão de policia tinham sido presentes tres pe-

tições, uma de V. S. e duas dos proprietarios do *Diario de Pernambuco*, propondo V. S. fazer a publicação por menos 500$000, e o *Diario* por menos 600$000.

Isto pode importar uma concurrencia; mas não foi o que disse o secretario.

Em quanto á provocação, que faz V. S. á commissão de policia para declarar—em que dia foi apresentada a proposta por parte dos proprietarios do *Diario*, direi o que a esse respeito occorreu.

No dia 28 foi feita a proposta vocalmente.

A commissão exigio que viesse por escripto, e no mesmo dia lhe foi dirigida uma petição nesse sentido.

No dia 29 lavrou a commissão o parecer, que foi lido na sessão deste dia com a petição.

Tanto as petições, como o parecer, existem na secretaria da assembléa, e pódem ser por V. S. examinados para melhor convencer-se, de que nada se fez por traz dos reposteiros, como suppõe.

Recife, 31 de janeiro de 1879.

José Tavares da Cunha e Mello.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O abaixo assignado, não podendo pela rapidez de sua viagem, despedir se pessoalmente das pessoas, que o honraram com a sua amisade, fal-o pela imprensa, e põe á disposição de todos os amigos o seu limitado prestimo na comarca de Bragança, provincia de S. Paulo, para onde se retira.

Recife, 31 de janeiro de 1879.

José Moreira Alves da Silva.

QUADRO synoptico e comparativo dos resultados obtidos por diversos collegios da côrte nos exames geraes de preparatorios de 1878.

	Inscripções	*Distincção*	*Plenamente*	*Simplesmente*	*Reprovados*	*Retirados*	*Matriculados nas academias*
Collegio Abilio	196	40	93	52	3	8	24
Dito S. Luiz	85	24	33	18	5	5	......
Dito Alberto Brandão	......	23	54	39	3	......	......
Dito Victorio	......	16	86	109	8	......	17
Dito Almeida Martins [*]	......	14	54	102	......	......	......
Dito Menezes Vieira	40	11	24	27	5	......	......
Dito S. Francisco de Paula	179	7	58	94	12	8	......
Dito S. Pedro de Alcant. [*]	......	6	50	43	......	......	......
Dito Pujor	......	6	28	19	9	4	......
Dito Paixão (*)	......	5	40	57	......	......	......
Dito Atheneu Fluminense (*)	......	......	17	58	......	8	5

[*] Estes quatro collegios deixaram de declarar o numero dos alumnos reprovados e retirados do exame, bem como o das inscripções.

[Extrahido do *Jornal do Commercio*, de 7 do corrente].

COLLEGIO ZIMA
PARA O SEXO FEMININO
RUA DA SANTA CRUZ N. 10
(Boa-Vista)
Directoras e professoras

Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.

A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas, assim como meninos de 6 a 7 annos de idade como alumnos externos.

Collegio de S. Paulo

RUA DO BARÃO DE S. BORJA N. 26

Director o bacharel B. Gurgel do Amaral

Casa de educação moral e intellectual.

Não admitte alumnas externos e meio pensionistas.

Recebe sómente alumnos de 7 a 12 annos, limitado o numero de 30.

As aulas abrem-se no dia 9 deste mez.

Algumas palavras do director.

O regimen directivo é verdadeiramente domestico, porque a familia do director e os alumnos constituem uma unica familia.

Entende o director que neste paiz é impossivel a instrucção moral e intellectual dos meninos em um collegio, que não seja exclusivamente um internato.

Esta opinião, a . parada na experiencia adquirida nesse trabalho mortificante, na observação e no estudo, presuppõe ainda a condição de numero limitado, porque, estabelecido o predito regimen, não pode o educador dirigir grande numero de alumnos conforme é do seu dever, attentas as difficuldades, e a importancia dessa alta missão de *formar homens*, — expressão de um notavel escriptor, que assim completa um dos seus criterosos e illustrados conceitos sobre este grandioso assumpto da educação : — «arte a mais sublime « e util de todas, a que mais nos as « semelha á divindade, a que mais « aproxima a creatura do creador.

E' opinião do director que si uma casa de educação não fôr uma casa de familia instruida e moralisada, será impossivel a formação do caracter dos jovens, e dahi a impossibilidade de uma regular instrucção intellectual.

Privados os meninos, pela ausencia da casa paterna, da instrucção moral, que da sua propria familia deveram receber, (si esta tem aptidões) é evidente que uma outra recommendada pelos notados requisitos a deve substituir no paciente trabalho de os preparar para a vida social, que é o seu destino.

Si porém nos collegios a familia deixa de ser a escola de costumes dos educandos, privados da assistencia na casa paterna, elles, que nasceram para a vida social, sentem necessidade de estreitarem os vinculos da convivencia reciproca entre si, a qual lhes é quasi sempre nociva, além de que lhes oblitera n'alma o nobre amor da familia.

Este amor deve ser desenvolvido pelo educador no coração do alumno confiado ás suas aptidões e desvelos, cumprindo desta sorte um de seus principaes deveres.

Sendo portanto o trabalho da educação a effectiva e real applicação de cuidados e zelo, da bondade e da dedicação, da integridade, da vigilancia e da assistencia, é facil de comprehender-se que a actividade do educador não poderá ser aproveitavel a um grande numero de alumnos.

E' materialmente impossivel.

Da disciplina dependem a ordem e a harmonia, que devem formar o typo, a feição moral de uma familia civilisada, e mormente quando tem recebido em seu seio essas jovens almas, a quem neste seculo não se tem dispensado as attenções, respeito e dedicação, a que tem direitos eternos por força das leis divinas e humanas ; e a disciplina é irrealisavel em um collegio, que receben do alumnos internos, admitta externos e meio pensionistas.

Collegio de Nossa Senhora da Graça
PARA O SEXO FEMININO

Sob a direcção Mlle. Anna Carroll

N. 10—Ponte de Uchôa—N. 10.

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria abrir-se-hão no dia 7 de janeiro.

O grão de instrucção consta de portuguez, francez, inglez geographia, historia sagrada, e profana, mythologia, arithemetica, piano, desenho, dança e bordados de todas as qualidades

Recebem-se pensionistas por 40$000, meio pensionistas por 20$000 e externas pelo preço que se convencionar com a directora.

N. B. – Não ha extras.

Collegio Americano
PARA
Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49—

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta :—leitura, caligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 14 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Collegio brasileiro para o sexo feminino

Rua do Cabugá n. 3

A directora deste collegio, faz sciente aos pais de suas alumnas e ao publico em geral, que no dia 7 de janeiro, principiarão os trabalhos deste collegio, e pue continúa a aceitar internas e externas, por menos preço que em outro qualquer collegio, garantindo todo o adiantamento e desvelo para com as meninas que lhe forem comfiadas, e ensinando em seu collegio, além da instrucção primaria, o francez, geographia, desenho, musica e piano ; para o que tem escolhidos professores.

Fortunata Fortes.

José Maria de Hollanda Cavalcante, avisa que estão abertas as suas aulas de instrucção primaria e secundaria, e continúa a receber alumnos internos e externos em sua casa na rua Velha n 59, sobrado.

Collegio de Nossa Senhora da Saúde
10—RUA DO HOSPICIO—10

A directora d'este estabelecimento de instrucção feminina, participa aos pais e correspondentes das suas alumnas que dará começa ao seu novo anno lectivo no dia 10 de janeiro.

O collegio póde ser visitado por quem desejar, na certeza que o acharão perfeitamente montado, a exemplo dos da Europa o que o constitue o primeiro estabelecimento desta ordem, podendo dar uma instrucção solida ás alumnas que o frequentarem, como tem provado com os resultados de exames feitos publicamente e publicados nos jornaes desta capital.

Ensina-se todas as linguas vivas, bem como sciencias e obras artisticas, para o que possue um professorado distincto

Dá se estatutos a quem desejar.

Collegio
de instrucção primaria e secundaria, na cidade de S. Agostinho, outr'ora
Villa do Cabo
Seu director, Joaquim Porfirio de Araujo.

N. 402.—E' ou não verdade...

E' ou não verdade que se descobrio um novo meio de curar as chagas? E' ou não verdade que agora já se póde fazer operações que outr'ora os cirurgiões sensatos não ousavam praticar? Será verdade emfim que se descobrio o meio de evitar, mesmo nos hospicios, a podridão de hospital, a erysipela, a resorpção purulenta, etc., e mesmo a febre traumatica ?

Eis a questão que, ha tres mezes, está na ordem do dia na Academia de Medicina e no Instituto de França.

Parece que realmente esta descoberta foi feita ; e é devida ao emprego do acido phenico que o Dr. Declat preconisa, ha tantos annos ; eis a prova : O Dr. Sedillot participou ao Instituto que empregando o acido phenic [glyco phenico do Dr Declat] podia-se operar com o trepano quasi sem perigo. Com o emprego do acido phenico póde-se agora abrir o ventre e o estomago, tirar tumores e furcas, desarticular as cadeiras e os joelhos, conservar, sem amputação, membros esmagados. Tudo isto foi certificado pelo Dr. Verneuil na Academia de Medicina em 3 de julho passado.

O Dr. Declat tinha pois razão Ha quinze annos accusavam-o de exagerado e mesmo de charlatão, e hoje é-se obrigado a convir que o seu glyco phenico cura as chagas, os ferimentos, as mordidellas venenosas, as doenças da pelle, as varizes, erysipelas, queimaduras, etc. ; que o seu xarope de acido phenico cura as doenças do peito, as diarrhéas e dysenterias ; que o xarope sulfo phenico cura a asthma, as molestias da pelle, a phtysica, etc. ; e que o xarope iodo phenico cura as doenças hereditarias, as escrofulas, a syphilis, etc.

E' este um progresso que todos podem desde já verificar a exactidão e delle se aproveitarem.

COMMERCIO
Junta dos corretores
PRAÇA DO RECIFE, 31 DE JANEIRO DE 1879

As tres horas da tarde
cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto- hontem e hoje.
Dito sobre dito, 8 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto, hontem e hoje.
Dito sobre dito, á vista, ao par, bancario.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 e 21 3/8 d. por 1$000.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 30	872:418$810
Idem do dia 31	33:714$3:3
	906:133$163

Importação

Hiate nacional *Iris*, entrado de Macáo em 30 de janeiro e consignado a Antonio da Silva Campos, manifestou :

Couros salgados seccos 103 a Cunha Irmãos & C.

Sal 180 alqueires ou 23,040 litros á ordem.

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado em 31 de janeiro e consignado a Bernardino Pontual, manifestou :

Farinha de trigo 150 barris á ordem.

Gomma de mandioca 40 paneiros a José Gonçalves da Costa & C.

Salsaparrilha 10 rolos á ordem.

Tapioca 50 barricas a José Gonçalves da Costa & C,

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 1879

Portos do exterior

— No vapor inglez *Olinda*, carregaram :

Para Liverpool, S. Brothers & C. 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *Soberano*, carregou :

Para Lisboa, J. B. Michilles 2 barris com 42 litros de aguardente e 5 volumes com 202 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Marianinha*, carregou :

Para o Porto, F. P. Lima 1 barril com 38 litros de aguardente e 215 couros salgados com 2,580 kilos.

Portos do interior

— No navio hespanhol *Dous de Maio*, carregaram :

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 500 barricas com 58,442 kilos de assucar branco.

— No brigue portuguez *Maria*, carregou :

Para o Rio Grande do Sul, L. A. Ferreirã 3 barricas com 3,351 kilos de assucar branco e 48 ditas com 5,286 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram :

Para o Rio de Janeiro, E. B. de Farias 500 saccos com 34,500 kilos de assucar branco ; J. M. Saldanha 542 barricas com 24,235 ditos de dito e 188 ditas com 11,280 ditos de dito mascavado ; A. A. da Silva Junior 105 meios de sola ; M. I. de Magalhães 300 saccos com 22.500 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado.

— No navio americano *Thereza*, carregou :

Para o Pará, A. P. Baltar 50 barricas com 3,827 kilos de assucar branco.

— No lugar sueco *Amelia*, carregaram :

Para o Ceará, Amorim Irmãos & C. 4,030 saccos com farinha de mandioca.

— No patacho portuguez *Torpado*, carregaram :

Para o Aracaty, Oliveira Filhos & C. 4,200 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Camelia*, carregou :

Para o Aracaty, Florentino da Silva 25 barricas com 2,250 kilos de assucar branco e 30 ditas com 1,200 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *F. do Norte*, carregaram :

Para Parahyba, P. Alves & C. 40 saccos com 2,400 kilos de assucar refinado.

— No cuter *Colombo*, carregaram :

Para o Natal, E. Dubeux 100 saccos com farinha de mandioca ; J. F. Santos Lima 100 ditos idem.

— Na barcaça *N. S. da Graça*, carregaram :

Para Macáo, B. G de Albuquerque 60 saccos com farinha de mandioca, J. V. de Lima 10 ditos idem ; A. Oliveira & C. 10 barris com 960 litros de aguardente, 32 saccos com farinha, 4 ditos com 300 kilos de assucar mascavado e 2 barricas com 180 ditos de dito branco.

Para Mossoró, A. Oliveira & C. 22 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 30	35:093$105
Idem do dia 31	2:049$039
	37:142$144

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 30	238:285$801
Idem do dia 31	8:636$428
	246 922$129

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe
Insurrance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

Companhia de seguros
INDEMNISADORA
Tomaseguros maritimos
E CONTRA FOGO
Largo do Corpo Santo

IMPERIAL
Companhia de seguros CONTRA O FOGO
EST : 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital 16,000:000$000
AGENTES
BROWN THOMSON & C,
31 Rua do Marquez de Olinda 31

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
COMPANHIA FIDELIDADE

N. 7—Rua do Bom Jesus – N. 7

Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias de uso, dispensando o pagamento do premio no 7.º anno do segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 31

Pará — 9 dias, vapor brasileiro *Pernambuco*, de 1,999 toneladas, commandante Alcoforado, equipagem 64, carga varios generos ; a Bernardino Pontual & C.

Rio de Janeiro — 15 dias, barca portugueza *Claudina*, de 391 toneladas, capitão Jorge Corrêa, equipagem 12, cargo varios generos ; a José da Silva Loyo

Navio sahido no mesmo dia

Portos do Sul — Vapor brasileiro *Pernambuco*, commandante Alcoforado, carga varios generos.

EDITAES

Secção 1.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 28 de janeiro de 1879.—Por esta secretaria se communica ao Sr. João Francisco Bastos de Oliveira, para sou conhecimento que, segundo declarou o Exm. Sr. ministro da marinha em aviso de 15 do corrente, o seu requerimento pedindo a eliminação da companhia de aprendizes artifices do arsenal de marinha, do menor seu filho de igual nome, só poderá ser attendido depois de inpeccionado o dito menor e de reconhecer-se as molestias allegadas.—O secretario interino, *José Austregesilo Rodrigues Lima.*

Edital n. 48

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que as mercadorias abaixo declaradas não tendo sido despachadas no prazo marcado pelos editaes ns. 3, 36 e 38, serão vendidas em leilão á porta desta repartição, ás 11 horas da manhã do dia 4 de fevereiro proximo vindouro.

Armazem n. 2

Marca RCP n. 1 1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Cordova*, descarregada em 9 de maio de 1878, consignada a Von Sohsten & C., contendo uma pequena machina para cortar capim, no valor de 50$.

Armazem n. 3

Marca R&C sem numero — 1 caixa vinda de Hamburgo no brigue inglez *Rachel Lewis*, descarregada em 3 de dezembro de 1877, consignada a Ramos & Carvalho, contendo duas garrafas inteiras e duas meias com cerveja, no valor de 1$350.

Armazem n. 4

Marca LAS sem n.—1 pacote vindo de New-York no vapor inglez *Glenlogan*, descarregado em 1º de dezembro de 1877, consignado a Luiz Antonio Siqueira, contendo livros em brochura, com o peso de 500 grammas, no valor de 750 rs.

Letreiro Phipps Brothers sem n. — 1 dito idem idem no navio inglez *Arabella*, idem em 31 idem idem, ignora-se a consignação, contendo jornaes antigos

Marca C? n. 8 — 5 barricas vindas do Havre no vapor francez *Rivadavia*, descarregadas em 27 de maio de 1878, consignadas a Gomes de Mattos & C., contendo apparelhos de louça, não classificadas n. 4, com o peso liquido legal de 689 kilogrammas, no valor de 689$.

Letreiro D. Deolinda Tavares — 1 balaio pequeno vindo no navio portuguez *Victor Emmanuel*, descarregado em 17 de abril de 1878, ignora-se a consignação, contendo 15 cestinhas e 1 carrinho de vime (para brinquedo) com o peso de 2 kilogrammas, no valor de 15$000.

Marca triangulo, C e contramarca T&L no centro sem n.—1 caixa vinda no vapor inglez *Glensannox*, descarregada em 23 de abril de 1878, consignada a Adolpho Lemos & C., contendo tres e meias garrafas com champagne, no valor de 4$5 0.

7 garrafas de vidro de côr, ordinarias, com o peso de 2 1/2 kilogrammas, no valor de 250 rs.

Marca F ns. 1 a 32 e 34 a 40 — 39 barris vindos no navio portuguez *Victor Emmanuel*, descarregados em 23 e 24 de abril de 1878, consignados a Rabello & Sobrinho, contendo pregos de ferro simples, pesando liquido legal 3,060 kilogrammas, no valor de 916$666.

Armazem n. 5

Marca HN&C sem n.—1 caixa vinda no lugar inglez *Sarah Smeed*, descarregada em 2 de abril de 1878, ignora-se a consignação, contendo folhetos impressos, pesando liquido 2 1/2 kilogrammas, no valor de 1$223.

Marca EC ns. 1 a 3—3 caixas vindas no vapor inglez *Warrior*, descarregadas em 8 idem idem, a Mesquita Cardoso, contendo diversas fazendas de lã e algodão, linho, algodão e seda, e obras feitas, como saias, toalhas e camisas, tanto para homens como para senhoras, tudo no valor de 1:723$650.

Marca JSR ns. 61 a 64 — 4 barris vindos no vapor inglez *Warrior*, descarregados em 8, 9 e 10 idem idem, a J. J. S. Ramos, contendo cré, com o peso liquido real de 522 kilogrammas, no valor de 156$600.

Armazem n. 6

Marca S&C ns. 112 e 113—2 barris vindos de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, descarregados em 6 idem idem, a H Lundgrin, contendo vinho secco, medindo liquido 440 litros, no valor de 181$600.

Armazem n. 7

Letreiro Corga — 50 caixas vindas no vapor inglez *Minho*, descarregadas em 12 de dezembro de 1877, consignadas a Corga Figueiredo & C., contendo queijos flamengos, seccos e arruinados, pesando liquido 800 kilogrammas com o abate de 30 0/0, no valor de 840$.

Marca DFS&C sem n. — 15 caixas vindas no vapor inglez *Alice*, descarregadas em 13 de novembro de 1877, consignadas a Domingos F da Silva & C., contendo estampas, sem valor.

Letreiro Corga — 30 caixas vindas no vapor inglez *Elbe*, descarregadas em 27 de agosto de 1877, consignadas a Corga Figueiredo & C., contendo queijos, com o peso liquido de 480 kilogrammas, no valor de 720$.

Ns. 3 e 6—600 balas de papel para embrulho com o peso de 9,900 kilogrammas, no valor de 2:475$000.

Marca FP sem n.—1 caixa contendo massa de tomate, vinda no vapor inglez *Delambre*, descarregada em 23 de outubro de 1877, ignora-se a consignação, pesando bruto nas latas 90 kilogrammas, no valor de 162$.

Sem marca e sem n. — 30 taboas de pinho vindas no vapor inglez *Regulator*, descarregadas em 31 de abril de 1878, consignadas a D. A. Matheus, no valor de 28$800.

Armazem de bagagem

Sem marca e sem n.—1 embrulho vindo no vapor inglez *Tagus*, descarregado em 26 de dezembro de 1877, consignado a Francisco Xavier Ferreira, contendo cordões, borlas, cobertas de seda para chapéos de sol, com o peso de 500 grammas, no valor de 1$250.

Alfandega de Pernambuco, 30 de janeiro de 1879. — O inspector interino.

A. I. de Mesquita Neves.

DECLARAÇÕES

Irmandade de Nossa Senhora do Terço

Convido de ordem do irmão juiz desta irmandade a todos nossos charissimos irmãos, a comparecerem no respectivo consistorio, pelas 3 horas da tarde do dia 2 de fevereiro proximo, para encorporados acompanharmos a procissão de Nossa Senhora da Luz, que deverá sahir da igreja de S. José de Riba-mar.

Consistorio da irmandade de Nossa Senhora do Terço, em 30 de janeiro de 1879.

O secretario,
J. G. Santos Junior.

— De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito, privativo de orphãos e ausentes nesta comarca, faço constar que as audiencias de S. Exc. passam a verificar-se no lugar do costume ás terças-feiras de cada semana, ás 11 horas da manhã, ou nos dias immediatos ás mesmas horas, quando forem feriados aquelles.

Recife, 29 de janeiro 1879.

O primeiro escrivão de orphãos,
Floriano Correia de Brito.

Club de Cricket Nacional

Por ordem do Sr. vice-presidente são convidados os senhores socios para o ensaio, que deverá ter lugar no domingo, 2 de fevereiro, á hora do costume. Recife, 31 de janeiro de 1879.—O secretario,

Joaquim de Oliveira Borges.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE Á CAXANGA'
FESTA DO POÇO

No dia da festa 2 de fevereiro proximo serão expedidos os trens seguintes em substituição aos da tabella.

Do Recife até Caxangá pela linha principal de hora em hora, das 6 até 11 da manhã, e do Caxangá ao Recife, de 5 e 35 até 12 e 35.

De uma hora até 5 e 30 da tarde, de meia em meia hora pela linha principal, até o Monteiro, voltando pelo Arraial. D'ahi por diante até ás 11 da noite seguirão tambem trens de meia em meia hora pelo Arraial até Monteiro, menos ás 7, voltando pela linha principal.

De manhã do Recife pelo Arraial serão expedidos dous trens um ás 7 e 5 e outro ás 9 e 5 até o Monteiro d'onde voltarão ás 8 e 5 e 10 e 5 horas.

Do Caxangá até o Caldeireiro haverá trens desde 1 e 35 da tarde até 10 e 35 da noite, e d'ahi voltarão desde 2 horas, de hora em hora.

Os trens que devem sahir do Recife ás 2, 3, 4 e 5 horas da tarde irão expressos das officinas até Caldeireiro, assim como os que sahirem do Caldeireiro ás 7, 8, 9, 10 e 11 horas da noite expressos até Officinas.

Vendem-se bilhetes especiaes de ida e volta até Caldeireiro somente nas seguintes estações : Recife, Rua do Sol, Officinas, Soledade e Caminho Novo por 800 rs, 1.ª classe e 400 rs. 2.ª classe ; do Manguinho, Entroncamento, Torre, Ponte de Uchôa e Jaqueira por 600 rs. 1.ª e 300 rs. 2.ª, do Caxangá e Pedra Molle por 600 rs. 1.ª e 300 rs. 2.ª classe, desde o dia 1.º de fevereiro a qualquer hora do dia.

N. B.—Só póde-se vender dentro dos trens bilhetes para uma viagem e pelos preços ordinarios, por isso, os Srs passageiros que quizerem aproveitar os bilhetes especiaes devem procural-os nas estações acima mencionadas.

Escricriptorio da companhia, 30 de janeiro de 1879.

J. E. Fenn,
Gerente

Aviso aos navegantes

Segundo communicação do Illm. Sr. capitão do porto da provincia do Pará, se faz constar que a barca pharol, extraviada no Canal de Bragança desappareceu, e que vai ser collocada naquelle canal uma embarcação com luz branca.

Capitania do porto de Pernambuco, em 31 de janeiro de 1879 —O secretario.

Decio de Aquino Fonceca.

Conselho de compras do arsenal de guerra

De ordem do Exm. Sr. coronel presidente, faço publico que o mesmo conselho precisa comprar os seguintes objectos :

25 bonets redondos para recrutas.
12 cobertas de chita.
24 calças de chita.
24 camisas de murim.
24 camisolas de brim de linho.
6 copos de vidro.
100 pares de chinelas de couro.
1 exemplar de cathecismo doutrinal de Astete.
2 espadas para sargentes ajudante e quartel mestre.
25 gravatas de sola de lustre.
150 pratos fundos.
150 pratos rasos.
2 pifaros.
2 portes de sola garreteada para dito.
30 talheres.
150 tigelas pequenas de louça.
150 tigelas de ferro estanhadas.
2 talins para espadas de sargento ajudante e quartel-mestre.
50 exemplares do resumo da doutrina christã.
1 pedra lisa de Hamburgo para mó, com 44 centimetros de diametro e 11 ditos de espessura.

Os pretendentes apresentarão suas propostas nesta secretaria, ás 11 horas da manhã do dia 5 do corrente, seguindo a mesma ordem dos conselhos anteriores, tanto na fórma das propostas como na declaração das multas.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 31 de janeiro de 1879.

O secretario,
Pelicissimo de Azevedo e Mello.

Assembléa geral do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. presidente convido todos os socios effectivos do Gabinete Portuguez de leitura para se reunirem em sessão extraordinaria da assembléa geral, terça-feira 4 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de serem submettidos á sua approvação os novos estatutos já approvados pelo conselho deliberativo.

Sala das sessões do conselho deliberativo do Gabinete Portuquez de Leitura em Pernambuco, 1.º de fevereiro de 1879.

O 1.º secretario,
Augusto Frederico dos Santos Porto.

— De ordem da mesa regedora da irmandade de S. José de Riba-mar, são convidados todos os irmãos para comparecer em nosso consistorio no domingo, 2 de fevereiro, pelas 2 horas e meia da tarde, para encorporados acompanharem a procissão de Nossa Senhora da Luz, erecta na mesma igreja, pela qual irmandade da Senhora da Luz fomos convidados.

Consistorio da irmandade de S. José de Riba-mar, 31 de janeiro de 1879.

O secretario,
Liberato Merenciano de Souza

Peregrinação Philantropica

De ordem do Sr. presidente deste club, communico a todos os senhores socios, que o primeiro ensaio do côro da estudantina, terá lugar na proxima terça-feira [3 de fevereiro] no terceiro andar do sobrado n. 7, á rua da Cruz, ás 6 horas da tarde. Outrosim, são rogados os mesmos senhores socios a comparecerem assiduamente, attenta a exiguidade do tempo a decorrer.

Sala das sessões, 30 de janeiro de 1879.

Zeferino Pinto,
1º secretario.

Associação Commercial Agricola

A requerimento de 21 senhores associados a directoria convida a todos os socios para comparecerem no dia 1º de fevereiro, pelas 10 horas do dia, afim de em assembléa geral recorrer-se aos poderes competentes do despacho do Exm. Sr. presidente desta provincia, sobre os direitos dos assucares importados de outras provincias.

Secretaria da Associação Commercial Agricola, 29 de janeiro de 1879.

Antonio da Rocha Accioli Lins,
1º secretario.

Estrada de ferro do Limoeiro
The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

A inscripção fica prorogada por mais alguns dias.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited,
14 — Rua do Commercio — 14

— O administrador do consulado provincial scientifica a todos aquelles a quem interessar possa, que nos termos da segunda parte do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, fica marcado o prazo de 30 dias uteis, á contar do 1º de fevereiro proximo vindouro, para a cobrança á bocca do cofre, de todos os impostos lançados, com excepção da decima, sobre os bens pertencentes á corporação de mão morta e consummo de aguardente. Outrosim declara aos mesmos interessados, que de conformidade com o art. 14 do dito regulamento, incorrerá na multa de 6 0/0 todo e qualquer debito de tal procedencia que não for satisfeito no prazo indicado

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de janeiro de 1879.—Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Confraria de S. José da Agonia, no convento de N. S. do Carmo

Por deliberação da mesa regedora convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 2 de fevereiro, pelas 2 1/2 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão de N. S. da Luz, para a qual fomos convidados pela respectiva irmandade.

O secretario,
Vicente Nunes da Serra Filho.

Repartição das obras publicas

De ordem do Illm Sr. engenheiro director, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça perante esta repartição, no dia 8 de fevereiro proximo vindouro, ao meio dia, a obra de re-

paros da cadeia da cidade de Olinda, orçada em 9:428$793.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria, para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas 21 de janeiro de 1879. — O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

COMPANHIA DE TRILHOS URBANOS DO RECIFE A OLINDA E BEBERIBE

SULIPAS DE OITICICA

O gerente desta companhia compra sulipas de oiticica com 9 palmos de comprimento, 9 polegadas de largura e 4 de grossura.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

ASSEMBLEA GERAL

São convidados os Srs. socios a reunirem-se em assembléa geral no proximo domingo, 2 de fevereiro, ás 11 horas da manhã.

O fim da reunião é proceder-se á eleição de varios membros para a junta administrativa que tem de funccionar no corrente anno, em substituição dos que, eleitos pela assembléa geral de 8 de dezembro do anno passado, declinaram dos seus cargos.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 28 de janeiro de 1879.

Miguel José Alves, Provedor.

Luiz Duprat, Secretario.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director faço publico, que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vão á praça perante esta repartição, no dia 8 de fevereiro proximo vindouro, ao meio dia, as obras de reparos e pinturas das pontes de Agua-Fria, Beberibe, Porto da Madeira, Bico Pelba, Tapinassú, Nazareth, Magdalena, Caxangá, Brumzinho, Timby e S. João, orçadas em 3:444$300.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 20 de janeiro de 1879.

O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

GRANDE CIRCO

PENNA & BASTOS

COMPANHIA PENNA

AMANHÃ—AMANHÃ

Sabbado 1º e domingo 2 do corrente

Estréa da companhia

GRANDIOSOS ESPECTACULOS

Equestres, gymnasticos, mimicos e acrobaticos.

Cavallos amestrados em liberdade
Equilibrios extraordinarios, aérios e japonezes

ALTA PILHERIA

Grossa galhofa

Grandes saltos mortaes a cavallo

GAIATICE DO PALHAÇO

AMANHÃ

AMNHÃ

SABBADO 1º DE FEVEREIRO

Principiará ás 8 horas.

Camarotes com 5 cadeiras	10$000
Cadeiras	2$000
Entrada geral	1$000

EXPOSIÇÃO DO CIRCO

Hoje—Hoje

Das 7 ás 9 horas da noite, franco ás pessoas que desejarem visitar, estando illuminado a gaz, e a banda de musica que tem de preencher os espectaculos, fará nesta occasião prévios ensaios.

COMPANHIA Gymnastica, Acrobatica, Pernambucana

Sob a direcção dos artistas

SANTOS & LIMA

[No Caminho Novo n. 101]

Domingo 2 de fevereiro

Depois que a orchestra tiver executado varias symphonias, dará principio ao espectaculo da forma seguinte:

Programma

1.ª parte. A corda volante, pelo sempre applaudido artista Lima.
2.ª Difficeis equilibrios, systema japonez, pelo mesmo.
3.ª O homem embarricado, pelo Sr. Bellarmino.
4.ª O agradecimento do artista sobre as nuvens.
5.ª O quadro mystico, por toda a companhia.

Terminará pelo palhaço com o grande armazem de bestialidades, deposito de asneiras, e gestos, apresentando ao auditorio a sua casa em arrematação.

Amen.

Preço dos bilhetes

Reersvado	500 rs.
Geral	200 rs.

Principiará ás 4 horas em ponto.

MARITIMOS

- -Fedderson Willink & C. de St. Thomas, agentes da companhia americana U. S. & Brasil Mail Steamship Line, West India & Pecific S. S. Coy de Liverpool, e a Quebec & Gulf Ports S. S. Coy, de Nova-York, a todos os portos de West Indies America Central e do Sul, estão habilitados para receberem consignações para serem enviadas pelos vapores destas linhas aos portos acima mencionados.

Rio Grande do Sul

Para o indicado porto, seguirá brevemente a barca nacional *Superste*, por ter já engajada parte da sua carga, recebendo o resto que lhe falta á frete modico. Trata-se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho [antiga do Brum] n. 96.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Belgrano

E' esperado da Europa até o dia 7 de fevereiro, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Gironde

Commandante Moreau

Espera-se da Europa até o dia 4 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

O paquete a vapor

Equateur

Commandante Lecointre

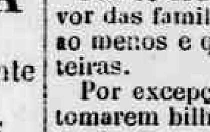

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

Os vapores

Espirito-Santo e Bahia

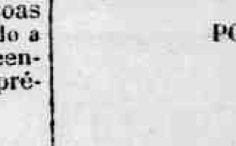

São esperados dos portos do norte até o dia 12 do corrente, e depois da demora do costume, seguirão para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Pará

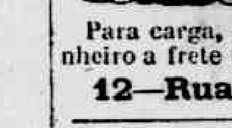

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se na agencia

12—Rua do Bom Jesus—12

Ceará

Pretende seguir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Florinda*, por ter porção de carga engajada e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Para o Rio-Grande do Sul

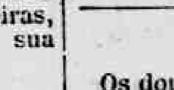

Recebe carga a frete modico a barca brasileira *Tigre II*: a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

Para vender

Os dous vapores rebocadores *Brasil* e *Juno* de ferro, actualmente no Pará. Photographias podem ser vistas, e mais informações, no escriptorio dos Srs Wilson, Sons, & C. Limited, rua do Commercio n. 14.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Iberia

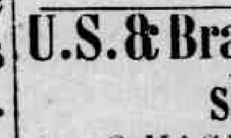

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 de fevereiro, seguindo depois da demora do costume para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeaux para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14.

U.S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

Espera-se dos portos do sul até o dia 11 de fevereiro, seguindo depois da demora necessaria para Pará, S. Thomaz e New-York, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Tambem recebe passageiros para Liverpool, via New-York.

Agentes

Wilson Sons & C. Limited.

14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILÕES

LEILAO

De 46 barricas com farinha de trigo, avariadas d'agua do mar a bordo do patacho inglez *Alzuna*, na sua ultima viagem de New-York á este porto

Hoje

SABBADO 1 DE FEVEREIRO

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO

E por conta e risco de quem pertencer

No armazem do caes do Apollo ns. 73 e 75

LEILÃO

Da armação, vasilhame e drogas da pharmacia da praça do Conde d'Eu n. 6 e dividas

AO CORRER DO MARTELLO

Hoje

SABBADO 1 DE FEVEREIRO

A's 11 horas

O agente Martins, competentemente autorisado, venderá em leilão a pharmacia acima, em um ou mais lotes. Garante-se a casa.

Leilão

De 1 barrica marca GMI n. 841, com 18 duzias de machados patentes, avariados d'agua do mar a bordo do vapor inglez *Cordova*, na sua ultima viagem de Liverpool á este porto

Hoje

SABBADO 1 DE FEVEREIRO

A's 10 horas da manhã

Por intervenção do preposto do agente Pinto

E por conta e risco de quem pertencer

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Segundo leilão

Da armação, generos e mais utensilios do estabelecimento á rua do Bom Jesus n. 35

Hoje

SABBADO 1 DE FEVEREIRO

A's 11 horas

O agente Stepple, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel a requerimento de D. Mariana Thereza de Jesus Maciel, levará a leilão a armação, generos e mais utensilios do estabelecimento acima declarado; garante-se as chaves da casa.

Em seguida o mesmo agente venderá 5 barris com linguas em salmoura.

O referido estabelecimento acha-se bem sortido e afreguezado.

Em um ou mais lotes.

Leilão

De 280 barricas com farinha de trigo, avariada d'agua do mar, a bordo da escuna americana *Thereza*, na sua recente viagem a este porto.

HOJE

SABBADO 1 DE FEVEREIRO

A's 10 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO

E por conta e risco de quem pertencer

No armazem do caes do Apollo n. 63

LEILAO

De 217 barricas com farinha de trigo e 11 1/2 ditas idem, avariadas d'agua do mar a bordo do patacho americano *Mary Rice*, na sua ultima viagem de Baltimore á este porto.

Hoje

SABBADO 1 DE FEVEREIRO

A's 10 1/2 horas

Por intervenção do preposto do agente Pinto

E por conta e risco de quem pertencer

Nos armazens do caes do Apollo ns. 67 e 69.

LEILAO

Da grande casa e sitio na Jaqueira, junto a chacara do fallecido commendador Tasso, em que residio o Sr. Adolpho Burle, em chão proprio e o sitio todo murado.

SEGUNDA-FEIRA 3 DO CORRENTE

á 1 hora da tarde

Na referida casa e por occasião do leilão de moveis, louça e vidros, que alli deve ter lugar.

O preposto do agente Pinto, levará a leilão a casa e sitio acima dita, a 1 hora da tarde em ponto, servindo de base a maior offerta obtida.

LEILAO

De 50 saccos com arroz, avariado d'agua salgada

SEGUNDA-FEIRA 3 DE FEVEREIRO

No armazem da alfandega n. 7

A's 11 horas

O agente Martins, fará leilão de 50 saccos com arroz avariado, marca Camões, contramarcas Pernambuco n. 257 a 306 vindos de Londres no navio inglez *Edevard Winduc*, entrado em 22 do corrente e por conta e risco de quem pertencer.

Em continuação venderá o mesmo agente nove tamboretes de ferro com oleo de ricino, preparado no armazem Annes.

LEILAO

Por intervenção do preposto do agente Pinto, sabbado 1 de fevereiro, ás 10, 10 1/2 e 11 horas, nos armazens ns. 63, 67, 69, 73 e 75, do caes do Apollo, deve ter lugar o leilão de differentes barricas com farinha de trigo, com toque de avaria.

Ao meio dia o de uma caixa com machados patentes, tambem avariados d'agua mar.

Segunda-feira 3 de fevereiro, ás 10 1/4, deve partir da estação do arco de Santo Antonio, um trem que dará passagem gratis aos concurrentes do leilão de moveis da casa em que residio o Sr. Adolpho Burle, na Jaqueira.

Terça-feira 4 de fevereiro, ás 10 1/2 horas, o de moveis, louça, vidros e mais objectos, no sobrado da rua do Imperador n. 21.

Quarta-feira 5 de fevereiro, ás 11 horas, o de vacca ingleza, garrotes, cavallo rudado, ganços e cachorro, na rua do Brum, portão do sitio da rua dos Guararapes n. 76.

LEILÃO

O de moveis, louça, crystaes, objectos de electro-plate, da casa de residencia do Sr. Adolpho Burle, na Jaqueira, annunciado para o dia 30 de janeiro, fica transferido para segunda-feira 3 de fevereiro, em consequencia da chegada do vapor inglez, quando devia ter chegado no dia 29, sendo que as 10 horas e 1/4 partirá do arco de Santo Antonio, um trem que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

LEILÃO

De bons moveis novos, finos crystaes e louça

TERÇA-FEIRA 4 DE FEVEREIRO

No 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 21

Sala de visita

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, composta de 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira com tampo de pedra, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 rico espelho oval, 2 pares de lanternas, 4 jarros para flores, 4 etagers, 2 jarros pequenos, 3 ricos quadros, 6 tapetes de portas, 1 dito para sofá, 4 escarradeiras, 1 guarnição de crochet, 5 tapetes para jarros, 1 lustre de crystal de 2 bicos, esteiras para forro de sala e quartos.

Primeiro quarto

Uma rica cama franceza de jacarandá, 1 colchão de lã barriguda coberto de marroquim, 1 cupula, 1 rico par de cortinados, 1 bidé, 1 toilette de jacarandá novo, 2 lanternas para toilette, 2 jarros para o mesmo, 2 ditos idem, 1 dito idem, 1 vaso para pós de arroz.

Segundo quarto

Uma estante nova, 1 guarda roupa, 2 cabides, 1 lavatorio, 1 guarnição para o mesmo, 6 cadeiras douradas, 1 espreguiçadeira, 1 quadro e 1 vaso para agua.

Terceiro quarto

Um guarda vestido novo, 1 commoda de jacarandá, 1 toucador, 1 cabide, 1 vaso para pós de arroz, 1 cesta para roupa, 1 mesinha de amarello.

Sala de jantar

Uma mesa elastica de amarello, 1 guarda louça, 1 quartinheira, 2 aparadores, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para chá, copos para agua, calices, compoteiras, porta-queijos, garrafas, facas, colheres, 4 bandejas e 1 candieiro.

Quarto de engommar

Uma mesinha, 1 taboa para engommado e suas pertenças, 1 lavatorio de ferro, 1 guarnição para o mesmo, 5 bacias, trem de cozinha e muitos outros objectos de casa de familia.

TERÇA-FEIRA 4 DE FEVEREIRO

O preposto do agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou e residencia, fará leilão no dia acima dito.

O LEILAO PRINCIPIARÁ

ás 10 1/2 horas em ponto

Grande e sumptuoso

LEILAO

De ricos moveis, finos crystaes, louça, vidros, prata e electro-plate.

Constando de mobilias, espelhos, ricos jarros, tapetes, quadros, candieiros a gaz, figuras, guarda-roupas, guarda-vestidos, aparadores, guarda-louça, objectos de prata e electro-plate, apparelho para juntar, dito para chá e muitos outros objectos

A saber:

Sala de visita

Uma rica mobilia de jacarandá a Luiz XV, com 1 sofá, 2 dunkerques, 4 cadeiras de braço e 12 de guarnição.

Uma dita de dito, com 1 jardineira, 3 consolos, 6 cadeiras de guarnição e 2 ditas de braço.

Uma mesa oval para costura, 2 ricos espelhos dourados, compridos, 3 sanefas, 3 pares de cortinados, 1 mezinha de vime para flores, 1 caixa de musicas, 2 jarros grandes e 4 figuras.

Sala de espera

Uma rica secretaria para senhora, 6 cadeiras de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 jardineira, 1 tapete de côco, 4 enfeites para mesa, 1 tapete para sofá, 1 sofá e 2 escarradeiras.

Gabinete

Uma mobilia a Garibalde (nova.)

Um sofá, 1 mesa, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 6 de guarnição, 1 escarradeira, 1 tapete, 1 almofada, 1 mesa de ferro, 1 quadro, 2 castiçaes e mangas

Sala de leitura

Uma rica estante de jacarandá, 1 mesa para advogado, 1 grande espelho, 2 cantoneiras, 1 rico relogio de bronze, 2 jarros, 1 candieiro a gaz, 1 porta-jornaes, 1 charuteira, 2 quadros oleographicos, 1 tinteiro, 2 pesos para papel, 1 tapete para sofá, 1 rica cadeira para leitura, 2 cestas para papel e 3 cadeiras de guarnição.

Sala de jantar

Um guarda-louça, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 12 cadeiras de guarnição, 3 ditas de braços, 1 dita de balanço, garrafas, porta-queijo, compoteiras, mantegueira, assucareiro, 1 porta licor, copos para agua, calices para champagne, ditos para vinho do Reino, ditos para ditos de Porto, saleiros, fructeiras, garrafas para agua, chicaras e pires, 1 apparelho de porcelana branca para jantar, 1 dito de côr, 1 dito para chá, 1 galheiteiro, 1 cesta para pão e mais 3 ditas.

Sotão e sala de dormida

Uma cama franceza com mola e palhinha, 1 cortinado para a mesma, 2 guardas-roupa para menino, 3 mesas para cama, 1 lavatorio de mogno com espelho, 1 guarnição para o mesmo e 1 quadro.

Primeiro quarto

Um berço, 1 cupula, 3 pares de cortinados, 2 redes para meninos, 1 mesa quadrada.

Segundo quarto

Uma cama, 1 commoda, 1 espelho, 1 lavatorio, 1 mesa oval, 1 cadeira de balanço, 4 ditas de guarnição, 6 porta toalhas e 1 quadro.

Terceiro quarto

Uma commoda de jacarandá, 1 guarda-vestido, 1 espelho, 1 lavatorio, 1 guarnição para menino, 1 espreguiçadeira, 1 caixa pintada, 1 tapete de côco.

Sala de engommar

Uma mesa de amarello, 1 pedra marmore, 6 cadeiras e 1 filtro.

Cozinha

Um fogão americano de ferro com chaminé, trem de cozinha, 1 mesa, 1 prateleira, bacias, cabides e 1 bomba americana.

Objectos de prata, 1 cesta para pão, 1 porta relogio, 1 porta cartão, 1 mantegueira e fructeiras, 2 porta-charutos, 1 guarnição para fumantes, 2 duzias de garfos e facas.

Electro-plate

Um apparelho para chá, 4 paliteiros, 1 cesta para pão, 1 molheiro, colheres para sopa, ditas para sobre-mesa, ditas para chá, ditas para ovos, ditas para arroz, 1 mustardeira, 1 talher para salada.

SEGUNDA-FEIRA 3 DE FEVEREIRO

A's 10 e meia horas em ponto

Na casa e sitio na Jaqueira, junto a casa do fallecido commendador Tasso. O preposto do agente Pinto, autorisado pelo Sr. Adolpho Birlé, que se retira para a Europa, fará leilão dos moveis, louça, vidros, crystaes, objectos de prata, electro-plate e muitos outros proprios de casa de familia, os quaes se acham em optimo estado de conservação.

Em continuação

Venderá o mesmo preposto, a referida casa e sitio, podendo deste já os pretendentes examinarem. A's 10 e 1/4 partirá do arco de Santo Antonio um trem para conducção dos concurrentes do leilão (gratis.)

O leilão principiará as 10 1/2 horas, por serem muitos os objectos.

LEILAO

Pelo agente Silveira

Quarta-feira 5 do corrente

A's 10 1/2 horas

CONSTANDO DE

Uma mobilia de amarello, 1 cama franceza para casal, 1 marquezão de jacarandá, 1 dito de amarello, 1 secretaria de dito, 1 guarda vestido, cadeiras, marquezas, mesas, consolos, 1 machina para costura, 1 dita para fazer azeite de carrapato, 1 filtro com 10 gavetas e mais outros moveis que estarão patentes no acto do leilão.

O agente acima, autorisado por pessoa competente, levará a leilão os objectos acima declarados, no sobrado sito ao pateo da Santa Cruz n. 118.

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILAO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 7 de fevereiro proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

Cautelas

Ns.

938—Um annel de ouro com 1 brilhante grande.
945—Uma corrente e caçoleta para relogio 1 par de botões para punho, 1 dito para abertura, ouro de 18 quilates.
967—Um annel de ouro com 1 brilhante.
982—Uma pulseira de ouro de lei.
983—Uma pulseira de ouro com 4 brilhantes 1 alfinete com 1 dito.
987—Um trancelim e 1 cordão, ouro de lei, 4 salvas, 1 galheteiro, 12 colheres para sopa, 12 ditas para chá, 4 ditas para tirar sopa, peixe, assucar e arroz, 1 paliteiro, prata de lei.
981—Uma corrente e sinete de cornelina, ouro de lei e 2 relogios de ouro.
1006—Uma pulseira de ouro com brilhantes.
1024—Uma cruz de ouro com 11 brilhantes.
1034—Uma pulseira, 1 volta de cordão, 3 anneis, 1 figa, 1 emblema de S. Braz, 1 do Espirito Santo, 1 medalha, 1 cassoleta pequena, 1 par de rozetas e 3 peças pequenas, ouro de lei.
1040—Um trancelim, 1 caçoleta, 1 coral engastado em ouro.
1047—Uma escrivaninha de prata.
1048—Duas voltas de trancelim, 3 caçoletas, 1 cruz, 1 alfinete, 2 pares de brincos de lei.
1057—Uma corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, 1 relogio de ouro.
1058—Uma volta de trancelim, 3 pares de brincos, 2 pares de rozetas, 4 anneis, 1 alfinete pequeno, 1 caçoleta, ouro de lei.
1060—Uma corrente para relogio, ouro de lei e 1 relogio de ouro de 18 quilates.
1061—Uma pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos, ouro de lei, com brilhantes.
1204—Um trancelim de ouro de 18 quilates, 1 cordão e 1 figa de ouro de 18 quilates.

Monte de soccorro de Pernambuco, 21 de janeiro de 1879.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

LEILAO

De 3 vaccas inglezas com crias.
2 garrotes tourinos.
1 cavallo rudado e novo.
3 cabras de boa raça.
2 ganços novos.
1 cachorro grande

Sexta-feira 7 do corrente

ás 12 horas

POR INTERVENÇÃO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO

Na rua do Brum, portão do fundo da casa e sitio da rua dos Guararapes n. 76, junto a Tamarineira.

AVISOS DIVERSOS

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1.

— Desencaminhou-se da rua Formosa n. 29, ao chegar no vapor do norte, um cabocolinho de 8 annos de idade, o qual desencaminhou-se no mesmo dia da chegada: gratifica-se a quem der noticia.

— A pessoa que annuncia comprar uma escrava com algum filho liberto, dirija-se á rua de Pedro Affonso n. 9.

— Precisa-se de um socio com capital de 3:000$ a 4:000$, para um bom negocio: quem estiver no caso, deixe carta na rua Duque de Caxias n. 50, segundo andar.

ADVOGACIA.—O Dr. Antonio José da Camara acaba de estabelecer seu escriptorio de advogacia, na villa de Palmares.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua do Rangel n. 73.

— Precisa-se de uma ama escrava que saiba cozinhar e que se preste a vender em taboleiro: a tratar em Olinda, rua do Bom Successo n. 70.

— Precisa-se de um bom caixeiro, de qualquer nacionalidade, dando fiador á sua conducta e procedimento: na rua larga do Rosario n. 29.

— Uma pessoa com habilitações e pratica de commercio se offerece para ser caixeiro de alguma casa commercial, ou para cobrar contas e alugueis de predios, dando fiança idonea pelo que tomar conta: quem precisar, annuncie, para ser procurado.

— A Exma. Sr. D. Anna Cavalcante Bezerra Silva Costa, tem uma carta para lhe ser entregue no escriptorio deste *Diario*.

— Isaac Esnaty, retirando-se para a Bahia, deixa encarregado de todos os seus negocios o seu caixeiro, o Sr. Adolpho Banks. Recife, 26 de janeiro 1879.

— Aluga-se o segundo andar da rua do Imperador n. 29, com accommodações para grande familia ou collegio, agua e gaz: a tratar na rua Primeiro de Março n. 14, ou na rua da Concordia n. 142.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 41 á rua do Rangel, o primeiro de n. 25 á rua de Santa Rita, o pavimento terreo da casa n. 64 á rua Direita, o terceiro com sotão á rua da Penha n. 3, o sobrado de um andar e sotão á rua do Aragão n. 24, o pavimento terreo desta casa, a casa terrea com agua á rua de Paysandú n. 42, e o sobrado de um andar á rua da Guia n. 52: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa, tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Alugam-se as casas terreas ns. 47, 49 e 51, á rua de S. João, freguezia de S. José: a tratar na rua de S. Jorge, em Fóra de Portas, casa n. 153, segundo andar. Para serem vistas estão as chaves naquella rua, casa n. 45.

— Aluga-se a casa terrea com alguns commodos, na freguezia de Santo Antonio, rua do Coronel Suassuna n. 60; a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— Roga-se ao Sr. padre Juvencio Virissimo dos Anjos, que tenha a bondade vir cumprir a sua *honrada* palavra, pois sendo chamado por este *Diario* a apparecer na rua ds Livramento n. 39, escreveu dizendo que depois das missas do Natal, appareceria, afim de realisar o negocio que não ignora; e não tendo vindo, foi ainda procurado e disse verbalmente que sem falta appareceria no dia 2 do corrente, e até hoje não veio. Veja, Sr. padre, que o negocio é de mais de um anno.

— Aluga-se, sem questão de preço, um commodo decentemente mobiliaado, para um casal sem filhos, com tanto que seja em casa de familia: quem o tiver, avise em carta fechada, dirigida ás iniciaes T C nesta typographia até o dia 1º de fevereiro.

— Aluga-se o predio n. 125 á rua do Visconde de Albuquerque, com bastantes commodos, grande quintal e agua encanada: e o predio n. 164 da mesma rua, recentemente pintado, tendo 3 quartos, 2 salas, quintal e cozinha fóra: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, escriptorio do advogado Paula Penna.

— Aluga-se o predio n. 34 á rua do Barão de S. Borja, com bastantes commodos, tendo agua e gaz: a tratar á rua Duque de Caxias n. 71, escriptorio do advogado Paula Penna.

— Aluga-se um pequeno segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no bilhar commercial n. 34.

— Uma senhora habilitada e provisionada pela instrucção publica, se offerece para leccionar em um collegio qualquer: a tratar na rua de S. Francisco n. 23.

— Aluga-se a 8$ umas meias-aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras, becco do Aquino: a tratar na rua do Cotovello numero 25.

Agua Florida DE Murray & Lanman

Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de esvaecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem

todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Papagaio

Fugio na semana passada um, levando meia corrente, e não tem as pennas da cauda, bem como tem muito por costume gritar por Antonio: pede-se, portanto, a quem o tenha apanhado, o favor de o mandar levar á travessa do Lima n. 1, que será gratificado.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: rua da Praia n. 2.

AMA Precisa-se de uma cozinheira, paga-se bem, agradando: no sobrado da saboaria do Recife.

AMA Precisa-se de uma cozinheira, no penultimo sitio aquem da estação do Espinheiro, estrada dos Afflictos.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e engommar, para casa de homem solteiro, a tratar na rua do Rangel n. 75.

Fabrica Moreninha

José Antonio Domingues de Figueiredo, proprietario da bem conhecida fabrica de cigarros do becco Largo n. 2, vem por meio deste prevenir aos consumidores de seus cigarros, que constando-lhe já se achar imitada a marca Principe Alberto, pede e obsequio para que não sejam illudidos, em repararem nos maços para uma etiqueta em impressão encarnada, na qual se acha estampado o registro de sua fabrica. — a Moreninha.

Irmandade

dos Passos do Corpo Santo

Pede-se á mesa regedora que acaba, que entregue os poderes á nova eleita, afim de ter tempo de tratar dos negocios relativos a seu anno, e cuidar da procissão, lembrança de um irmão que lutou com difficuldades por ter tomado conta fóra do tempo determinado.

Um irmão.

Perdeu-se

uma machina de costura no trajecto da cidade de Olinda á rua do Imperador, das 8 para as 9 horas da noite de quarta-feira (29); quem a achou e quizer restitui-la ao pobre carroceiro, dirija-se á rua dos Pires n. 26, que será recompensado.

20$000 de gratificação

A quem pegar o escravo Benedicto, de 30 annos, pardo, alto, secco e muito barbado, usa bigode e pêra, porém, aparada; intitula-se forro, e ha pouco tempo foi preso na estrada de ferro de S. Francisco, onde andava ha dez annos como forro e com o nome de Manoel Antonio e tambem o conheciam por Manoel Grande; é machinista, e é provavel que ande neste trafico em Pernambuco, ou em outra qualquer provincia, para onde se transportará com facilidade, visto ser muito ladino e já ter andado na Bahia, na Parahyba: á rua Conde d'Eu n. 35.

Domingos Soriano Alves da Silva

A directoria da sociedade beneficente Luso-Brasileira, tendo de mandar resar uma missa em tenção de seu fallecido consocio Domingos Soriano Alves da Silva, convida aos parentes e amigos do fallecido e aos socios em geral, para comparecerem a este acto de piedade e devoção, que terá lugar na igreja de N. S. do Terço, ás 7 horas da manhã de 3 do mez proximo vindouro.

Secretaria da directoria da sociedade beneficente Luso-Brasileira, 30 de janeiro de 1879.

O 1º secretario,

Bento de Souza Myra.

Cadella fugida

Da rua da Soledade n. 78 fugio no dia 12 do corrente uma cadella de raça com os seguintes signaes, branca, com as orelhas pretas e uma malha preta no lombo, a qual acode pelo nome de Lecanda: quem a pegar e leva-la á casa acima será recompensado.

Companhia da fiação e tecidos

Pergunta-se á directoria quando é a assembléa geral. Os estatutos marcam que deve ser no mez de janeiro. E' mais uma infracção, e são poucas as que já haviam?

Um accionista.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro portuguez de 12 a 14 annos, para taverna: no Largo do Mercado n. 23.

MEDICO

Dr. Matheus Vaz de Oliveira

Rua do Hospicio n. 32

Aluga-se

por modico preço as excellentes casas á rua do Poucinho ns. 51, 55, 59 e 63, e os armazens sitos á pracêta da Concordia ns. 5 e 9, proprios para qualquer estabelecimento: a tratar na botica á rua larga do Rosario n. 34.

Aluga-se

O 3.º andar na rua do Torres n. 20.
O 1.º andar na rua de S. Jorge n. 63.
A casa terrea n. 69 da mesma rua.
A casa terrea n. 22 da rua dos Guararapes.
A casa terrea n. 63 da mesma rua.
Todas limpas e com apparelhos de cambrone: a tratar na rua do Apollo n. 20.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA DO BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito.

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, rua do Visconde dá Boa-vista (antiga Formosa) n. 33.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito ruado Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas á agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo, e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentalos, ensinar seu trabalh, oresponsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMÃO

A NOVA PREPARAÇÃO
DO DR. C. C. BRISTOL
UNIVERSALMENTE CONHECIDA
AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparacão do Dr. Bristol está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua a ter em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.
DEPOSITO A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 57
PHARMACIA AMERICANA
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ANTI-BLENNORRHAGICO
L. FOUCHER d'Orléans, formula do Doutor HUTTIN

Cura em poucos dias os **Corrimentos** dos mais rebeldes, **Catarrhos da bexiga, Incontinencia** ou **Retenção de ourina.**

5 FRANCOS A CAIXINHA EM TODAS AS PHARMACIAS.

Paris: **L. FOUCHER** de Orleans, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, nº 50.

Depositarios em Pernambuco: FRAN. M. da SILVA e C.

THESOURO DAS MÃIS — VERDADEIROS

COLLARES ROYER
Electro-Magneticos

Ditos "Collares anódynos de dentição" contra as

CONVULSÕES

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS.

Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de **25 annos**, são os unicos que preservão realmente as crianças das **CONVULSÕES** *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exiga-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* ROYER, Pharmaceutico, 225, rua St-Martin, em PARIS

THESOURO DAS CRIANÇAS

GRAGEA DE IODURETO DE FERRO E MANNÁ
de L. FOUCHER d'Orléans.

Superior a todos os outros Ferruginosos porque não occasiona nem dores de estomago, nem prisão do ventre; todos os Medicos a receitão e é empregada na maior parte dos Hospitaes para curar: as **Cores pallidas, Perdas brancas, Alporcas, regularisar os** *menstruos nullos ou difficeis, fortificar os temperamentos, lymphaticos, ou enfraquecidos por qualquer doença* e emfim em todos os casos em que o ferro é receitado.

PREÇO DE CADA VIDRO COM 100 GRAGEAS: 3 FRANCOS.

Paris: **L. FOUCHER** de Orleans, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, nº 50.

Depositarios em *Pernambuco*: **FRAN. M. da SILVA e C.**

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas; assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

O doutor Cosme de Sá Pereira, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Suas consultas serão dadas das 9 ás 11 horas da manhã, todos os dias, menos aos domingos; os doentes de olhos de e garganta, nos casos simples, serão tratados mesmo no seu escriptorio á rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

Não admitte duvidas

Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a

Confeitaria do Campos

porque alli se encontra sempre e a qualquer hora o seguinte:

Presuntos preparados
Peixes assados
Perús cheios e assados
Roastbief's
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos ditos
Pães-de-ló
Bolinhos para chá
Chá verte e preto
Chocola e
Doces seccos
Doces de calda

Fructas de todas as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção; assim como apromptа-se bouquets para noivas, etc., etc.

Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24

Conseitaria do Campos
Unica no seu genero.

BILHAR
Recreio Central
Rua do Queimado n. 59 1º andor

Primeiro estabelecimento neste genero pelo gosto e asseio com que se acha montado, aberto recentemente.

Os Srs. amadores encontrarão mui bons e novos bilhares, jogos de dominó, dama, xadrez e outros; boas bebidas, como sejam: champagne, cerveja de diversas marcas, licores dos melhores e vinhos; lanches de diversas qualidades, bolos, café, charutos e cigarros. Os proprietarios deste estabelecimento para offerecer todos os meios de distracções, teem ás disposições dos frequentadores um bom piano, onde os mesmos poderão passar algumas horas em completo enlevo.

TABELLA DOS PREÇOS DO BILHAR

Dia	Noite
600 rs. por hora	800 rs. por hora

Rua do Queimado n. 59 1º andar

Borracha para limas
Aos 3,000 kilogrammas
Rua do Coronel Suassuna n. 2, esquina do pateo do Carmo

Manoel Soares de Oliveira & C. avisam ao respeitavel publico que receberam pelo vapor brasileiro do norte, de sua conta, a quantidade acima da especialissima borracha, cuja foi escolhida a caprinho por um proprio que expediram, não poupando esforços nem tão pouco despezas, para bem satisfazer a espectativa dos numerosos freguezes; portanto resta dizer que os annunciantes pagaram o respectivo imposto ou licença de 500$ á camara municipal, (e quem duvidar venha ver) pelo que se acham habilitados a dizer, que na escala em que pretende mercar dito artigo não terão por certo competidor.

Assim, pois, levarão os freguezes a garantia ou vantagem de compras pelo preço mais rezumido possivel, e faculdade de escolher á sua vontade: na rua do Coronel Suassuna n. 2, esquina do pateo do Carmo.

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambaléa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade: foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n. 42, 3º andar.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T.-F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

P. C. DA COSTA AGUIAR
COMMISSIONISTA DE GENEROS
NACIONAES E ESTRANGEIROS
Pará, rua dos Mercadores 40 A A

Declaração

Previne-se aos senhores devedores da extincta firma Magalhães da Silva & C., que para pagamentos de seus debitos só se deverão entender com o ex-socio Antonio Magalhães da Silva, unico autorisado para receber. Recife, 30 de janeiro de 1879.

Aluga-se sitio
Aluguel razoavel

A' rua de S. Miguel n. 99 (Afogados) com commodo para familia, o qual é todo murado, com algumas fructeiras e dá muito bom capim, muito perto do caminho de ferro e do bonds, e passa na porta diligencias para Jaboatão e para os bonds: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou rua da Concordia numero 47.

Major José Rodigues de Oliveira Lima
(De Muribeca)

Precisa-se fallar a esse senhor a negocio de seu particular interesse: na rua Nova n. 50 2º andar.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com a armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante em sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

---

Engommadeira

Na rua do Barão de S. Borja n. 47, precisa-se alugar uma escrava perfeita engommadeira e de bons costumes.

ATTENÇÃO

JOSÉ MIGUEL PEREIRA, [bem conhecido], morador no pateo de S. Pedro n. 18, acaba de reformar o seu repertorio com musicas italianas, portuguezas e nacionaes, e por isso continúa a encarregar-se de qualquer funcção, tanto festiva como funebre, o que faz sciente ao respeitavel publico, e em particular a seus amigos e bons freguezes, por preços modicos e com sinceridade.

ALUGA-SE

os dous sobrados sitos á rua do Hospicio ns. 65 e 67, com grandes commodos, sotão e agua do Beberibe: a tratar na rua do Vigario numero 31.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Previne-se em tempo

O abaixo assignado, constando-lhe que o Sr. Antonio Ignacio de Torres Bandeira, pretende alugar a casa n. 8 da rua do general Seára, [antiga do Jasmim] vem protestar por meio da imprensa que ninguem faça negocio com este senhor, nem com outra qualquer pessoa com relação á referida casa, sem sua previa autorisação, sob pena de nullidade.

Recife, 28 de janeiro de 1879.

José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (ou tr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8.ª parte das loterias a beneficio da casa dos expostos (289.ª), que se extrahirá no sabbado 1º de fevereiro vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre seus felizes bilhetes venderam um meio de n. 2541 com a sorte de 100$000, além de outras menores de 40$ e 20$ da 42.ª parte das loterias, a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife [288 ª], extrahida quinta-feira, 23 do corrente mez. Pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, e previnirem-se de novos bilhetes da de n. 289.ª da 8.ª parte das loterias a beneficio da casa dos expostos, cuja extracção deverár ter lugar no sabbado 1º de fevereiro, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8.ª parte das loterias (289ª), a beneficio da casa dos expostos, que se extrahirá sabbado 1.º de fevereiro.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier Maia, professora particular, provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do 1º grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico, e com especialidade aos pais de familia, que desde o dia 8 do corrente se acha aberta a sua aula na villa de Palmares, onde alem das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga, flores de papel, panno, canotilho e massa. Recebe meninas pensionistas a 30$, e meias pensionistas a 15$. A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

Ama de leite

Aluga-se uma ama para amamentar crianças, é preta e escrava, e tem bom e abundante leite: trata-se na rua do Marquez de Olinda n. 55, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Attenção

Pede-se ao Rvm. Sr. padre Herculano José de Brito, que queira apparecer na rua Duque de Caxias n. 15 A, a negocio de seu interesse.

COMPRAS
16 RUA DO CRESPO 1.º ANDAR
Compra-se moedas de ouro de 16U000 a 18U500 e de 20U000 a 23U500, paga-se bem ouro e prata velha.

VENDAS
ENCYCLOPEDIA MODERNA

Vende-se uma *Encyclopedia Moderna*, em 30 volumes, em perfeito estado de conservação. Quem a pretender, dirija-se ao administrador desta typographia, que dirá as condições

— Vende-se uma armação de louro e amarello: a tratar na rua do Rangel n. 73.

Para a festa do Poço!
O 59, á rua Duque de Caxias
Recebeu particularmente

Medinas, linda fazenda com listras de sêda, de 800 rs., vendem a 360 rs. o covado!

Popelines, novo sortimento, a 320 rs. o dito.

Fustões brancos, bordados, para vestidos, a 500 rs. o dito!

Chales de casemira á Princesa d'Austria, a 8$000; a elles!

Sómente o 59, á rua Duque de Caxias.

ZEFIRES, grande sortimento, a 360 rs. o covado!

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Velocipede

Vende-se barato por precisar de um concerto na rua de Santa Thereza n. 38.

Carteira para escriptorio

Uma grande carteira de amarello, invernisada, podendo escrever duas pessoas muito á vontade, e com lugar para se arrumar livros ou papeis: vende-se barato na rua de Santa Thereza n. 38.

Limonada gazoza

Ou agua de Seltz, etc. etc.

Vende-se uma machina, a qual ainda não foi servida; vende-se com prejuizo, só para acabar, na rua de Santa Thereza n. 38.

Armação barata

para loja ou taverna, tendo grandes vidros: na rua de Santa Thereza n. 38

MUDOU-SE O TEMPO
21—Rua Primeiro de Março—21

E' ou não visivel a verdade que encerra o tituto com que está denominado este estabelecimento?

Ninguem o duvida Pois não duvidem tambem que os seus proprietarios resolveram igualmente mudar os preços de todas as fazendas.

Provar-se-ha á quem tiver a bondade de ir fazer experiencia.

Entre outros artigos tem os seguintes, chegados ultimamente:

Chales de gorgorão de seda, a 15$000 e 20$000.

Lindissimas popelines de seda, lisas e de quadros a 1$500 e 2$000.

Cortes de casemira, gostos inteiramente novos, de 5$000 até 10$000.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$000 a 8$000

Pannos pretos finos, de 3$000 a 8$000 o covado

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda, muito bonitas, para 20 000 e 30$000 uma.

Cambraia branca bordada, a 800 a vara.

Algodão trançado, 10 palmos de largura, a 1$400 a vara.

Bramante trançado, para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 rs. a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de seda, com cabos de lindos gostos, de 8$000 a 16$000.

Toalhas felpudas, para banhos, a 30$000 a duzia.

Ditas de linho, a 15$000 a duzia.

Redes francezas, de côres, a 15$000 e 30$000 uma.

Tapetes avelludados, diversos tamanhos, de 5$000 a 20$000 um

Alcatifa com 5 palmos de largura, a 1$200 o covado.

Esteira para forro de sala, a 1$200.

Gorgorão de lã de côres, a 800 rs. o cavado.

Cretones modernos, de 320 a 500 rs. o covado.

Alpacas de côres, lisas e com listras, a 560 rs.; é barato.

Fazendas pretas para luto, a 400 e 1$000.

Meias para senhoras, 10$000 e 15$000 a duzia.

Cortinados bordados, a 10$000

21—Rua Primeiro de Março—21

NOVIDADE

Os proprietarios do estabelecimento denominado O BARATEIRO, rua Primeiro de Março n. 1, teem a honra de scientificar ao publico, com especialidade aos seus numerosos freguezes, que continuam vendendo suas fazendas por preços que não tem competidores.

Merinó de côres, para vestidos, a 800 e 900 rs. o covado.

Alpacas lisas, de côres, gostos lindos, a 500 rs. o covado.

Zefiz de lã, ultima novidade, a 280 rs o covado.

Alpacas de listras e quadros a 600 rs. o covado.

Popelines, que sortimento para 320, 400, 500 e 600 rs. o covado!

Batistes de côres, lindos desenhos, a 240, 320 e 360 rs. o covado.

Mariposas, bom sortimento, a 360 e 400 rs. o covado.

Granadines pretas para vestidos de senhoras a 700 rs o covado.

Cretones francezes a 360, 400 e 460 rs o covado.

Ditos para cobertas de ramagens a 700 e 800 rs. o covado.

Chitas, infinidade de gostos, a 260, 300 e 320 rs. o covado.

Fazendas proprias para luto, merinó, cantão cassas, lãs, etc., etc.

Bramante de quatro larguras a 1$500 e 2$500.

Atoalhado adamascado para mesa a 1$500 e 2$000 a vara.

Guardanapos a 3$800 e 7$000 a duzia.

Fustões acolchoados, que lindissimos gostos! preços 800, 900 e 1$000 o covado

Meias para senhoras, completo sortimento.

Ditas para homens, de 3$ a 10$000 a duzia.

Camisas de cretone, brancas e de linho de todas as qualidades e para todos os preços. Não teem competidores.

Brim branco, exposição, a 2$000 a vara.

Casinetas proprias para roupa de meninos, a 500 rs. o covado.

Cortes de casemira, de côres, a 4$500 e 7$500.

Lenços, com barra de côr, a 1$200 e 1$500 a duzia.

Ditos brancos, abainhados, a 1$800, 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000 a duzia.

Cambraia Victoria, com 8½ varas, a 3$500 a peça.

Ceroulas de 18$, 32$ e 36$000 a duzia.

Toalhas felpudas a 6$, 9$ e 12$000 a duzia.

Lenços de sêda, com letra, a 20$000 a duzia. E' barato!

Redes de fio a 18$000.

Colchas para cama de 2$ e 6 000.

Além destes, temos outros muitos artigos que vendemos barato; chamamos para isso a attenção.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
AGOSTINHO SANTOS & C.

Calçado fresco!!!

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um pequeno, porém escolhido sortimento de calçado; constando de botinas para meninos e meninas, sapatinhos de verniz para senhoras e meninos, e botinas para homens; a elle, antes que se acabe!!!

Taboleta

para frente de loja, por preço barato, de amarello, tem 5 metros e 65 centimetros de comprimento, a qual tem 35 letras de metal dourado, dizendo—Grande armazem da exposição de Londres: vende-se barato na rua de Santa Thereza n. 38.

Espelhos

O Bazar Victoria acaba de receber um lindo sortimento de espelhos, sendo:

Espelhos ovaes com elegantes molduras douradas para sofá.
Ditos ditos a Luiz XV, para consolo.
Ditos ditos lisos.
Ditosde bois durci para toilette.
Ditos de tres faces para penteados.
Ditos de columna, de jacarandá.
Ditos de madeira para viagem.
Ditos de madeira envernizada, para sala etc. etc, e vende-se na rua Nova n. 2.

Batistes lisas

A 300 rs. o covado

Lindas côres de batistes lisas, finas, por 300 rs. o covado.

Na loja de Almeida & Campos

Ditas de côres miudinhas a 200 rs. o covado.

Lãzinhas escocezas, verdadeiras, para 320 rs. o covado.

Zefferes de quadros, a 200 rs. o covado

Completo sortimento de artigos modernos para senhoras e vendemos muito barato.

Na rua do Crespo n. 20

Almeida & Campos

CHAMINÉS GARANTIDAS

Para candieiros

Maravilhosa invenção de vidros destas chaminés tem por fim espalhar-se a economia.

As chaminés usadas tem sido motivo de grande dispendio, para quem usa desta illuminação.

Todos sabem que o menor choque no limpar immediatamente se quebra e que o mesmo acontece quando a luz é maior ou quando é tocada por alguma corrente de ar.

Tem-se calculado que mais se dispende com as chaminés do que com o kerosene [gaz].

Hoje porém, graças ao celebre inventor LA BASTIE, desappareceram todos estes inconvenientes.

As chaminés garantidas, ainda mesmo cahindo de cima da mesa, ao assoalho resistem ao choque, e não se quebram com o calor nem com o ar, podem durar muitos annos.

E um grande sortimento de candieiros, lamparinas e lampeões para engenhos, tudo com as chaminés garantidas.

Vende-se em grosso e a retalho, na loja do Souza

RUA DO BARÃO DA VICTORIA
ANTIGA RUA NOVA N. 61

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

São bonitas!!!

Luvas de fresca pellica, brancas, pretas e de côres, para homens, senhoras, meninos e meninas, vindo entre ellas de 4 e 5 botões, são bonitas: vendem-se na bem conhecida loja da Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

QUEIMA

RUA DO QUEIMADO

N. 43

Fustão liso, côres escuras, a 240 rs o covado.

Batistes lisas, de todas as cores, a 260 rs. o covado.

Popelines de lã, com bonitas listras assetinadas, a 320 rs. o covado

Batistes com flores miudas, côres fixas, a 200 rs. o covado.

Fustões lavrados, brancos e de côres, a 400 e 500 rs. o covado. E mais pechinchas.

Rua do Queimado n. 43

CHEGOU

ZEFIRE

Na rua do Queimado n. 43.

defronte da pracinha da Independencia

Zefire de lã com mescla de neve, padrões inteiramente novos na Europa; e de grande novidade, côres fixas a 400 rs. o covado. Só se vende na rua do Queimado n. 43; dão-se amostras mediante qualquer penhor, mandam-se levar em casa das Exms familias. Mandem ver e comprar emquanto tem

O 43

Luvas de pellica

Augusto Porto recebeu novas luvas de pellica brancas, pretas e de côres, para homens e senhoras, lindos leques de pennas, espartilhos couraças, e outros muitos artigos de gosto: na rua Duque de Caxias n. 53; vende por commodos preços.

Balcões

Para loja ou qualquer estabelecimento. Um grande, de amarello, medindo 4 metros de comprimento e com 2 gavetas; e dous tendo de comprimento 2 metros: vende-se barato na rua de Santa Thereza n. 38.

Caixões vasios

de differentes tamanhos: por barato preço, na rua de Santa Thereza n. 38.

CARNAVAL

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa um esplendido e variadissimo sortimento de mascaras, meias mascaras e narizes de massa, cera arame e setim, brancas e pretas, de homens, mulheres, meninos e animaes, feições moças, velhas, caricata e exquesita, com e sem mola.

Calças e camisas de meia, branca, de uma só côr e listradas e carapuças de meia branca.

Franjas, tranças, galões e lantejoulas douradas e prateadas.

Meias de algodão, lã e de seda, brancas de uma só côr e listrada, e outros muitos artigos proprios para fazer-se um lindo vestuario para o carnaval.

Bisnagas dos modelos de mais novidade e elegancia.

Vende-se á rua do Barão da Victoria n. 2

Attenção!

Lindo sortimento de miudezas, perfumarias e artigos de moda

NO

BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

Recebeu:

Lindos pentinhos para marrafa.

Especial sortimento de pulseiras da ultima moda.

Cintos com fivela.

Manuaes para missa.

Flores artificiaes, de côres e pretas.

Grande sortimento de babadinhos e entremeios bordados.

Sipós de flores de laranja.

Grinaldas com véo para noivas.

Botões de setim, gorgurão, caroço e louça.

Leques chinezes a 500 rs,

Fitas de gorgorão, côres da moda.

Enxovaes para baptisados.

Espartilhos de côres e brancos, preços sem competencia.

Ligas de sêda para senhoras.

Orizalina vegetal para tingir o cabello.

Banha orizalina, idem idem.

Lindissimos chapéos de fustão bordados para crianças.

Vidros para espelhos, qualquer tamanho.

Ricas bonecas de cêra, vestidas.

Bolsas de chagrin.

Agulhas e linhas para machinas.

Oleo verdadeiro para machinas.

Perfumarias finas.

Sabonetes Glacerine, diaphanos.

Bonito sortimento de artigos para luto.

Collarinhos e punhos, bordados e lisos.

50 Rua do Barão da Victoria 50

B. A. SOARES LEITE

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30

SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação. de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.

SOARES LEITE IRMÃOS

Piano novo

de fabricação especialmente apropriada para o paiz, vende-se muito em conta: no Bazar da Victoria.

Armação

Vende-se uma grande armação tudo de amarello, envidraçada, muito solida e em muito bom estado, obra de gosto: a tratar na rua do Barão da Victoria n 48 A.

Vejam isto!

Por motivos que se dirá ao pretendente, vende-se a muito acreditada fabrica de gengibirra do pateo do Terço, com as suas pertenças, e a tabacaria annexa, em circumstancias identicas: a tratar na mesma n. 52.

Papagaio fugido

Desappareceu terça-feira, 28 do corrente, um bonito papagaio contrafeito, da casa n. 4 da cambôa do Carmo, tendo um pequeno pedaço de corrente atado aos pés: pede-se á pessoa que o tiver apprehendido, que o leve á dita casa, onde será gratificada.

Fiteiros

Para loja de charuteiros ou miudezas Quatro fiteiros com suas vidraças, cada vidraça tem 8 grandes vidros: por barato preço, na rua de Santa Thereza n. 38.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo— mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52

Loja da porta larga

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12 000

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para custura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

Mignardise para trabalho de crochet.

Preparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPFS

Rua do Barão da Victoria n. 32

SEMPRE FOI O

59

O unico que vende por preços baratissimo, e sem competencia!...

ADMIREM E VENHAM VER

Bonitos vestuarios ricamente bordados, para meninos e meninas, a 7$000; acompanha figurino.

Lindas bolsinhas de setim e de velludo para Sra., a 5$000, são de 9$000! a ellas.

Popelines, temos um variado sortimento, de 200, 320 e 400 rs. o covado, com listras de sêda!

Sedas de quadros, muito lindos padrões, a 800 rs.

Gorgorões de sêda, 700 rs. o covado!

Folards de seda e lã pura, a 500 rs., zenda muito larga! é baratissimo.

Alpacas italianas lindos desenhos, de listras de seda, a 500 rs. o covado!

Granadines brancos com palma de seda, a 320 rs. o covado!

Ditas pretas, superiores, a 700 rs.; é de 1$200!

As importantes cachemiras para vestidos e croisés, a 320 rs. o covado, estão se acabando.

Lãs escocezas, as melhores que teem vindo, a 160 rs. o covado.

Mariposas bresilienes, a 320 e 360 rs. o covado!

Batistes finissimas, a 200 rs. o covado.

59 Rua Duque de Caxias 59

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C

FUSTÃO

A 500 rs. o covado

Superior fustão branco de cordão, proprio para vestidos de senhoras, e roupas de menino, a 500 rs. o covado. Apreveitem que vale 1$000 E' pechincha.

Na rua do Crespo n. 20, Almeida & Campos.

Batistes miudinhas, lindos desenhos, a 240 rs. o covado.

Superiores cretones e modernos gostos para vestidos, a 340; vale á pena.

Cortes de linho, bordados e arrendados, 6$000 um; são cortes que custam 18$. Pechincha.

Só Almeida & Campos.

Ditos de cambraia branca. bordados, a 5$000 um.

Popelines de sêda, á imitação de casemira, a 500 rs. o covado, vale 800. lindos padrões.

E' na rua do Crespo n. 20

LOJA DAS TRES PORTAS

E' com as mãis de familia.

Mellin's

Infants and invalid's food price 120 a per bottle, at rua Duque de Caxias 63, loja Nova Esperança.

O habil Sr. G. Mellin [de Londres] acaba de fazer nova remessa de seu conceituado alimento para crianças de peito e invalidos [já bem conhecido entre nós], unico que póde com vantagem substituir o leite materno, e o unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas daquelle paiz; desta fórma poder-se-ha [usando-se delle] dispensar as amas de leite, ordinariamente nocivas por seus achaques: assim, pois, venham á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, que é o unico deposito daquella util alimentação.

Não é preciso escovas

Brilho incomparavel

DE

Hauthaway & Sons

PARA

Calçados de homens, senhoras e meninos

Renova a côr, melhora o couro, não desapparece e não estraga o mais fino artigo de roupa, depois de applicado e secco deixa um bonito lustre preto. Cada garrafinha tem uma escova junto á rolha para se fazer applicação do polimento. Não é necessario esfregar com escovas Cuidado; antes de se applicar o polimento. o calçado deve estar secco e limpo. Vende-se a 800 rs. o frasco, preto e bezouro, á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de machinas de Soares Leite Irmãos

Almeida & Campos

A 160 RS. O COVADO

Indianas para vestidos

Receberam Almeida & Campos os mais lindos padrões de indianas lisas, uma só côr e com listras, fazenda escura e de muito boa qualidade, a 160 rs. o covado, vale 320, vendemos por este preço por termos recebido de conta propria. Aproveitem a pechincha. Na rua do Crespo n. 20. loja de ALMEIDA & CAMPOS.

A vista faz fé

Vende-se uma propriedade á margem da cambôa dos Remedios, com casa, olaria, viveiros com abundantes peixes, promette-se fazer tudo e qualquer negocio com o comprador quem pretender, dirija-se a esta typographia, que se dirá quem vende.

Olinda

Vende-se ou aluga-se a casa e sitio junto á estação do Varadouro, faz-se qua quer negocio com a mesma no estado em que se acha: a tratar na rua do Queimado n. 74, loja de ferragens, ou na rua do Apollo n 20.

Para viagem

O Bazar Victoria vende:

Malas de madeira, cobertas de lona e de couros.

Bolsas de couro, de linho, de tapete e de couro com correia; binoculos, camisas, ceroulas e meias de lã, cadeiras de abrir e fechar, chicotes, estójos para viagem, etc., etc.: na rua nova n. 2.

— Chá preto e verde, fumo caporal, rapé francez, cachimbos, ponteiras para charutos e cigarros e caixas de tartaruga para rapé: vende o Bazar Victoria, á rua Nova n. 2.

Attenção

Vende-se ou troca-se uma casa, meiagua, na freguezia de S. José, rendendo 15$ mensaes, por outra maior, porém que seja na mesma freguezia, voltando-se, conforme o negocio a tratar na rua de Domingos Theotonio n. 1, outr'ora das Calçadas.

O NOVO BAZAR DA MODA

N. 81 RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 81

(ANTIGA RUA DO QUEIMADO)

Este importante estabelecimento, não querendo desmerecer um momento só de seu antigo credito de barateiro, toma a liberdade de offerecer a lista dos seguintes artigos de fazendas e seus preços, afim de que seja devidamente apreciada por todo o illustrado publico pernambucano

A SABER:

Madapolão francez, 20 jardas, peça 5$000.

Ditos superiores de 5$500, 6$000 e 6$500.

Algodãozinho. muito, boa qualidade, de 4$500 a 5$500 a peça.

Chitas, muito boa qualidade, a 200 e 240 rs. o covado.

Percalines francezas, gostos novos, e 320 a 360 rs. o covado.

Lãzinhas de quadros para vestidos, de 140, 160 e 200 rs o covado.

Cachemires de quadros para vestidos, muito boa qualidade, a 280 rs. o covado.

Um completo sortimento de popelines de linho e sêda de 500 a 600 rs. o covado.

Alpaca preta a 500 rs. o covado

Lã preta, para vestidos, a 400 rs. o covado.

Bombazina preta a 2$000 o covado.

Merinó setim, rôxo, duas larguras, a 2$500 o covado.

Chita de ramagem, para coberta, fixas, a 320 rs. o covado

Riscados azues, americanos, para escravos, a 260, 320, 360 e 400 o covado.

Oxford, para camisas. a 160 o covado.

Toalhas felpudas a 5$000 a duzia.

Ditas para mesa, adamascadas, a 5$500.

Meias inglezas, para homens, de..... 4$800 a 6$000 a duzia.

Ditas para senhoras a 4$800 e 6$000 a duzia.

Camisas francezas, para homens, a 30 000 a duzia.

Ditas de côres a 30$000 a duzia.

Ditas para meninos a 20$000 a duzia.

Casemira, para roupa de homens, de 2$000 e 2$600 o covado.

Atoalhados de linho, para mesa, a 2$200 e 2$600 a vara.

Capas de malba, para senhoras, a 6$500 e 10$000.

Fichús para senhoras a 2$000.

Ditos de touquim a 4$000.

Gravatas para senhoras, muito finas, de 500 rs. a 2$000.

Batistes de côres a 220 rs. o covado.

Collarinhos e punhos para senhoras, de 500 rs a 1$500 a guarnição.

Sitim preto a 1$600 o covado.

Hamburgos de 400 a 600 rs. a vara.

Cobertores escuros a 1$800.

Enxovaes para baptisados, de 10$ a 30$000.

Mariposas todas brancas, muito bonitas, a 480 rs. o covado.

Fustões brancos a 800 rs o covado.

Espartilhos para senhoras, de a 7$000.

Vestidos de percales para senhoras, já feitos, de 4$500 a 5$000.

Cambraia branca a 4$ e 6$000 a peça, o que ha de melhor.

Cintos para arregaçar vestidos, objecto de muito gosto a 3$000.

Capellas com véos, para noivas a 10$ e 12$000.

Luvas de pellica, brancas, tanto para homens como para senhoras, a 2$000.

Rêde para dormir, o que ha de melhor, a 16$000.

Bramante, 4 larguras, a 1$600 a vara.

Muitos outros artigos que se deixa de mencionar, para não se tornar enfadonho.

AO NOVO BAZAR DA MODA

MACHINAS PARA COSTURA

BAZAR DAS COSTUREIRAS

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Inclusivamente machinas para costura

GASPAR AUGUSTO SOARES LEITE

N. 28—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—28

Este grande estabelecimento acaba de receber machinas para costura (motor) de trabalho por corda, podendo uma creança cozer sem trabalho algum, assim como de mão e pé, de todos os fabaicantes, que vendem por preços muito mais baratos que outra qualquer casa, visto ser agente das principaes fabricas dos Estados-Unidos e Hamburgo.

Recebe machinas para concertar, de todos os fabricantes, (concertos garantidos) para o que tem um bom machinista.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

GASPAR AUGUSLO SOARES LEITE

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão,

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

FRANCISCO M. DA SILVA & C.ª

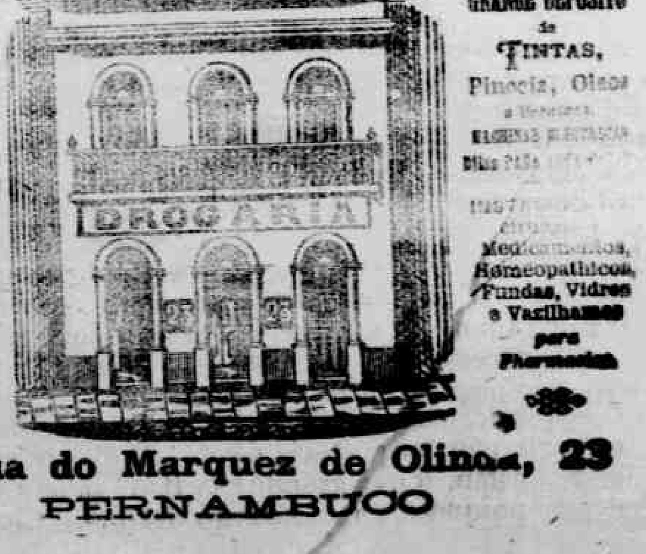

Importadores e exportadores de Drogas, Productos Chimicos e Especialidades Estrangeiras. Recebem directamente da Europa todos os Productos do seu negocio, e garantem a qualidade dos mesmos.

Grande deposito de Tintas, Pinceis, Oleos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacia

23, Rua do Marquez de Olinda, 23

PERNAMBUCO

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 16 DE JANEIRO.

Presidencia do Sr. Visconde de Jaguary.

[Continuação.]

O Sr. presidente do conselho vio-se obrigado até a torcer alguns artigos da nossa constituição, para salvar o governo da responsabilidade que assumio na decretação da lei de forças. Mas quér pelo lado dos precedentes, quér pelo dos preceitos constitucionaes, e encarando a questão em face dos paizes regidos por instituições livres, S. Exc. ha de convir que um decreto prorogando a lei de forças é attentatorio da constituição do imperio. Justifique-se como quizer; mas o que é moralmente certo é que esse decreto não póde fazer parte das nossas collecções, porque ao governo incumbia o prevenir-se de leis para evitar a necessidade que elle proprio creou.

E para que se expedio o decreto? porque se dissolveu a camara dos deputados. Mas porque se dissolveu ella? Pois então o governo que tinha diante de si dous alvitres constitucionaes por que não empregou nenhum delles? Porque razão o ministerio, assumindo o poder a 5, não expedio a 6 de janeiro o decreto de dissolução? Porque guardou essa dissolução para fins de abril, perdendo assim quatro longos mezes? Ou então porque não convocou o parlamento em maio, e não se dirigio nessa occasião ao senado e á camara pedindo-lhes os seus votos para essa lei? O orador está certo que o governo obteria para esse fim tantos os votos da camara com os do senado.

Disse o Sr. presidente do conselho que não havia outro recurso, porque não se havia de dissolver a força publica. Recurso houve S. Exc. é que não quiz aproveitar-se delle. E se assim é soffra, hoje a censura, que se não tem a sancção immediata da opinião, tel-a-ha mais tarde. E se a não houver, então o orador julga que tudo estará perdido, porque contra os desmandos do poder neste paiz não ha correctivo.

Passa a tratar de alguns pontos do relatorio com referencia a arsenaes. Diz que o nobre ex-ministro da marinha tem cortado certas despezas que são indispensaveis para a vida da nação, notando em todos os actos de S. Exc. um excesso de economia a que entre os particulares se chama avareza, mas que, praticada pelo governo, não sabe que nome tenha.

O que lamenta profundamente é que semelhante economia trouxesse a desorganisação do serviço, a ponto de pretender-se fazer desapparecer a nossa marinha, não se lembrando esses patriotas, que preconisam hoje tanta avareza, que mais tarde, em vez de 2 ou 3.000:000$ que ora gastassemos, teremos de despender o quadruplo, ou mais, sem levar em linha de conta que ficaremos muito mais mal servidos.

O orador, do relatorio do nobre ex-ministro, vê que elle empunhou o machado da destruição de principio a fim. Não contente com a reducção dos arsenaes, quer tambem reduzir o numero dos officiaes da armada de 500 a 314; quer reduzir o batalhão naval e o de imperiaes marinheiros, este principalmente, que tão bons serviços tem prestado á nação. E ainda mais, levanta-se o nobre ministro contra as companhias de aprendizes marinheiros, contra essas companhias que teem sido o viveiro dos nossos arsenaes, e quer tambem reduzil-as!

Alludindo ao que se tem dito sobre o pequeno numero de arsenaes que existe na Europa, diz que é inexacto; que a França tem muitos e importantes no Mediterraneo, e que a Inglaterra, previdente como é, não contente com os magnificos arsenaes que já possue, pretende construir mais um agora na ilha de Chypre, outro na Asia Menor e outro no Golpho Persico. Portanto, não póde o orador concordar com o que a respeito de arsenaes vem exarado no relatorio do nobre ministro da marinha.

Quanto ao material da armada, deseja muito que o poder legislativo trate desta questão, que até acha ser um caso de credito, porque não convém ser tratada em orçamentos ordinarios; e admira-se de que o Sr. ministro da marinha, sem se fazer construcção naval alguma, venha trazer ao corpo legislativo um orçamento superior em 994:000$ ao que foi votado pelos conservadores.

Lê um officio transcripto no *Jornal da Bahia*, por onde mostra que é tal a desorganisação do serviço, que no arsenal da sua provincia não existe sequer um escaler para receber os recrutas que teem de ir buscar-se a bordo dos navios.

Lembra-lhe o acto do nobre ex-ministro da marinha de mandar sustar a collocação de um pára-raios n'um deposito de polvora da Bahia, deixando assim esse estabelecimento á mercê de algum incendio. Não admira isso quando S. Exc. mandou acabar com o seu escaler, como se fosse cousa sua.

Na opinião do orador todas estas economias são contrarias ao bem do paiz; e faz votos para que o actual ministro da marinha trilhe diverso caminho daquelle que trilhou o seu antecessor; arvore outra bandeira e erga a nossa tão abatida marinha á altura que lhe compete.

Fica adiada a discussão pela hora, e retira-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades.

Passa-se á segunda parte da ordem do dia.

Entra em 1.ª discussão o parecer da commissão de constituição, concedendo licença ao Sr. senador Conde de Baependy.

Não havendo quem peça a palavra, nem numero para votar-se, fica encerrada a discussão.

Segue-se em 2.ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados n. 195, de 1867, autorisando o governo para contratar o melhoramento do porto de Pernambuco, e o estabelecimento de dócas na cidade do Recife.

Findo o debate, fica encerrada a discussão por falta de numero para votar-se.

* * *

SESSÃO EM 18 DE JANEIRO DE 1879

Presidencia do Sr Visconde de Jaguary

A's 11 horas da manhã, achando-se presente numero legal de Srs. senadores, abre se a sessão.

O Sr. Corrêa acaba de receber do Sr Justiniano de Mello e Souza, redactor do *Paranaense*, folha conservadora que se publica na capital da provincia do Paraná, o seguinte telegramma datado de hontem: « O chefe de policia apprehendeu o jornal, prendeu o distribuidor, pretendendo não ter responsavel, quando menciona a typographia que o publica: pedimos denuncie o attentado. »

Não é a primeira vez que a typographia e o jornal conservador de Coritiba soffrem ataques e perseguições que embaraçam a publicação da folha. Da outra vez foi a typographia inutilisada, e o jornal teve por algum tempo de ser impresso em Paranaguá; mas isso não bastou, e agora soffreu novo insulto.

Sujeitando o telegramma ao nobre presidente do conselho, pede a S. Exc. as providencias que o caso exige.

O ataque contra as typographias foi um dos meios a que recorreu a nova situação para proseguir desassombrada. Iguaes scenas foram repetidas em Mato-Grosso, Campos, Rio-Grande do Sul e Alagôas

No Rio-Grande do Sul o facto deu-se em Alegrete. Os proprietarios do *Jornal do Commercio*, folha conservadora, que se publica naquella cidade, denunciaram o facto por um telegramma de 21 de outubro ultimo; tratava-se de nada menos do que de ter um commandante de batalhão de linha mandado por seus soldados quebrar a typographia onde se imprimia aquella folha. Depois se confirmou officialmente que o facto criminoso deu-se, negando-se apenas que fosse praticado por soldados.

Em Mato-Grosso, o jornal o *Porvir* publicou uma declaração, mostrando que a policia perseguira e prendêra distribuidores de um antigo jornal, a *Situação*, na fé de que eram empregados do *Porvir*.

Nas Alagôas deu-se um attentado contra o *Jornal do Pilar*; este facto foi referido em correspondencia publicada no *Jornal do Commercio*, ao qual parece não terem sido estranhas autoridades do lugar. Alli o ataque não foi só á typographia, o redactor tambem soffreu violencia, e esteve preso e conservado incommunicavel por 24 horas.

Não se póde pôr em duvida a existencia deste attentado, reconhecida em aviso do ministerio da justiça de 27 de outubro; desse documento se vê que o governo recebeu communicação official não só do ataque á typographia, como de tentativas de homicidio.

O relatorio do nobre ministro da justiça, ao passo que consagra largas folhas com a narração de factos que só podem servir para indicar que este paiz se vai barbarisando, não contém uma palavra sequer a respeito destes repetidos attentados contra a imprensa conservadora. Tambem nada diz ácerca das violencias praticadas na cidade de Campos, provincia do Rio de Janeiro, contra a typographia que publica uma folha conservadora, cujo titulo agora lhe escapa.

E' tempo de que o governo faça sustar tão repetidos ataques contra a imprensa conservadora, a que não teem sido estranhas as autoridades policiaes e outras.

O redactor do *Paranaense* queixa-se da policia; o do *Jornal do Pilar* fez tambem igual queixa, com tanta razão, que o delegado de policia foi demittido e mandado responsabilisar; mas, as eleições estão acabadas; o governo triumphou em toda parte; aquelles jornaes já não podem crear difficuldades á conquista das urnas; o nobre presidente do conselho, pois, póde muito bem fazer com que tenham termo estas perseguições.

Vem á mesa um requerimento pedindo cópia ao governo das communicações que lhe tiverem sido dirigidas ácerca de actos praticados contra as typographias do *Jornal do Commercio* do Alegrete, do *Porvir*, do *Jornal do Pilar*, e do *Paranaense*.

O Sr. Cansanção de Sinimbù [presidente do conselho] diz que certamente vamos em grande progresso, e vê com prazer que hoje ha mais zelo pela liberdade da manifestação do pensamento, por meio da imprensa. Vio-se já nesta côrte, na sua rua principal, a do Ouvidor, uma imprensa atacada, sujeita a violencias, e nem uma das vozes que hoje se mostram tão solicitas levantou-se então para estigmatisar aquelle attentado. Congratula-se, pois, pelo zelo que hoje se manifesta.

Não tem ainda noticia do facto referido no telegramma que o nobre senador recebeu. Entretanto observará que o chefe de policia e o presidente da provincia do Paraná, distinctos por seu caracter, prudencia e moderação, não podem ter nem procedido nos termos do telegramma, nem consentido em tal procedimento; duvida, pois, o orador que o facto seja verdadeiro, e que não hajam outras circumstancias e outros motivos que expliquem melhor os actos do chefe de policia e do presidente da provincia.

Mandará syndicar do facto, e o governo cumprirá com o seu dever.

Quanto ao facto de Alegrete, é certo, e o proprio nobre senador o revelou, com a leitura do telegramma; que o nobre ministro da guerra mandou proceder a um inquerito, do qual resultou que os soldados não tiveram parte alguma no delicto.

Nas Alagoas, o delegado de policia commetteu a violencia de mandar prender o redactor de um jornal; mas foi demittido e mandado responsabilisar.

Isto mostra que o governo não foi conivente, nem tolerou o que se praticou naquelles lugares. Os nobrrs senadores não podem querer que o govermo responda e seja responsabilisado por factos resultantes da exacerbação de paixões politicas das localidades; delle não se póde exigir mais do que as providencias que estão ao seu alcance, e de que lançou mão nos casos de Alegrete e Alagoas.

Sobre o facto que o nobre senador agora expoz, vai o orador mandar proceder a informações, e o senado saberá o que em verdade se passou.

Prevalecendo-se de estar com a palavra declara ao Sr. Cruz Machado que não tem revisto, nem lhe sobra tempo para corregir os seus discursos. Não póde, porém, comprehender que possa haver algum interesse em truncar ou supprimir os apartes do nobre senador, que aliás tem o direito de usar da palavra sempre que quizer.

Posto a votos o requerimento, é approvado.

Ordem do dia

— Vota-se em 1ª discussão e é approvado para passar á 2ª o parecer da commissão de constituição, concedendo licença ao Sr. senador Conde de Baependy.

— Foi igualmente submettida á votação e rejeitada a proposta da camara dos Srs. deputados, n. 195 de 1867, autorisando o governo para contratar o melhoramento do porto de Pernambuco, e o estabelecimento de dócas na cidade do Recife.

— Entra em discussão o requerimento do Sr. Corrêa, pedindo cópia da consulta da secção de justiça do conselho de Estado que motivou a expedição do decreto n. 7,018 de 31 de agosto ultimo, com os documentos em que se fundou.

O Sr. Cruz Machado, comquanto fosse cabalmente fundamentado este requerimento, pareceu-lhe dever fazer tambem algumas considerações a respeito deste assumpto. Pouco póde, por certo, trazer o orador a esta discussão, depois do magistral discurso que o venerando Sr. senador pela Bahia proferio sobre o decreto de 16 de novembro; mas este acto do governo assombrou por tal maneira as intelligencias juridicas deste paiz, que por maior que sejam as censuras que já lhe tenham sido feitas ainda não são sufficientes diante da grandeza do attentado.

Entrando no largo desenvolvimento da questão, faz ver que, quando o legislador constitucional consagrou o principio, a garantia de que ninguem será sentenciado senão pela autoridade competente, por virtude da lei anterior e na forma por ella prescripta, teve em vista evitar os tribunaes *ad hoc* e as commissões militares.

As nossas leis criminaes acharam que a liberdade individual devia ser revestida de maiores garantias ainda do que a propriedade. Para o julgamento das causas civeis são julgadas sufficientes turmas de tres desembargadores tirados de uma lista organisada por ordem de antiguidade, e que seguem ao juiz a que o presidente distribue o feito ao acaso.

A liberdade individual, porém, mereceu maior attenção: nos julgamentos finaes intervem todo o tribunal; nas decisões interloctorias não quiz a lei confial-os ás turmas organisadas como para os feitos civeis; mandou que fossem sorteados, e deu a estes amplas attribuições no sentido de ordenarem quaesquer diligencias para obterem novas informações que os habilitasse a julgar melhor. E' o que se vê do decreto de 13 de janeiro de 1833, consubstanciado na lei de 3 de dezembro de 1841.

Entretanto um desembargador levantou duvida, e o nobre ministro da justiça veio com o decreto de 31 de agosto de 1878; mas era totalmente escusado; bastava declarar-lhe que consultasse aquellas leis.

Se condemna, por desnecessario, o decreto de 31 de agosto, o que dirá do de 16 de novembro? este infringio a propria legislação que quiz regulamentar, e contém até um contrasenso, quando decide que o juiz que mandar proceder a informação afim de melhor poder julgar, fica por esse simples facto impedido para o julgamento e é substituido por outro.

Além de taes defeitos, o decreto é inexequivel nas relações de cinco membros, e nas de sete membros, desde que forem arredados do julgamento os dous juizes que mandarem proceder á diligencia, ficarão juizes certos os que os devem substituir, de maneira que o decreto não alcançará o fim que declarou ter em vista, isto é, que os juizes fiquem incertos até o instante do julgamento

Nas relações de cinco membros, julga que não ha possibilidade de executar-se o decreto, pois que, se todos os desembargadores estiverem occupados, a quem se ha de recorrer? Aos juizes da capital? Mas esses serão juizes incertos, e de improviso, o que seria irrisorio.

Não se póde assim zombar do bom senso publico; e nem se devia esperar isto de um homem tão versado em jurisprudencia como o nobre ministro da justiça, que deste modo poz em duvida o seu elevado criterio. O orador, porém está convencido de que a amplidão de conhecimentos não é sufficiente nem para dar um bom ministro nem um bom magistrado; o que é preciso para desempenhar taes lugares, é ter fixidez de opinião.

Em summa, no seu entender o decreto de 16 de novembro é um escandalo publico, é um borrão na reputação do ministro que o referendou.

Findo o debate fica encerrada a discussão por falta de numero para votar-se.

Segue-se a discussão do requerimento do Sr. Silveira da Motta, para que a mesa do senado peça á da camara dos Srs. deputados copia do relatorio que o Sr. ministro da fazenda tem naquella camara.

O Sr. Cruz Machado diz que o requerimento em discussão não tem mais razão de ser, está prejudicado, attendendo a que está satisfeito o fim que elle teve em vista.

Fica encerrada a discussão pelo mesmo motivo.

Entra em discussão o requerimento do Sr. Corrêa pedindo cópia dos documentos relativos á extradição do norte-americano Thomaz D. Cunningham.

O Sr. Corrêa não póde firmar o seu juizo sobre o assumpto do requerimento em discussão sem que venham ao senado os documentos reclamados; e as explicações dadas pelo nobre presidente do conselho não dispensam a approvação do mesmo requerimento, porquanto S. Exc. limitou-se a informar qual era o crime commettido por Thomaz Cunningham, nos Estados-Unidos, e a manifestar a sua opinião ácerca da entrega de criminosos reclamados por governos amigos e civilisados.

O orador analysa a exposição que o Sr. presidente do conselho fez dos factos, e lê diversos trechos do relatorio de estrangeiros de 1872 sobre um caso de extradição, assim como varios topicos de discursos proferidos nesse mesmo anno, tanto pelo orador, como pelo Sr. Silveira Martins, tendo este ultimo provocado explicações a respeito.

Em seguida faz diversas considerações sobre casos de extradicção occorridos nos Estados-Unidos e em outros paizes, lê ainda varios documentos, e declara que do exame que fez do caso vertente em relação a Cunningham, não houve pedido directamente, do governo americano, nem promessa de reciprocidade, e nem sequer foram exhibidos os documentos que provassem a criminalidade do accusado.

O Sr. Cansanção de Sinimbù [presidente do conselho] diz que o nobre senador não tem razão para censurar o acto do nobre ministro de estrangeiros pelo qual foi concedida a extradição á legação dos Estados-Unidos do subdito da mesma nação Thomaz Cunningham, e faz diversas observações no sentido de mostrar que não havendo tratado de extradição entre o Brasil e os Estados-Unidos, não podia o ministro brasileiro exigir do ministro daquella nação promessa de igual reciprocidade na concessão feita. Promessa para um caso isolado póde ser exigida, mas não para todos os casos.

Quanto ao pedido da entrega do criminoso, houve-o effectivamente da parte dos Estados-Unidos por intermedio da legação respectiva, que apresentou provas da criminalidade do individuo em questão, documentos que na opinião do orador são garantia indispensavel para o direito da defeza, que não se podia negar ao accusado, embora não exista tratado de extradição entre o Brasil e os Estados-Unidos.

O Sr Vieira da Silva entende que o nobre presidente do conselho não adiantou o terreno na justificação que apresentou do procedimento do nobre ministro de estrangeiros em relação ao assumpto de que se trata.

Analysa os tratados de extradicção celebrados por diversas nações da Europa, e o processo ahi seguido na execução desses tratados; e na sua opinião ficaram de pé as observações feitas pelo nobre senador pelo Paraná, isto é, que não houve pedido do governo americano para a extradição de Thomaz Cunningham: que não houve promessa de reciprocidade, e que tambem não foram apresentados documentos por onde se provasse a criminalidade desse individuo.

O Sr. Cansanção de Sinimbú [presidente do conselho] declara que se o senado entender que os papeis de que trata o requerimento são necessarios, entender-se-ha com o conselho de estado, afim de se mandar extrahir cópias.

Findo o debate, fica encerrada a discussão por falta de numero para votar-se.

Segue-se a discussão do requerimento do Sr. Corrêa, pedindo cópia da representação das companhias das estradas de ferro Leopoldina e Rio-Doce, contra a lei provincial de Minas de 23 de outubro ultimo.

Fica encerrada pelo mesmo motivo.

Entra em discussão o requerimento do Sr. Junqueira pedindo cópia do acto expedido pela presidencia da provincia do Espirito-Santo, mandando proceder á nova eleição para membros da assembléa provincial.

O Sr. Dias de Carvalho tinha formulado um requerimento no sentido de adiar a discussão deste requerimento até que fosse satisfeita a requisição do senado ácerca da remessa da consulta do conselho de estado sobre as occurrencias da provincia do Espirito Santo, pois julga que nessa consulta se acha o acto de que o nobre senador pede copia Assim, se S. Exc. concordar na retirada do seu requerimento, será melhor, para não se repetir o mesmo pedido.

Em seguida expende algumas considerações sobre o acto da presidencia da provincia do Espirito Santo e sobre o direito que compete ás camaras municipaes na apuração dos votos dos eleitores.

Pede desculpa ao senado por não dar o devido desenvolvimento ao assumpto, em razão de achar-se incommodado; e espera que o nobre senador acquiesça ao pedido que lhe fez a principio, de retirar o seu requerimento, ou então de adial-o.

O Sr. Junqueira diz que se com effeito na consulta que foi feita ao conselho de estado a respeito desta questão se acha transcripto o acto da presidencia da provincia do Espirito Santo, não tem duvida em adiar o seu requerimento; mas não o retira, porque trata-se de objecto relativo a camaras municipaes, o que é de summa importancia.

A proposito do facto a que o nobre senador se referio em relação á provincia do Espirito Santo, refere o orador um outro quasi identico praticado pela camara municipal da Bahia, e lê um officio com relação á essa occurrencia.

O Sr. Cansanção de Sinimbú, em resposta ao que acaba de referir o nobre senador, lê um outro officio, cuja publicação pede se faça no *Diario Official*.

Fica adiada pela hora.

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 3 DE JANEIRO

Presidencia do Sr. Visconde de Prados.

A's 11 horas da manhã, achando-se presente numero legal, abre-se a sessão, le-se e approva-se a acta da anterior, e lê-se o expediente.

— São lidos os seguintes projectos, sendo o 1º remettido á commissão de marinha e guerra. e o 2º á de agricultura, minas e bosques:

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. A suspensão do meio soldo aos officiaes presos para responder a conselho de guerra, se effectuará só depois de sentença condemnatoria e definitiva: revogadas as disposições em contrario —23 de janeiro.— *Alves de Araujo*. »

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Fica o governo autorisado a vender a prazo as terras de dominio do Estado.

« Art. 2.º São legitimaveis, na forma do art. 5º da lei das terras, as posses que em virtude de herança ou de alienação não se acharem mais occupadas pelo primeiro posseiro.

Paragrapho unico. O posseiro nestas condições, que não requerer legitimação da posse dentro do prazo de seis mezes, a contar da data da publicação da presente lei, perderá o direito á zona de terras devolutas, contigua e igual a área cultivada da respectiva posse, garantida pelo § 1º do citado art. 5º da lei de 1850.

« Art. 3.º Poderão ser incumbidos das medições e demarcações das terras devolutas e das terras sujeitas á legitimação, juizes commissarios ou engenheiros nomeados pelos presidentes das provincias.

« Art. 4.º O governo organisará uma tabella dos preços das terras de que trata o art. 1º, attendendo á zona em que se acharem mais ou menos distantes das estradas de ferro e dos rios navegaveis.

« Art 5º O governo organisará igualmente uma tabella dos preços da medição das terras devolutas ou sujeitas á legitimação, comtanto que aquelle preço não exceda de 40 rs. por metro linear medido.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME II

LIVRO IX

[Continuação do n. 24]

GUERRA ABERTA

IV

A VISITA

De repente, porém, a filha do general Lostan conheceu que era imprudente prolongar aquella entrevista, e retirando a mão, disse:

— Daniel, é preciso que nos separemos.

— Separarmo-nos sem ouvir desses labios uma palavra que resôe docemente no fundo do meu peito?...

E levantado-se a meio corpo, proseguio em tom apaixonado, tornando a apoderar-se de uma das mãos de Clotilde

— Clotilde, desses labios está pendente a minha vida ou a minha morte. Conheço que este amor que sinto é uma loucura, um excesso de vaidade insolente; mas não posso reprimil-o. Desprese-me, se quizer, mas eu amal-a-hei sempre, sempre, não porque seja a filha do general Lostan, d'um grande de Hespanha, mas porque é a encarnação viva do sonho da minha alma, o idéal formoso que o meu coração anhela. Amando-a, a existencia é para mim um paraizo cheio de perfumes, de luz, de poesia; se repelle o meu amor, se rir das minhas pretenções, se ama outro, voltarei para a minha aldeia a chorar o meu amor junto do tumulo de minha santa mãi.

O tom sentido com que Daniel proferio aquellas palavras, arrancou lagrimas dos olhos de Clotilde, que, tremula e agitada, disse em voz quasi sumida:

— Para que me amo tanto, Daniel? Presinto que seremos muito desgraçados.

— Não é desgraçado quem ama e é correspondido.

— Meu pai oppõe-se... — retorquio Clotilde.

— Tem razões para isso?

— Ignoro.

— Se o general é cavalheiro, tem um meio de impedir que eu ame sua filha.

— Qual?

— Provar-me que sou indigno della.

— E como poderia isso provar-se com tão nobres qualidades como as que o distinguem?

— Se o provar, juro pela memoria de minha mãi, pelo proprio amor que lhe dedico, Clotilde, que no mesmo momento deixarei de existir.

— Para que nos haviamos de ter conhecido!... — exclamou Clotilde, cada vez mais contristada.

— Porque Deus quiz que nos amassemos!

— Talvez!—murmurou Clotilde.

— O dia de amanhã é um mysterio. Sò Deus sabe o que escreveu no livro do destino. Clotilde, amo-a, e necessito saber se sou correspondido: pronuncie a minha sentença.

— Pois bem, Daniel—respondeu Clotilde impellida pelo coração—não posso dizer-lhe que o não amo, porque se assim fosse, os meus olhos não verteriam tanto pranto desde que commetti a imprudencia de vir vel-o

— Ah! então?...

— Para que negal-o? Amo-o, mas presinto que esse amor é impossivel.

E como receiasse demorar-se mais, depois da confissão que fizera, sahio precipitadamente da alcova, chegou á ante-sala e disse a Rosa, que a estava esperando:

— Vamos, vamos, Rosa.

Julio vio-a partir sem comprehender a causa daquella fuga precipitada.

Dirigio-se para a alcova e perguntou:

— O que se passou aqui? porque sahio Clotilde tão precipitadamente?

— Ah! querido Julio! —respondeu o ferido—sou o homem mais feliz do mundo! Clotilde ama-me! Disseram-m'o os seus formosos olhos. Bemditos sejam elles mil vezes!

Julio sentio fraquearem-lhe as pernas, sorrio se tristemente, e cahio n'uma cadeira.

— Já o sabia, dou-te os parabens; agora falta convencer o general, mas disso encarregar se-ha Clotilde.

V

CONFIANÇA DA MOCIDADE

O conde da Fé tinha ouvido o bastante para se sorrir como Mephistopheles.

— Parece-me, amigo Castro — disse ao seu secretario—que ganhamos a partida.

— Agora, o importante, Sr. conde, é que Daniel se restabeleça depressa; porque não me resta duvida de que Clotilde repetirá a visita.

— Oh! de certo, o amor e a loucura são irmão gemeos. Elles virão em nosso auxilio Vamos agora ver o nosso namorado Daniel.

— Dispense-me, Sr. conde, tenho de ir a outra parte.

— Aonde?

— A' minha protegida Rosa.

— A criada de Clotilde?

— Sim.

— Comprehendo—disse o conde sorrindo.

— E' preciso demonstrar-lhe o meu reconhecimento.

— Tem dinheiro?

— Ha ainda em caixa bastante para fazer face ás despezas do amor do nosso protegido.

E Castro retirou-se.

O conde da Fé encaminhou-se para o quarto do ferido.

Antes de entrar na alcova, ouvio ainda as seguintes palavras pronunciadas por Daniel com energia impropria do seu estado debilitado:

— Sim, Julio, sim, sou feliz, verdadeiramente feliz! Ella ama-me!...

Julio ouvio o seu amigo com a resignação dos martyres que caminham para o patibulo, olhando com o sorriso nos labios para os instrumentos que lhe hão de torturar os ossos.

Daniel não comprehendeu que o seu enthusiasmo rasgava as fibras do coração do seu amigo.

— Sim—respondeu Julio, depois de pausa, que devia de ter sido para elle um poema doloroso —Clotilde ama te Ouvi a sua voz commovida, presenciei a sua sahida perturbada e confusa a ponto tal que nem sequer reparou em mim

— Dize-me, Julio—continuou Daniel mudando de tom—julgas que o general virá a ceder, e consentirá, em vista da pureza do meu amor, em dar-me a mão de sua filha?

— Ah! querido Daniel... sinto muito dizer-te que o general é homem de caracter firme, dominado pela ambição, e que deseja para sua filha uma posição tão elevada como a d'um principe, e tu...

— E eu sou pobre e orphão, não é verdade?

Monforte guardou silencio. Este silencio era a resposta affirmativa á pergunta que Daniel acabara de fazer.

Foi neste momento que o conde entrou na alcova.

— Meu caro Daniel — disse elle approximando-se do leito do doente com o sorriso nos labios—esses receios que te preoccupam cahem por terra logo que eu te reconheça como filho, e te nomeie herdeiro da minha riqueza.

— Ouves, Julio?—accrescentou Daniel, mal podendo conter a alegria.—O conde é tão generoso com este pobre orphão que não cessa de me reanimar a esperança.

— Não quero que te afflijas—accrescentou o conde—tudo se ha de arranjar do melhor modo Ditosos os velhos que contribuem para a felicidade dos moços.

E como Daniel estava muito commovido, o conde tomou-lhe uma das mãos e accrescentou, estreitando-lh'a carinhosamente:

— Se o general despresar as nossas propostas, se se recusar a ouvir a voz do amor, se lhe for indifferente a felicidade de ambos, oh! nesse caso o negocio seria commigo: teriamos de lutar; se elle é marquez, eu sou o conde da Fé; se elle possue milhões, eu tenho mais. Animo, pois, que não tardará muito que brilhe na tua fronte o sol da felicidade, dessa felicidade que principia com um suspiro e acaba com o que a gente chama em linguagem vulgar a lua de mel.

E o conde, deixando assomar aos labios um sorriso frio, intencional, penetrante como o de Voltaire, proseguio:

— Eu, no teu lugar, pensaria pouco nesse orgulhoso nobre de moderna data. Se a filha te ama, se ella, expondo a sua honra, te vem ver, que te importa o general? Todos os guardas pretorianos de Octavio Augusto, não foram bastantes para salvar Julia do amor de Ovidio e...

O conde interrompeu-se, comprehendendo que se se deixasse levar pela sua eloquencia, podia descobrir-se; mas vão receio era aquelle! Daniel considerava-se tão feliz, que só tinha imaginação agora para a poesia e para o amor.

Julio estava n'um desses momentos em que a mente se povôa de pensamentos tristes; precisava de respirar outro ambiente e buscou pretexto para sahir da alcova.

— Retiro-me por momentos—disse elle—vou dar os bons dias á minha mãi. Até logo, Daniel.

O orphão e o conde ficaram sós.

[*Continúa.*]

Typ. do Diario.—Rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO